

Relatório Anual de Gestão **2023**



Tribunal Judicial Comarca Açores
31-01-2024



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA

Índice

Abreviaturas	2
I. Introdução	3
1. Âmbito do relatório	3
II. Circunstâncias de exercício	3
1. Recursos Humanos	3
2. Recursos materiais	7
III. Movimento processual.....	9
1. Pressupostos de facto da análise do movimento processual	9
2. Breve exposição dos conceitos implicados na análise.....	9
3. O movimento processual – Decomposição.....	10
4 Movimento Unidades Centrais e Serviço externo de Secretaria.....	12
IV. Objectivos	14
1. Síntese dos objectivos fixados para o ano em referência	14
2. Análise dos resultados tendo por referência os objectivos fixados	14
V. Exercício de competências de direcção, funcionais, de gestão e administrativas	17
1. Exercício de competências de direcção	17
2. Exercício de competências funcionais	17
3. Exercício de competências de gestão.....	17
4. Exercício de competências administrativas	19
VI. Necessidades, materiais e humanas	20
VII. Conclusão	22

Anexo I. Orçamento

Anexo II. Instalações e equipamentos

Anexo III. Unidades centrais e de serviço externo

Anexo IV. Indicadores de gestão

Anexo V. Objectivos processuais

Anexo VI. Inquéritos de satisfação

Anexo VII. Quadro de Magistrados Judiciais

Anexo VIII. Quadro de Oficiais de Justiça



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES PRESIDÊNCIA

Abreviaturas

AJ – Administrador Judiciário
CCons. – Conselho Consultivo da Comarca
CG – Conselho de Gestão da Comarca
COJ – Conselho dos Oficiais de Justiça
CRegC – Conservatória do Registo Civil
CSM – Conselho Superior da Magistratura
CSTAF – Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais
DGAJ – Direcção Geral da Administração da Justiça
DIAP – Departamento de Investigação e Acção Penal
GAG – Gabinete de Apoio à Gestão da Comarca
GAMJ/Açores – Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais dos Açores
DGRSP – Direcção Geral de Reinserção Social e Serviços Prisionais
FGDAM – Fundo de Garantia de Alimentos Devidos a Menores
INMLCF – Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses
IGFEJ – Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça
IRN – Instituto dos Registos e Notariado
J 1 – Juiz 1 (2, 3 e sucessivamente)
JCCC/AH – Juízo Central Cível e Criminal de Angra do Heroísmo
JCCC/PDL – Juízo Central Cível e Criminal de Ponta Delgada
JFM/PDL – Juízo de Família e Menores de Ponta Delgada
JIC/PDL – Juízo de Instrução Criminal de Ponta Delgada
JLCív./AH – Juízo Local Cível de Angra do Heroísmo
JLCív./PDL – Juízo Local Cível de Ponta Delgada
JLCív./RG – Juízo local Cível de Ribeira Grande
JLCrim./AH – Juízo local Criminal de Angra do Heroísmo
JLCrim./PDL – Juízo Local Criminal de Ponta Delgada
JLCrim./RG – Juízo Local Criminal de Ribeira Grande
JLG/Horta – Juízo Local Genérico de Horta
JLG/PV – Juízo Local Genérico de Praia da Vitória
JLG/SCFlo. – Juízo Local Genérico de Santa Cruz das Flores
JLG/SCGr. – Juízo Local Genérico de Santa Cruz da Graciosa
JLG/SRP – Juízo Local Genérico de São Roque do Pico
JLG/V – Juízo Local Genérico de Velas
JLG/VFC – Juízo Local Genérico de Vila Franca do Campo
JLG/VP – Juízo Local Genérico de Vila do Porto
JMFMT/PV – Juízo Misto de Família, Menores e Trabalho da Praia da Vitória
JP/Nordeste – Juízo de Proximidade de Nordeste
JP/Povoação – Juízo de Proximidade de Povoação
JProx. – Juízo(s) de Proximidade
JT/PDL – Juízo do Trabalho de Ponta Delgada
MJ – Ministério da Justiça
MJO/2022 – Movimento Judicial Ordinário 2022
MP – Ministério Público
OJ – Oficiais de Justiça
OS – Ordem de Serviço
PGR – Procuradoria-Geral da República
PJ – Palácio(s) da Justiça
QCJ – Quadro Complementar de Juizes
RAA – Região Autónoma dos Açores
TEP/Açores – Tribunal da Execução de Penas dos Açores
TJC/Açores – Tribunal Judicial da Comarca Açores
UCent./AH – Unidade Central de Angra do Heroísmo
UCent./PDL – Unidade Central de Ponta Delgada
UProc.- Unidade de Processos



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA

I. Introdução

1. Âmbito do relatório

O presente relatório constitui o balanço da actividade geral do TJC/Açores, integrado pelos seus Juízos e estrutura administrativa de apoio (os serviços judiciais da secretaria) durante o ano de 2023 (1.1.2023 a 31.12.2023), reportando-se à actividade processual, ao grau de cumprimento dos objectivos traçados e às circunstâncias do exercício: meios humanos, materiais, melhorias incrementadas, evolução geral dos serviços e relações com as instituições e agentes que participam ou contribuem para a realização da Justiça. Os resultados alcançados resultam do trabalho dos juízes e dos OJ dos serviços judiciais e das unidades centrais da secretaria, para eles tendo igualmente contribuído as estratégias de gestão que vêm sendo implementadas e que de alguma forma já integram as rotinas de magistrados e funcionários. No concernente ao desempenho da secretaria judicial e às questões relacionadas com edifícios e equipamentos, as estratégias foram delineadas e implementadas em parceria com o AJ, contando igualmente com o inestimável contributo dos secretários de justiça mais dinâmicos e coordenadores de núcleos da secretaria. Os dados de cariz financeiro, os referentes ao edificado e à sua avaliação e manutenção, aos meios materiais e aos recursos humanos da secretaria, bem como os relativos às unidades centrais e arquivos, foram fornecidos pelo AJ. O Relatório foi aprovado pelos CG e CCons. nas reuniões do dia 31.1.2024. Os dados estatísticos de cariz processual que se apresentam são os que registava o sistema informático CITIUS no dia 8.1.2024, neles se objectivando a actividade processual desenvolvida durante todo o ano, nomeadamente através das taxas de congestão, resolução e de recuperação.

II. Circunstâncias de exercício

1. Recursos Humanos

1.1 JUÍZES DE DIREITO

O quadro legal actual do TJC/Açores (no qual não se computa a juiz afecta ao TEP/Açores) é de 32 juízes, prevendo a lei que possa estender-se até 36 (para recuperação), sendo que no período de referência estiveram em funções 33 juízes (sendo uma magistrada judicial do QCJ). De notar que continua a não ser colocado, *como titular*, qualquer magistrado no lugar de J 1 do JLG/Horta, que vem sendo, *apenas formalmente*, ocupado por juíza que, nos termos do art. 44.º EMJ, nunca ali tomou posse, o que implica que, *materialmente*, o TJC/Açores parte, em cada um desses anos judiciais, com um juiz a menos do que o previsto no limite mínimo do quadro, como sucedeu durante todo o primeiro semestre de 2021. Todavia, nos últimos três MJO (2021 a 2023) foi colocada no JLG/Horta, para colmatar a falta referida, uma magistrada judicial na condição de *auxiliar*, o que se revelou medida *muito oportuna e útil*, diante do quadro antes descrito. Igualmente com o MJO/2023, optou-se pela colocação de juíza titular, simultaneamente, ao JLG/SCGr. e ao JLG/SRP, mas colocando-se um outro juiz como *auxiliar* a ambos esses juízos, como modo de se responder ao muito maior caudal processual pendente no último Juízo por relação com o primeiro. Sobre o quadro do TJC/Açores, o TEP/Açores, que naquele se inclui para efeitos de gestão, conta com uma magistrada titular. Sem prejuízo do que antecede, durante o ano 2023 o TJC/Açores, em especial por referência aos JLG/PV, JLG/SCFlores, JLCível/AH, JCCC/PDL, JLCrim./RG, esteve, por ausências



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES PRESIDÊNCIA

com distintas justificações, privado de alguns dos seus juízes por um período, por junto, de 578 dias, o que corresponde à força de trabalho de quase dois juízes, o que naturalmente colocou em tensão os recursos humanos disponíveis. Do ANEXO VII consta o quadro legal e real dos juízes do tribunal e bem assim a identificação dos juízes que foram colocados para *além do quadro legal*, com menção do tempo desempenho e o demais determinado pelo CSM mediante o procedimento 2023/DSQMJ/2337.

1.2 FUNCIONÁRIOS JUDICIAIS

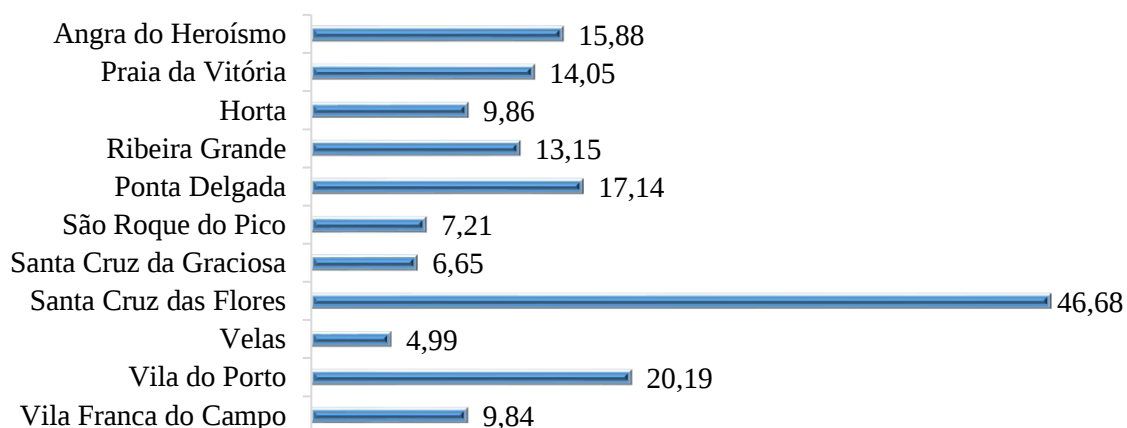
O quadro legal de funcionários de justiça da secretaria da comarca dos Açores (fixado pela Port. 161/2014, de 21.8 na redacção dada pela Port. 372/2019, de 15.10), comporta 201 OJ (50 dos quais são da carreira dos serviços do MP), dois técnicos de informática e 10 de pessoal da carreira do regime geral. Assim, a respeito do quadro efectivo, no início de 2023 exerciam funções na secretaria da Comarca Açores 177 OJ, número que aumentou com os movimentos anual e extraordinário para 186 OJ em exercício, nos termos que constam no quadro do ANEXO VIII. Tendo em conta o quadro legal da secretaria, as maiores dificuldades sentidas nos serviços judiciais prendem-se com a falta de nomeação dos seguintes OJ: dois secretários de justiça e dois escrivães-adjuntos no núcleo de Ponta Delgada; do secretário de justiça e do escrivão de direito do núcleo da Horta; de dois escrivães de direito e um escrivão auxiliar do núcleo da Praia da Vitória; de um escrivão de direito do núcleo de Angra do Heroísmo; de um escrivão auxiliar do núcleo de São Roque do Pico; enfim, de um escrivão auxiliar da secretaria do TEP/Açores. De referir que a criação do TEP/Açores não foi acompanhada do necessário redimensionamento do mapa de pessoal do núcleo de secretaria de Ponta Delgada, já que a Port. 93/2017, de 6.3, previa 85 OJ e as portarias subsequentes (118/2019, de 18.4 e 372/2019, de 15.10) previam, simplesmente, 88 OJ. Por sua vez, o último estudo da DGAJ, efetuado em 2020, refere como mapa adequado 94 OJ. A acrescer a este facto, por Despacho 2538/2019, de 13.3, da Ministra da Justiça, a sede do TEP/Açores foi, transitoriamente, deslocalizada para Vila Franca do Campo, sem que fosse salvaguardada a transição do mapa de pessoal, o que provoca constrangimentos aquando da tomada de medidas de gestão. Há, também, a referir a situação do núcleo de Santa Cruz das Flores, que, aparentemente, possui o mapa de pessoal completo, mas que, desde Setembro que se vê confrontado, em boa parte do tempo, só com a presença ao serviço do seu escrivão de direito, já que o escrivão auxiliar, de primeira nomeação, tem alguns períodos de faltas (no período anterior a Setembro só se encontravam efetivamente ao serviço o escrivão de direito e uma escrivã auxiliar).

1.2.1 Absentismo

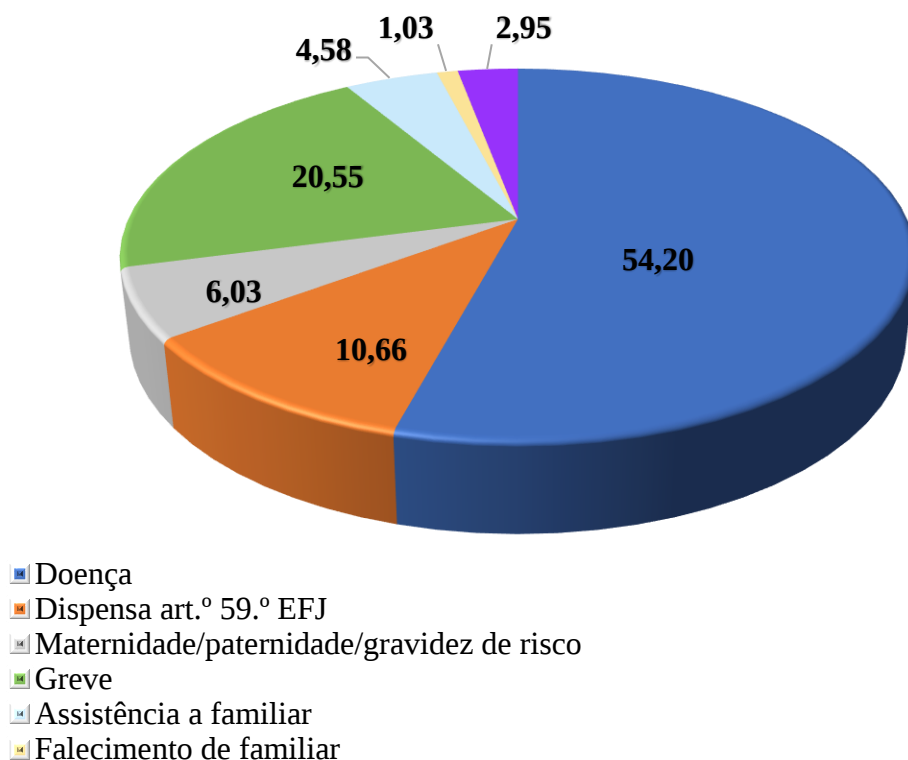
No ano em referência (de 1 Janeiro a 31 de Dezembro de 2023), verificou-se, no conjunto dos funcionários de justiça (OJ e carreiras gerais) em funções nos serviços judiciais e do MP, uma taxa de absentismo de 15,29% (no ano anterior essa taxa montou a 16,09%). Significa isto que, num potencial máximo de 43 169 dias (47 549 dias úteis – 4 380 dias de férias), ocorreram 6 601 dias de faltas, o que corresponde à força de trabalho de cerca de 25 funcionários. O gráfico *infra* apresenta a taxa de absentismo distribuída pelos diversos núcleos que compõem o TJC/Açores.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES PRESIDÊNCIA



Ressalta dos dados apresentados elevada percentagem de ausências ao serviço por doença (54,20%), embora se tenha registado uma diminuição em perto de 2% em relação ao ano transacto, sendo significativas as ausências por doença prolongada, com especial relevo para os núcleos de secretaria de Ponta Delgada, Santa Cruz das Flores e Vila do Porto. Outro dos motivos preocupantes de faltas é o que diz respeito às faltas por greve (20,55%), o que se traduz num crescimento exponencial de 15,55% em relação ao ano transacto.



1.2.2 Coordenações

Tendo em conta os núcleos da secretaria existentes nos diversos municípios da comarca, mantêm-se as seguintes coordenações aos secretários de justiça: à secretária de justiça em funções em Angra do Heroísmo cabe a coordenação do núcleo da secretaria de Praia da Vitória; ao secretário de justiça, em regime de substituição em funções no PJ de Ponta Delgada, cabe a coordenação dos núcleos da secretaria de Ribeira Grande, de Nordeste



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA

(JProx.) e de Santa Cruz da Graciosa; ao secretário de justiça em regime de substituição em funções no Palácio do Marquês da Praia e Monforte, cabe a coordenação dos núcleos da secretaria de Vila Franca do Campo, de Povoação (JProx.) e de Santa Cruz das Flores; ao secretário de justiça em regime de substituição em funções na Horta, cabe a coordenação dos núcleos da secretaria de São Roque do Pico e de Velas; e ao secretário de justiça em funções em Vila do Porto cabe a coordenação do respectivo núcleo da secretaria.

1.3 MAGISTRADOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O quadro legal de procuradores da República na comarca dos Açores é de 35 a 37. Até 31 de Agosto de 2023 exerceram funções na comarca 36 procuradores da República. A partir de Setembro de 2023 estiveram colocados 36 procuradores, sendo dois do quadro complementar.

1.4 ADVOGADOS

Na RAA, com extensão territorial coincidente com a comarca, exercem 252 advogados (mais 20 aposentados activos), espalhados por oito das nove ilhas do arquipélago, não os havendo estabelecidos na ilha do Corvo (município de Vila do Corvo). Na ilha Graciosa estão estabelecidos três advogados, encontrando-se um deles inscrito no sistema de apoio judiciário (em contrário de anos antecedentes), e na ilha das Flores exerce uma advogada, igualmente inscrita no sistema de apoio judiciário, e que assegura, no âmbito desse sistema, o serviço da ilha do Corvo. Desde 2019 vêm-se amenizando os problemas até então recorrentes e advenientes da deslocação de advogados a ilhas distintas daquelas onde têm o seu escritório.

1.5 SOLICITADORES

Na RAA têm escritório e exercem efectivamente 50 solicitadores, três deles exercendo igualmente como agentes de execução, sobre os quais se contam ainda mais cinco desses agentes. Não estão sediados solicitadores nas ilhas do Corvo, Flores e Pico.

1.6 ASSESSORES e GAMJ/Açores

1.6.1 O GAMJ/Açores, foi instalado no dia 2.5.2022, data em que apenas uma assessora iniciou as suas funções (estão previstos dois elementos para o GAMJ/A, mas não se logrou recrutar um segundo elemento). Logo em 27.4.2022 a presidência do tribunal providenciou pela regulamentação das solicitações de apoio àquele gabinete por banda dos juízes, precisando entre outros aspectos os seus limites e os critérios de decisão sobre os pedidos; e já em 14.10.2022 melhor delimitou os acessos da assessora a dados processuais. Sendo indisputável a valia de um gabinete de apoio aos juízes, certo é que se revelaram muito “tímidos” os pedidos por banda de magistrados judiciais. Durante 2023 (como veremos, o GAMJ/A ficou desprovido de assessor em Agosto de 2023) foram efectuadas apenas duas solicitações, atendidas.

1.6.2 Tendo em conta que a disponibilidade da assessora foi formal e informalmente significada aos magistrados, as razões para as limitadas solicitações registadas terão de ser encontradas noutro lado. Desde logo, uma razão mais geral é o muito limitado



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES PRESIDÊNCIA

perímetro de actuação dos assessores em sede de apoio aos magistrados (pesquisa de legislação, doutrina e jurisprudência), fixado em regulamento do CSM (oportunamente opinei no sentido de ser incluída a possibilidade de elaboração de projecto de despachos; mas esse não foi o caminho do Regulamento). Depois, uma razão mais específica residirá na realidade arquipelágica da comarca. É razoável pressupor que as solicitações serão tão mais frequentes quanto mais frequente seja o contacto directo entre magistrados e elementos do gabinete. Ora, o gabinete está sediado na ilha de São Miguel, mas há juízes sediados em mais sete ilhas (talvez não por acaso os pedidos de apoio provêm todos dos juízos sediados em municípios da ilha de São Miguel). Por outra banda, embora caiba aos gabinetes igualmente apoiar o presidente do tribunal, as limitações impostas aos membros daqueles em matéria de acesso a dados processuais limitam naturalmente a amplitude do apoio cogitável.

1.6.3 Não obstante o que se acabou de descrever, para além dos dois pedidos de apoio registados, à assessora coube actualizar a biblioteca do tribunal (“actualizar”, uma vez que o trabalho de base foi, há muito, concluído); alimentar uma base de dados com referências legais, jurisprudenciais e doutrinárias, porventura para ser acedida através da página do tribunal se e logo que a remodelação em curso de tais páginas o consinta; e dinamizar a página existente nutrindo-a de toda a informação relevante, desde espécies jurisprudenciais produzidas pelos juízes do tribunal, passando pela inserção de notícias da comarca constantes da imprensa local e nacional, das medidas e instrumentos de gestão em curso e dos comunicados de imprensa. Coube-lhe, ainda, a elaboração de *newsletter* semanal espelhando novidades legislativas, jurisprudenciais e doutrinárias mais relevantes, eventualmente acompanhadas de envio em anexo de algum texto dessa natureza.

1.6.4 Todavia, infelizmente, como acima se disse, a mesma e única assessora cessou as suas funções na Comarca Açores no dia 31.8.2023, assumindo-as noutra comarca do continente, onde tinha residência. Sendo indisputável a valia de um gabinete de apoio aos juízes, certo é que sobre a conatural dificuldade de fixar nas ilhas pessoas residentes no continente, a circunstância de funcionários da administração regional, ao serem transferidos para a administração central, passaram a vencer menos tem sido, certamente, mais um entrave ao recrutamento de pessoas aqui residentes. Seja como for, equaciona-se agora solicitar novamente ao CSM abertura de procedimento concursal para recrutamento de novos assessores.

2. Recursos materiais

2.1 DOTAÇÃO ORÇAMENTAL

A dotação orçamental inicial montou a 1 090 020,44€, sofrendo ao longo do ano alterações em termos de o orçamento ter sido corrigido para o valor de 1 124 631,13€. A respectiva execução decorreu de par com a proposta apresentada à DGAJ no ano anterior, sofrendo desvio mais significativo nas rubricas 02.01.07.00.00 [“(OF) Papel”], 02.01.08.C0.00 [“(OF) Outros”], 02.01.08.C2.09 [“(OF) Conta Capas”], 02.02.01.B1.00 [“(OF) Encargos das Instalações - Eletricidade”], 02.02.03.03.00 [“(OF) Conservação de Bens - Edifícios”], 02.02.18.00.00 [“(OF) Vigilância e Segurança”], e 02.02.25.02.00 [“(OF) Outros Serviços – Outros”]: as três primeiras devido à inconstância dos preços que se registou ao longo do ano, situação já verificada no ano transacto; a quarta devido ao consumo e preços da energia; a quinta devido a maior necessidade de pequenas conservações



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES PRESIDÊNCIA

nos edifícios; a sexta devido a novo contrato aquisitivo, centralizado, de serviços de vigilância e segurança; a última pelo facto de ter existido maior necessidade de pequenas prestações de serviço de ordem diversa. Os detalhes e quadro com a distribuição das verbas por rubricas orçamentais, projecto inicial e dotação final, constam do ANEXO I.

2.2 INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

2.2.1 Relativamente às instalações decorreram procedimentos já adjudicados, mas cuja entrega ainda não foi efetuada pela empresa adjudicatária, de aquisição de mobiliário e material didático para equipar as salas de acolhimento de crianças no edifício sede, no Polo de Angra do Heroísmo e nos edifícios de Horta, Praia da Vitória, Santa Cruz da Graciosa, Santa Cruz das Flores, São Roque do Pico e de Velas. Continuou-se a substituição, para LED, das luminárias dos vários edifícios. Decorreram pequenas intervenções (reparações) nos PJ da Horta (instalações sanitárias), Ponta Delgada (carpintaria, portas e instalações sanitárias), Povoação (instalações eléctrica e sanitária), Praia da Vitória (instalações sanitária e eléctrica e portas), Ribeira Grande (instalações sanitárias e bancos da sala de audiências), Santa Cruz da Graciosa (reparação de fissuras e de claraboias, para eliminação das infiltrações existentes no edifício), Santa Cruz das Flores (rede informática e instalação eléctrica da sala de audiências) e de Vila Franca do Campo (instalações sanitárias e AVAC). Foram, finalmente, substituídas três máquinas exteriores do AVAC do edifício sede (apesar de a adjudicação ter ocorrido no início de Abril de 2022, a empresa adjudicatária só terminou os trabalhos em meados de 2023). Foram reparadas duas máquinas exteriores do AVAC da Ribeira Grande, bem como uma do PJ de Vila do Porto. Adquiriu-se e instalou-se equipamento AVAC, tipo *split*, no TEP/Açores. Da responsabilidade do IGFEJ, está em execução a empreitada de renovação das instalações sanitárias do público e funcionários e de construção de cinco gabinetes, no PJ de Angra do Heroísmo. Foi efetuada uma abertura no muro que separa o PJ de Ponta Delgada e o edifício sede, com colocação de portão, também da responsabilidade do IGFEJ. Há necessidade de se realizarem obras profundas, da responsabilidade do IGFEJ, nas coberturas dos edifícios dos PJ de Ponta Delgada (o IGFEJ adjudicou a elaboração do projecto, que estaria pronto no final do ano de 2023), Povoação, Ribeira Grande (o IGFEJ adjudicou a elaboração do projecto, que estaria pronto no final do ano de 2023), Santa Cruz das Flores e de Velas, assim, como proceder à remodelação total do PJ de Praia da Vitória. Da responsabilidade da DGAJ, mas a executar pela comarca, através do AJ, ficaram por realizar duas empreitadas de remodelação das instalações sanitárias dos PJ da Povoação e de Praia da Vitória, bem como a conservação de gabinete no PJ da Horta, com vista à instalação de magistrado do MP, por ainda se estarem a debater, com a DGAJ, questões de pormenor.

2.2.2 Quanto a necessidades prementes, verifica-se a de substituição dos sistemas de videoconferência e de gravação de som de algumas salas de audiências, cuja execução, segundo comunicação do IGFEJ, está prevista no âmbito do PRR, tendo já sido fornecida à comarca listagem dos equipamentos a instalar; de edificação de pelo menos mais uma sala de audiências no PJ de Angra do Heroísmo, falta esta acusada há vários anos ao IGFEJ (actualmente há apenas duas – sendo uma pequena – para seis juízes); é urgente a reparação e colocação de AVAC no PJ de Ponta Delgada (projecto conjunto com a remodelação do edifício e que estará já elaborado pelo IGFEJ), a substituição integral das instalações de AVAC existentes nos PJ de Santa Cruz das Flores e de Santa Cruz da Graciosa e a respectiva instalação de raiz nos PJ de Angra do Heroísmo, da Horta e



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES PRESIDÊNCIA

Velas, tudo atribuições do IGFEJ; importa edificar acessos para pessoas com mobilidade reduzida nos PJ de Angra do Heroísmo, Horta, Nordeste, Praia da Vitória, São Roque do Pico e de Velas (existem projectos já elaborados pelo IGFEJ para a Horta e Velas, mas que continuam por executar). É, também, premente a elaboração de uma copa/refeitório no PJ de Angra do Heroísmo, cuja localização deverá acontecer no espaço do antigo estabelecimento prisional, perto dos gabinetes que se encontram em execução. Esta copa/refeitório e a sua localização mereceu a aprovação do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, aquando de visita àquele PJ.

2.2.3 Foi pela DGAJ instalado Balcão + na ilha do Corvo, nas instalações da Biblioteca Municipal, passando ali a funcionar o sistema Webex, para a audição das testemunhas ali residentes, atendimento por parte do MP e para entrega de documentação dirigida a processos.

III. Movimento processual

1. Pressupostos de facto da análise do movimento processual

Os pressupostos de facto sobre os quais assenta a análise dos indicadores de gestão (taxas de congestão, de resolução e de recuperação) são os seguintes: a população dos Açores é constituída por 236 657 habitantes (censos 2021); a pendência de processos judiciais montava, em 31.12.2023, a 8 172 (estatística oficial) e a 15 647 (estatística de secretaria); no período em referência (1.1.2023 a 31.12.2023) entraram no sistema 16 683 (estatística oficial) e 16 874 (estatística de secretaria) processos novos, tendo findado 17 138 (na estatística oficial) e 17 358 (na estatística de secretaria).

2. Breve exposição dos conceitos implicados na análise

Parametrizam a análise referida as definições de *estatística oficial*, que respeita aos processos pendentes que ainda não tiveram decisão final (acórdão, sentença ou despacho final) no respectivo Juízo do Tribunal; de *estatística de secretaria*, que respeita a todos os processos (incluindo os da estatística oficial) existentes na secretaria e que aguardam actos ou diligências judiciais ou administrativas antes da devida remessa ao arquivo; de *taxa de congestão*, que é dada pelo número de processos pendentes no início do ano sobre o número de processos findos durante esse mesmo ano, a qual, num sistema judicial eficiente, deve ser baixa; de *taxa de resolução (clearance rate)*, que mede o número de processos findos num determinado ano sobre os processos entrados nesse mesmo ano e permite medir o esforço de recuperação de pendências, pelo que se for superior a 100% significa que o sistema judicial resolveu mais processos do que aqueles que entraram, diminuindo a pendência (breve, permite verificar se cada um dos Juízos conseguiu dar resposta suficiente à procura); e de *taxa de recuperação (backlog rate)*, que mede o número de processos findos num determinado ano sobre o número de processos entrados mais os pendentes nesse mesmo ano (assume valores no intervalo [0,1], correspondendo o valor 0 a uma situação de eficácia judicial “mínima” – nenhum processo resolvido – e o valor 1 (100%) a uma situação de eficácia judicial “máxima” – quer dizer, resolução num só ano de todos os processos entrados nesse ano e de todas as pendências acumuladas até então; a *taxa de litigância*, que é determinada pelos processos entrados em cada área processual durante o período em análise, sobre o total da população dos Açores, por mil habitantes; a *disposition time*, que é o indicador de eficiência que mede em dias o tempo



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES PRESIDÊNCIA

que seria necessário para concluir todos os processos que estão pendentes no final de um determinado período, tendo por base o ritmo do trabalho realizado nesse mesmo intervalo de tempo (isto é, mede o tempo necessário, caso se mantenha o ritmo do último ano, para que a pendência se reduza a zero) e obtém-se dividindo o número de processos pendentes no final do período em análise pelo número de processos findos no final do mesmo período, multiplicado pelos 365 dias do ano.

3. O movimento processual – Decomposição

3.1 ESTATÍSTICA GERAL, POR ÁREAS JURISDICIONAIS, ENTRE O PRIMEIRO DIA E O ÚLTIMO DO ANO EM REFERÊNCIA

A análise comparada entre o ano anterior (2022) e aquele a que se refere este relatório (2023), evidencia uma redução da pendência geral em 5,27% (estatística oficial) e em 3,00% (estatística de secretaria). A tabela *infra* apresenta os dados estatísticos (oficial e secretaria) do movimento processual no decorrer do ano judicial 2023.

Estatística geral		Tramitação processual								Variação da pendência no período	
		Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois			
		Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria
Cível	Execuções	3565	4266	3427	3483	3345	3310	3647	4439	2%	4%
	Outras	1780	3632	3126	3162	3020	3451	1884	3342	6%	-8%
	Penal	694	4242	3049	3073	2965	2977	778	4338	12%	2%
	Laboral	265	598	864	875	808	984	321	489	21%	-18%
	Tutelar	987	1689	1713	1771	2303	2229	397	1231	-60%	-27%
	Instrução criminal	135	162	2991	2993	3001	2991	125	164	-7%	1%
	Execução de Penas	1201	1542	1513	1517	1696	1416	1020	1643	-15%	7%
	Total	8 627	16 131	16 683	16874	17 138	17 358	8172	15 647	-5,27%	-3,00%

3.2 ESTATÍSTICA POR JUÍZO, ENTRE O PRIMEIRO DIA E O ÚLTIMO DO ANO EM REFERÊNCIA

O TJC/Açores desdobra-se em juízos centrais e em juízos locais de competência especializada ou de competência genérica e bem assim em juízos de proximidade, sendo relevante para a análise estatística a referência a cada um dos juízos e às respectivas áreas jurisdicionais, como se evidencia nos quadros constantes no ANEXO IV, para os quais se remete e que aqui não se reproduzem por razões de espaço.

3.3 ESTATÍSTICA DAS EXECUÇÕES CÍVEIS

O artigo 551.º/5 do CPC prevê que o processo de execução (só) corre em tribunal quando tal seja requerido ou quando decorra da lei que a prática do acto é da competência do juiz ou da secretaria, pelo que (nessa perspectiva) o processo só deve ser contabilizado como estando pendente em tribunal quando se encontre, e enquanto se encontre, numa dessas situações. Como assim, o total de acções executivas corresponde a 3 647 processos, dos quais 2 777 (76,14%) pendem nos agentes de execução, estando pendentes no TJC/Açores



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES PRESIDÊNCIA

(carecendo de intervenção do juiz ou da secretaria) apenas 870 (23,86%), daquele universo.

3.4 TAXA DE LITIGÂNCIA, ENTRE O PRIMEIRO E O ÚLTIMO DIA DO ANO EM REFERÊNCIA

Tendo em conta a definição de taxa de litigância (*supra* III-2) e por referência à população residente nos Açores de acordo com os Censos 2021, a mesma é alcançada pela seguinte fórmula (os dados anteriores a 2022 foram apurados com referência aos Censos 2011):

$$\text{Taxa de litigância} = \frac{\text{processos entrados}}{\text{total da população}} \times 1\,000$$

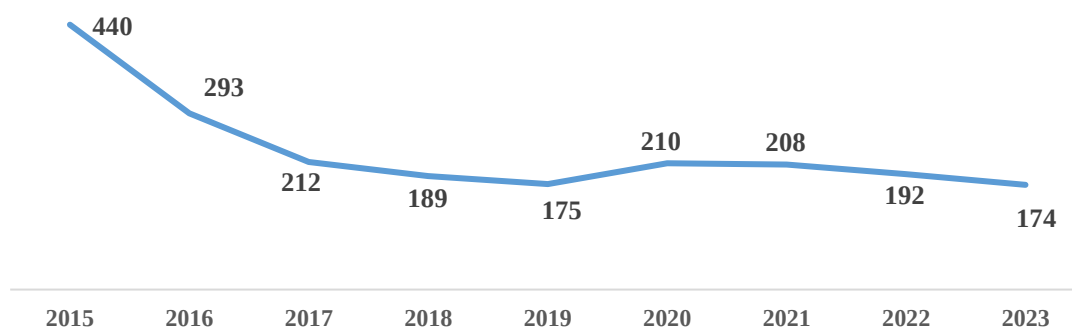
Obtendo-se os seguintes valores:

Jurisdicção	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Civil	42,80	41,14	37,93	33,78	30,96	27,20	21,47	21,49	28,08
Penal	10,73	10,47	10,20	10,01	9,60	7,78	8,02	10,12	12,99
Laboral	2,78	2,99	3,01	3,07	3,28	3,09	3,44	3,09	3,70
Tutelar	7,54	7,18	6,93	6,88	6,63	4,46	6,31	7,25	7,48
Instrução criminal	8,63	7,57	9,92	10,53	10,86	11,65	12,17	12,10	12,65
Execução de penas					2,52	6,20	6,86	6,40	6,41
Total	72,48	69,34	67,99	64,26	61,33	54,18	58,25	60,45	71,30

Do quadro *supra* resulta que o número de litígios por mil habitantes, apesar da constante redução desde 2015, sofreu um aumento em 2023 em todas as jurisdições. Todavia, notar-se-á que apurando-se nos Censos 2021 uma diminuição da população açoriana, e não sendo razoável que essa diminuição tivesse sido abrupta (v. g., ocorrida no ano 2021), é natural que a taxa de litigância tenha aumentado, atendendo à fórmula que a traduz e acima descrita.

3.5 DURAÇÃO MÉDIA DOS PROCESSOS, ENTRE O PRIMEIRO DIA E O ÚLTIMO DO ANO EM REFERÊNCIA

Considerando a atrás referida (III-2) noção de *disposition time*, verifica-se, por relação com o ano de 2022, uma diminuição em 18 dias, assim demonstrado:



Analisando os dados gerais do Tribunal conclui-se que a duração máxima estimada para se lograr decisão final sofreu uma redução em todas as áreas jurisdicionais (com excepção da jurisdição laboral) – cf. tabela *infra*.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA

Jurisdição	Disposition time (dias)									Variação no período (2022/2023)
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	
Cível	630	386	280	263	258	311	364	335	317	-6%
Penal	136	114	87	84	88	145	107	103	96	-8%
Laboral	191	176	159	172	154	169	118	130	145	11%
Tutelar	219	157	160	127	119	163	86	79	63	-26%
Instrução criminal	44	17	9	15	10	19	17	18	15	-21%
Execução de Penas					238	362	277	248	220	-13%
Total	440	293	212	189	175	210	208	192	174	-10%

3.6 RESUMO DOS PROCESSOS PENDENTES HÁ MAIS DE 3 ANOS

O quadro *infra* assinala o número de processos ainda pendentes com mais de três anos, representando em 2023 cerca de 13% da pendência oficial total (nota: excluem-se os dados do TEP/Açores):

2022	Pendência + 3 anos (espécies processuais relevantes)	176
	Pendência + 3 anos (todas as espécies)	1 212
	Pendência oficial	7 996
	Percentagem (+ 3 anos /Pendência oficial)	15%
2023	Pendência + 3 anos (espécies processuais relevantes)	116
	Pendência + 3 anos (todas as espécies)	913
	Pendência oficial	7 152
	Percentagem (+ 3 anos /Pendência oficial)	12,76%

Assinala-se que dos 913 processos com mais de três anos (todas as espécies) pendentes no final de 2023, 787 (86,20%) correspondem a processos executivos. Sem estes e contabilizando unicamente as espécies processuais relevantes, aquele universo é apenas de 126 processos, nos quais se incluem pendências normais e irredutíveis por natureza (como os respeitantes a contumazes, processos cuja instância se encontra suspensa por questão prejudicial, processos cujo andamento dependente da devolução de cartas rogatórias, etc). De qualquer forma, regista-se uma evolução positiva por referência ao ano 2022 (redução de 34%, nas espécies processuais relevantes).

4 Movimento Unidades Centrais e Serviço externo de Secretaria

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Às UCents. da secretaria compete, no essencial, receber e registar a entrada de papéis e documentos respeitantes aos processos e distribuí-los pelas UProcs. a que respeitarem; efectuar a distribuição dos processos e papéis pelos juízes; contar os processos e papéis avulsos; organizar os mapas estatísticos; passar certidões relativas a documentos que nela se encontrem pendentes e de processos arquivados; e executar o expediente da secretaria judicial que não seja da competência das UProcs. Consta do ANEXO III toda a informação detalhada do registo de atos avulsos, emissão de certificados de registo criminal, tipo de solicitações das unidades de serviço externo, tempo médio de duração daquelas solicitações (em dias) e ainda o número de videoconferências realizadas.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA

2. BALCÃO +

Quanto ao Balcão + o movimento foi o que se segue:

Registo dos serviços ao balcão de atendimento do Balcão +

Serviços efectuados	2022			2023		
	Normal	Prioritário	Total	Normal	Prioritário	Total
Código acesso e Consulta Processo	133	7	140	110	6	116
Diligências	0	1230	1 230	0	1257	1 257
Informações Gerais	5 343	42	5 385	4 743	54	4 797
Entrega de Documentos	2 699	281	2 980	2 915	424	3 339
Certidões	236	5	241	221	3	224
Informações área criminal	1 215	8	1 223	1 795	2	1 797
Informações área cível	418	1	419	676	4	680
Registo criminal	2 341	18	2 359	2 231	20	2 251
Pagamentos	501	5	506	721	5	726
Família e Menores	193	3	196	160	15	175
Trabalho	46	0	46	221	1	222
Total	13 125	1 600	14 725	13 793	1 791	15 584

Registo dos serviços do quiosque

Ano	2022	2023
Operações de check-in	8853	11647
Operações de check-out	1138	1477
Declarações	1171	1609

Encaminhamento do Balcão + para as unidades de processos

Ano	2022	2023
A pedido da secção	11	24
Para levantar documentos	12	15
Consulta física dos autos	11	17
Impossibilidade do Balcão +	1	11
Total	35	61

Analisados os dados obtidos e comparando-os com os do ano anterior, verifica-se que existe um aumento de 859 atendimentos, bem como um significativo aumento de operações de *check-in*, *check-out* e declarações, mantendo-se, no entanto, o número de atendimentos referente a diligências, ao que não será alheio o facto de continuarem a ocorrer várias falhas ao longo do ano no *software* de leitura do cartão de cidadão, o que não permitiu por vezes efectuar o *check-in* de forma automática, situação que já se verificava no ano transacto. O aumento dos atendimentos no Balcão + ficou a dever-se ao facto dos balções + simplificados existentes em todos os núcleos e JProx. terem tido maior utilização. Registando-se um aumento do encaminhamento para as UP e sendo *prima facie* significativo o aumento por impossibilidade do balcão +, todavia, não deixa



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES PRESIDÊNCIA

o mesmo de ser materialmente residual pois ficou a dever-se, no essencial, a dois processos cíveis complexos, cuja informação cabal só poderia ser dada pela respetiva UP.

IV. Objectivos

1. Síntese dos objectivos fixados para o ano em referência

O conjunto de objectivos foi estabelecido com a participação dos juízes e funcionários dos serviços judiciais da secretaria (para isso se realizaram reuniões de trabalho com uns e com outros), contando-se também com a colaboração do AJ não apenas na sua construção, mas também no acompanhamento da sua concretização. Nessas reuniões de trabalho levantou-se a realidade de cada juízo, debateram-se os vectores propostos e ajustaram-se a cada caso os que poderiam constituir os objectivos do ano. Em linhas gerais, e em síntese, foram fixados como objectivos: não aumentar a pendência ou reduzir (este último fixado em onze casos – mais dois do que no ano anterior -, concretamente nos JCCC/AH, JLG/PV, JLG/Horta, JLG/V, JLCív./AH, JMFMT/PV, JLG/SCFlo., JLG/VP, JLG/VFC, JLCrim./AH e JLG/SRP, diminuições fixadas em 5% por referência ao ano anterior) a pendência geral; recuperar os atrasos de longa duração (3 ou mais anos); curtas dilações no agendamento (entre um mês e meio e três meses); partilhar as boas práticas construídas pelos próprios juízes; realizar as audiências junto das comunidades locais, nomeadamente nos JProx.; pontualidade no início das diligências; diminuir a quantidade de papel gasto (sobretudo nos dossiês de acompanhamento dos processos judiciais) por incremento da tramitação electrónica; melhorar a qualidade do serviço nos balcões do projecto Tribunal + e com isso melhorar o desempenho no *BackOffice* da secretaria judicial; melhorar a gestão de objectos de espólio, tendo em conta a especificidade de os bens declarados perdidos a favor do Estado aos quais lei especial não dê destino específico integrarem o domínio privado da RAA.

2. Análise dos resultados tendo por referência os objectivos fixados

2.1 Aspecto que não será preciso sublinhar é o de que todo o ano aqui em balanço decorreu sob o signo de várias greves de OJ que, naturalmente, se projectaram negativamente sobre a tramitação processual. Sobre isto, importa registar que o número de processos entrados no TJC/Açores no ano 2023, quer a respeito de estatística oficial, quer a no que tange a estatística de secretaria, ultrapassou o número de entradas no período homólogo anterior (2022) em mais de 2000 processos (!) – a taxa de litigância aumentou cerca de 10 pontos percentuais relativamente ao ano anterior, montando a valores de 2015 (o que se poderá justificar nas dificuldades económicas das famílias). Ainda assim, e se tivermos em conta que o Tribunal, em termos de gestão e de orientação administrativa, é “uno” (é esse, precisamente, o pressuposto do novo modelo introduzido pela LOSJ em 2014), surge desde logo como merecedora de relevo a circunstância de a *pendência geral* do TJC/Açores não apenas não ter aumentado, mas *ter diminuído*, quer no que respeita à pendência oficial (-5,27%), quer no que tange à pendência de secretaria (-3,00 %). Correspondendo essa diminuição à evolução constante do TJC/Açores desde a Reforma da Orgânica Judiciária de 2014, ela amenizou-se relativamente aos dois anos anteriores (2021 e 2022), todavia sendo ainda melhor do que a registada, no que tange à pendência oficial, no ano 2020. No fundo, e como vimos prognosticando ao longo dos últimos anos,



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES PRESIDÊNCIA

registra-se um progressivo “encontro” das ideias-força de oferta e procura em matéria de litigiosidade – de modo que não será de admirar que em algum dos próximos anos, ao invés de diminuição, se possam registar valores “neutros” ou mesmo ligeiramente negativos.

2.2 Seja como for, descendo deste plano mais geral àqueloutro mais circunstanciado, da estatística (oficial) dos *Juízos* que integram o Tribunal (ANEXO IV), alguns houve, de resto, cuja evolução se pode dizer *muito positiva*. Pontificam aqui o JFM/PDL (-55,43%), o JMFM/PV (-22,31%), o JLG/V (-23,30%), o TEP/Açores (-15,07%), o JCCC/PDL (-13,51%) e o JCCC/AH (-14,99%). Notar-se-á que, a respeito da pendência, o objectivo genericamente fixado foi o de *não aumento* da mesma, com excepção de 11 juízos (*supra*, IV-1), concretamente os JCCC/AH, JLG/PV, JLG/Horta, JLG/V, JLCív./AH, JMFM/PV, JLG/SCFlo., JLG/VP, JLG/VFC, JLCrim./AH e JLG/SRP, que se comprometeram a uma *diminuição* de 5% da pendência oficial (no período homólogo anterior nove juízos se comprometeram a uma tal diminuição das pendências). Destes, só quatro (o JLCrim./AH, o JLG/PV, o JLG/Horta e o JLG/VFC) não lograram atingir aquilo a que se comprometeram, sendo relevante o aumento da pendência no JLCrim./AH (+72,51%), mas pouco relevante o aumento no JLG/VFC (7,24%, o que corresponde a apenas mais 16 processos). Dos juízos que se comprometeram a um *não aumento* da pendência, não logrou atingir esse objectivo o JLCív./PDL, de resto por valor negligenciável (+0,18%), sendo mais preocupante a prestação do JLCrim./PDL (+49,58%) e do JLCrim./RG (+28,10%). Evidente é que os resultados menos bons, por unidade orgânica, respeitam aos juízos criminais (JLCrim./AH, JLCrim./PDL e JLCrim./RG), em geral à custa de um aumento exponencial das execuções (acima dos 120%!), mas também dos processos penais (o caso do JLCrim./AH). De registar, positivamente, a prestação do JLG/SRP, cuja posição essencialmente neutra (-0,75%), todavia não pode deixar de ser lida à luz das dificuldades pretéritas, anteriores à medida de gestão tomada no MJO/2022, e replicada no MJO/2023, nos termos da qual o juiz colocado na Graciosa reside no Pico e partilha com o juiz aí colocado o serviço de ambas as ilhas, com óbvios ganhos de escala. De modo que o resultado global é *positivo* não apenas diante da baixa geral de pendência (-8,37% em 2021; -10,98% em 2022; -5,27% em 2023), mas também em face do diminuto número de juízos que não atingiu os objectivos nesse particular (11 em 2020, quatro em 2021 e em 2022 e sete em 2023, de um total de 21 Juízos).

2.3 No que tange à *duração média dos processos*, sempre apesar do aumento da taxa de litigância, a mesma reduziu-se em 18 dias (montando agora a 174 dias) por referência ao período homólogo anterior (2022) e em termos parcelares só aumentou na jurisdição laboral. Notar-se-á que nos anos que mais directamente se desenvolveram sob os efeitos da pandemia de COVID 19, essencialmente os anos 2020 a 2022, naturalmente em razão de regimes legais que determinaram a suspensão de prazos processuais, registou-se um aumento da duração média dos processos relativamente ao período pré-pandémico. Todavia, tal como já prevíamos no último relatório anual, relativo ao ano 2022, ocorre uma decidida retoma dos valores pré-pandémicos, em termos tais que em 2019 a duração média dos processos montava a 175 dias e agora monta a 174 dias (o melhor resultado de sempre desde 2014). Sobre isto, e ainda em sentido positivo, o período sob escrutínio caracteriza-se pela diminuição dos “*processos de longa duração*” (mais de três anos), que em 2019 montavam a 31% do caudal processual, em 2020 computavam-se em 25% desse mesmo universo, em 2021 montavam a 21%, em 2022 significavam 15%, descendo agora



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES PRESIDÊNCIA

(2023) ainda mais para apenas 12,76% da pendência geral. Refinando a análise, constata-se que em apenas um dos juízos a que esse objectivo foi fixado (JLG/VFC) esse universo de processos não diminuiu, diminuindo muito significativamente nos demais, em especial no JLCív./PDL, no JT/PDL, no JLG/SCGr., no JLG/Velas e no JLG/SRP (destes todos a menor redução cifrou-se em – 56%).

2.4 Quanto às *dilações nas marcações das diligências* e tendo em conta que tal objectivo (dilação entre um mês e meio e três meses, consoante os Juízos) foi fixado por referência a 90% das diligências, já que eventuais dilações excessivas marginais nada dizem sobre a “saúde” do tribunal (por isso mesmo as ferramentas estatísticas deviam contar com soluções de estatística modal), *todos* os juízos cumpriram o objectivo a que se comprometeram. Quer dizer, não obstante terem ocorrido, aqui e ali, dilações (na marcação de diligências) superiores ao acordado, elas não excederam a margem percentual a que os titulares dos juízos se comprometeram, de modo que o objectivo foi plenamente alcançado. Também no que se refere à *pontualidade* no início das diligências a nossa estratégia foi a usada a respeito das dilações: 90% das diligências iniciadas em termos pontuais. Aqui, não se logrou atingir, em termos percentuais (quer dizer, sem cuidar de saber da “justificação material) o objectivo prosseguido em apenas dois dos 21 juízos (JCCC/PDL e JLCrim./RG), quando no período homólogo anterior tal objectivo não fora alcançado 4 dos 21 juízos – e sobre isto onde se ficou aquém do objectivo tal sucedeu por *margens percentuais mínimas* (entre 2,68 e 7,20%). Trata-se, pois, de prestação animadora e denotando evolução claramente positiva.

2.5 A respeito de *prescrições*, ocorreram 14 (mais uma do que em 2022) em todo o Tribunal o que, diante da pendência da jurisdição e das fases dela em que elas relevam (instrução, julgamento e execução penais), se mostra como perfeitamente residual. A mais disto, com excepção do JCCC/PDL e do JLG/V, aos quais não foi fixado indicador-medida por não terem prescrições nos três anos anteriores, e que, todavia, registaram prescrições em 2023 (três e duas, respectivamente), todos os juízos aos quais foi fixado o objectivo de diminuição de prescrições o cumpriram logo do ponto de vista quantitativo, ficando claro que foram já plenamente assimilados os procedimentos administrativos de controlo dos prazos prescricionais, estabelecidos, aqueles procedimentos, pela presidência do Tribunal. Para lá desse aspecto, por assim dizer, quantitativo ou aritmético, importa ainda consignar que o mesmo não é o único que decide sobre o cumprimento do objectivo: é que não podia ser que prescrições – o facto jurídico indesejável, mas até certo ponto conatural à dinâmica do sistema – ocorridas por razões *não imputáveis* ao Tribunal e seus serviços depreciassem a prestação daquele neste particular. E, com efeito, sendo prolatado parecer sobre cada uma delas, no âmbito da Circular (CSM) 4/2016, de 26.4.2016, em *nenhum* caso ficou dúvida sobre a diligência dos serviços, sendo claro que nada mais, além do que foi feito, se podia ter ensaiado. De modo que também este objectivo foi plenamente atingido.

2.6 Os demais objectivos foram genericamente alcançados. Desde logo efectivaram-se nos JProx., e em número relevante (59 criminais e 19 cíveis), as audiências respeitantes a factos ocorridos nas respectivas áreas, a abertura à comunidade actualizou-se no acolhimento, para fins formativos, de estudantes de vários estabelecimentos de ensino (sete estabelecimentos), na publicação de decisões cabeça de estirpe na página do Tribunal (duas), muito embora este seja um aspecto em que importa estimular os



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES PRESIDÊNCIA

magistrados, e, claro, sempre que necessário, na interacção do Tribunal com a imprensa sob a forma de comunicados (um) publicitados na página do Tribunal ou mediante entrevistas e prestação de esclarecimentos de quem o representa (como sucedeu, por exemplo, em Fevereiro de 2023). E quanto à prestação do Balcão + regista-se o resultado positivo em termos de filtragem de encaminhamentos para as unidades de processos, no fundo objectivo central daqueles “balcões”.

V. Exercício de competências de direcção, funcionais, de gestão e administrativas

1. Exercício de competências de direcção

Durante todo o período em referência, e naturalmente, acompanhou-se a realização dos objectivos fixados para os serviços do Tribunal, organizaram-se reuniões com juízes e OJ a propósito da fixação dos objectivos do ano seguinte (2024), com deslocações a várias ilhas, e propôs-se às autoridades competentes a tomada de acções necessárias a fazer face a deficiências sentidas pelo Tribunal, p. ex., aguardando-se ainda o resultado de (dupla e infrutífera) interpelação efectuada há mais de um ano (!) junto do Conselho de Administração do Hospital da Horta, EPER, no sentido de dispensar um gabinete, uma vez por mês, a fim de evitar que as pessoas das “ilhas do triângulo” (Faial, São Jorge e Pico), melhor servidas de transportes (nomeadamente marítimos), se tenham de deslocar, para se sujeitarem a perícias médico-legais, ao Gabinete Médico-Legal de Angra do Heroísmo. Igualmente se está a diligenciar, nomeadamente junto da administração regional, no sentido de lograr local para depósito de veículos apreendidos pela PSP à ordem do tribunal, nomeadamente em processo penal. Com importância, o presidente pronunciou-se sobre as necessidades do Tribunal no âmbito da preparação do MJO/2023 (of. 19/2023, de 15.3.2023) e sobre a necessidade de magistrados do QCJ (of. 37/2023, de 3.7.2022). Por sobre isto, e evidentemente, foram elaborados os relatórios, anual relativo a 2022 e semestral relativo ao ano 2023.

2. Exercício de competências funcionais

Durante o período em análise, e tendo em conta as especificidades arquipelágicas da comarca, elaboraram-se os mapas de turnos e férias dos juízes, com efectiva participação destes, mapas aqueles (sempre com base no critério de mérito, como há muito sucede no TJC/Açores, critério este que apenas decaiu a respeito dos turnos cíveis das ilhas de Santa Maria e São Miguel, por oposição de um Senhor juiz) que foram apresentados ao CSM e por este órgão homologados. Sem prejuízo das múltiplas competências funcionais que cabem ao presidente, nomeadamente em matéria de validação de assiduidades e de turnos de magistrados judiciais, com relevância a respeito de exercício de tais competências o Tribunal participou, durante o ano 2023, na avaliação de 8 OJ levada a efeito pelos serviços de inspecção do COJ.

3. Exercício de competências de gestão

3.1 O TJC/Açores (para estes efeitos abrangido o TEP/Açores) esteve, durante o ano em análise, como atrás já se referiu (II-1-1.1.), privado de alguns dos seus juízes por períodos significativos, montando a falta, por junto, a 578 dias (o que na prática corresponde sensivelmente à força de trabalho de quase dois juízes), o que sucedeu em razão de baixas



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA

médicas, licenças parentais, entre outras legítimas razões – tudo naturalmente trazendo tensão os recursos humanos disponíveis. Num tal contexto, e como logo se intui, tornou-se imperioso lançar mão de medidas de gestão que foram propostas ao CSM e por este homologadas. Assim, para fazer falta a essas ausências: desde 1.2.2023 e até 15.7.2023, os juízes titulares dos lugares de Juiz 2 e Juiz 4 do JLCív/PDL acumularam as funções desses lugares com o serviço do lugar de Juiz 1 do JLCív./AH, por ausência da respectiva titular, sendo que em Setembro de 2023 a falta passou a ser colmatada por magistrada do QCJ; igualmente, com termo inicial em 11.10.2023 e até ao termo do ano 2023 (e ainda em curso), o juiz titular do lugar de Juiz 2 do JLCív./PDL acumulou o serviço do lugar de origem com o serviço cível do lugar de Juiz 1 do JCCC/PDL, por ausência da titular, sendo o serviço criminal assegurado em regime de substituição nos termos regulamentares. Seja como for, do quadro comarcão foram mobilizados, para medidas de gestão em sentido próprio, apenas três juízes (muito menos do que no ano de 2022, em que foram mobilizados 18 juízes), acrescendo, como se disse, uma magistrada do QCJ. Sobre isto, e tal como no ano anterior, procedeu-se, em 5.7.2023, à divisão de serviço entre a magistrada colocada como efectiva ao JLG/SRP e ao JLG/SCGr. e ao magistrado colocado como auxiliar a ambos esses juízos, medida que se vem revelando essencial para manutenção do JLG/SRP no bom caminho em termos de produtividade, diante da evidente discrepância entre a pendência desse juízo e a do JLG/SCGr. (of. 2/2023, de 18.1.2023, of. 60/2023, de 4.10.2023 e despacho de 5.7.2023).

3.2 Igualmente, sempre por razões de gestão, o AJ procedeu às seguintes alterações na *distribuição de oficiais de justiça*: em 20.1.2023 (desp. 2/2023), definição do OJ coordenador da UProc. do JIC/PDL; em 1.2.2023 (desp. 3/2023), distribuição de técnica de justiça adjunta ao JLG/SRP, após afetação por parte da DGAJ; em 13.2.2023 (OS. 1/2023), determinou-se a ajuda, à distância, do controlo dos processos executivos do JLG/V, pelo escrivão de direito do JLG/SCGr.; em 17.2.2023 (desp. 4/2023) determinou-se a regra pela qual o OJ do JP/Nordeste é substituído por OJ do núcleo da Ribeira Grande; em 17.4.2023 (desp. 6/2023), determinou-se a redistribuição temporária de quatro OJ ao DIAP/PDL (provenientes: um do JLCrim./PDL, dois do JLCív./PDL e um da procuradoria junto do JT/PDL); em 25.5.2023 (desp. 8/2023), determinou-se o regresso ao lugar de origem do OJ do JLCrim./PDL que havia sido redistribuído ao DIAP/PDL; em 29.6.2023 (OS. 3/2023), determinou-se a ajuda, à distância, do controlo dos processos executivos do JLG/SCFlo., pelo escrivão de direito do JLG/SCGr.; em 23.8.2023 (Desp. 10/2023), ordenou-se a recolocação transitória de OJ no JLG/SCFlo., dado esta ter sido movimentada para o JLG/PV e o escrivão de direito se encontrar no gozo de férias; em 31.8.2023 (desp. 11/2023), determinou-se a distribuição (sete OJ) e recolocação transitória (dois OJ) dos OJ colocados pelo movimento anual e da lista de promoções referentes ao movimento anual de 2021 (execução de sentença); em 8.9.2023 (desp. 14/2023), determinou-se o trabalho à distância de OJ do DIAP/AH a partir do núcleo de Ponta Delgada, por esta estar deslocada na ilha de S. Miguel, por motivos familiares; em 8.9.2023 (desp. 15/2023), determinou-se a recolocação transitória de OJ do JLCrim./PDL no TEP/Açores; em 12.9.2023 (desp. 16/2023), após o movimento extraordinário de OJ, procedeu à distribuição, recolocação e designação, em regime de substituição, de vários OJ (distribuição de 32 OJ; redistribuição de quatro OJ; manutenção da designação de quatro escrivães de direito, bem como a designação de mais um; manutenção da designação de um técnico de justiça principal; manutenção da



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES PRESIDÊNCIA

designação de três secretários de justiça em substituição; e recolocação transitória de sete OJ); em 10.10.2023 (desp. 17/2023), foi determinada a acumulação temporária do lugar de escrivão de direito do JFM/PDL-J1 pela titular do JFM/PDL-J2; em 12.10.2023 (Desp. 19/2023), foi determinado que OJ colocado no JLG/SRP prestasse serviço para este juízo a partir do núcleo de Velas; em 13.10.2023 (Desp. 20/2023), foi determinada a redistribuição temporária de OJ do JLCiv./RG ao JLCrim./RG; em 25.10.2023 (OS 5/2023), foi determinado o cumprimento, à distância, de processos do DIAP/SRP, por OJ do DIAP/VP e por OJ do JLG/SCGr.; em 2.11.2023 (Desp. 21/2023), foi determinada a redistribuição de OJ ao JLCiv./PDL e ao JFM/PDL; em 19.10.2023 (desp. 22/2023), determinou-se a recolocação transitória de OJ do JLCrim./PDL no TEP/Açores e redistribuiu-se, temporariamente, OJ ao JLCrim./PDL; em 26.10.2023 (desp. 23/2023), designou-se OJ em substituição da escrivã de direito do TEP/Açores; em 8.11.2023 (desp. 24/2023), determinou-se a redistribuição temporária de OJ ao JIC/PDL, face à falta das escrivãs auxiliares ali colocadas; em 21.11.2023 (desp. 26/2023), determinou-se a recolocação transitória de OJ do DIAP/VFC no DIAP/RG; em 29.11.2023 (OS 6/2023), determinou-se a ajuda, à distância, no cumprimento de processos dos serviços do MP junto do JLG/SCFlo. por OJ do JLG/SCGr.; em 11.12.2023 (desp. 29/2023), determinou-se a redistribuição de OJ à UCent./AH; em 14.12.2023 (desp. 31/2023), determinou-se a recolocação transitória de OJ do JLCrim./PDL no TEP/Açores; e em 22.12.2023 (desp. 37/2023), foi determinada a redistribuição de OJ à procuradoria junto do JFM/PDL, devido à aposentação de outro OJ.

3.3 Além do acompanhamento do movimento processual e monitorização de eventuais *processos a aguardar decisão por tempo reputado excessivo*, sendo que no ano em análise apenas se registou uma dessas situações (relativo a processo adstrito a magistrada que já não exerce no tribunal), em linha com o ano anterior (zero, sendo que em 2021 foram identificadas cinco dessas situações), manteve-se sob mira a qualidade do serviço prestado ao cidadão, respondendo-se prontamente às respectivas *reclamações*. Anotar-se-á que no ano em análise se registaram apenas quatro reclamações, mais três do que no ano 2022 e em linha com 2021 – em todo o caso, valor diminuto, dando nota da natureza positiva do nível de serviço prestado. Sobre isto, também a propósito da qualidade do serviço e tal como vem sucedendo todos os anos, procedeu-se, em Novembro de 2023, a inquérito de satisfação, montando a avaliação global dos inquiridos, entre os “satisfeitos” e os “muito satisfeitos”, a 86% (em linha com o valor do ano anterior, em que se apurou uma percentagem de 90%). Mais uma vez nota-se, a respeito da avaliação dos serviços judiciais, uma clara cisão entre a opinião do cidadão que não teve contacto com eles (opinião em geral veiculada pelos meios formais ou informais de comunicação social) e a opinião do cidadão que teve contacto com tais serviços, esta muito mais positiva do que aquela.

4. Exercício de competências administrativas

A respeito de medidas tomadas no âmbito de competências administrativas, sem qualquer pretensão de exaustão e tendo em conta que o edifício regulamentar do Tribunal (um processo contínuo iniciado no ano 2014) está já amplamente erigido, com relevância elaborou-se, na sequência de ampla discussão no seio do Tribunal, minucioso (como se impõe num contexto arquipelágico) Regulamento de Distribuição do TJC/Açores



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES PRESIDÊNCIA

(5.5.2023), de modo a dar operacionalidade às alterações legais aportadas pela L 55/2021, de 13.8, e pela Portaria 86/2023, de 27.3. Este novo regime legal, que suscitou no espaço judiciário acesa discussão e muitas (e fundadas) reservas trouxe ao TJC/Açores preocupações acrescidas tendo em conta a circunstância de vários dos seus juízos comportarem apenas um juiz e isolados em uma ilha. A solução encontrada, de efectuar a distribuição, rotativamente, de uma unidade central para toda a comarca, provou ser eficiente, sem prescindir das ineficiências conaturais ao modelo legal. Lavraram-se ainda provimentos sobre o acesso a elementos processuais por banda de investigadores científicos (Provimento 2/2023, de 23.3.2023) e sobre monitorização de audiências efectuadas por via remota ou efectuadas fora do juízo a que respeita o município ou municípios de onde emergem os factos (Provimento 3/2023, de 10.7.2023).

5. Outras

Prosseguiu-se com a actualização da página do Tribunal, aí se disponibilizando ao público os mais relevantes documentos de gestão (no TJC/Açores, todas as medidas de gestão são publicitadas na página respectiva), como os regulamentos de funcionamento, os inquéritos de satisfação aos serviços, os relatórios anuais de gestão e semestrais sobre o estado dos serviços, nela se contendo igualmente comunicados e informações gerais sobre a actividade do Tribunal, bem assim como peças jurisprudenciais produzidas pelos juízes dos Açores – tudo no âmbito de uma estratégia, que já vem de há vários anos, de abertura do Tribunal à comunidade e de transparência da sua vida interna. Abertura esta que se concretizou, igualmente e como vem sendo hábito, mediante a recepção de alunos em visitas de estudo (sete turmas de quatro escolas), prática que se vem mostrando muito produtiva do ponto de vista da formação cívica dos mais novos. Para além das reuniões que são inerentes às tarefas de gestão e de abertura à comunidade, como as do CG e do CCons., respectivamente, e bem assim das levadas a efeito, sempre que necessário, com magistrados, foram feitas outras com representantes de instituições.

VI. Necessidades, materiais e humanas

A evolução positiva dos resultados do TJC/Açores depende não apenas dos seus juízes, OJ e órgãos de gestão, mas também, naturalmente, da prestação de entidades terceiras que se postam na superestrutura da administração judiciária. É assim que se mostra essencial:

- a) Assegurar a permanência de dois juízes no JLG/Horta, o que só tem sido possível mediante medida de gestão intra-comarcã ou, como sucedeu a partir de Setembro de 2021 e em Setembro de 2022 e 2023, pela alocação de um juiz auxiliar, já que um dos lugares daquele Juízo (J 1) se mantém ocupado por juíza que por decisão do CSM nunca ali tomou posse, criando-se assim constante problema de gestão de recursos humanos em cidade e comunidade centrais no arquipélago dos Açores.
- b) Assegurar, sempre, o efectivo preenchimento dos lugares de juiz do JLG/VP, do JLG/SCG e do JLG/Flo., que ficaram por preencher no MJO/2019 e só foram contemplados com o MJO/2020, sendo certo que se trata de juízos instalados nas ilhas mais pequenas e remotas do arquipélago, dotadas apenas de um lugar de magistrado judicial, a que por isso é mais difícil acudir com medidas de gestão intra-comarcãs.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA

- c) Não sendo colocado juiz titular no JLG/SCGr., equacionar a renovação da solução preconizada (ou outra equivalente) no MJO/2023 (e em curso) para os JLG/SRP e JLG/SCGr. em termos de ser todavia colocado juiz auxiliar a ambos esses juízos (com eventual colocação do magistrado efectivo do JLG/SRP igualmente como efectivo do JLG/SCGr., como sucede agora), de modo a se lograr ganho de “escala” e garantir o serviço no primeiro deles, que conta com um significativo caudal processual.
- d) Reflectir na já por nós proposta criação de mais um lugar de juiz no JCCC/PDL, de modo a oportunamente se lograr, mediante medida de gestão, relativa especialização desse juízo; e, do mesmo passo, fazer face ao (sempre) crescente caudal de entradas, sobretudo em matéria criminal; do mesmo modo reflectir na extensão da competência do JT/PDL aos processos laborais emergentes do JLG/VP e na mesma extensão de competência do JMTFM/PV aos processos laborais emergentes dos juízos sediados nas demais ilhas do Grupo Central e Ocidental do arquipélago (um volume de processo muito pequeno, todavia especializado e actualmente entregue a juízes de primeiro acesso).
- e) Assegurar o preenchimento dos lugares vagos do quadro de OJ, técnico de informática e técnico superior, procedendo-se à abertura de concurso para o ingresso de novos OJ, técnico de informática e técnico superior, bem como providenciar pela promoção aos lugares de escrevães-adjuntos/técnicos de justiça-adjuntos, escrevães de direito/técnicos de justiça principais e secretários de justiça, pois só assim é possível progredir nos objectivos estabelecidos e manter os funcionários motivados para tal, sobretudo numa circunscrição arquipelágica.
- f) Reverter a degradação do equipamento, em especial aparelhos de videoconferência e dos sistemas de gravação de som de algumas salas de audiências, que se espera esteja para breve, no âmbito do PRR, conforme comunicação do IGFEJ; para cabal rendimento dos seus seis juízes é necessária a edificação de pelo menos mais uma sala de audiências no PJ de Angra do Heroísmo; a colocação de AVAC nos PJ de Ponta Delgada, Santa Cruz da Graciosa e Santa Cruz das Flores, bem como a instalação de raiz desse equipamento nos PJ de Angra do Heroísmo, Horta e Velas; suprir a falta de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida nos PJ de Angra do Heroísmo, Horta, Nordeste, Praia da Vitória, São Roque do Pico e de Velas; para conforto dos funcionários e magistrados é urgente a elaboração de uma copa/refeitório no PJ de Angra do Heroísmo, no espaço do antigo estabelecimento prisional.
- g) Reverter a degradação do património edificado, sendo de extrema urgência que se iniciem, pelo menos, as seguintes obras: (1) remodelação da cobertura e impermeabilização das janelas do PJ de Santa Cruz das Flores; (2) remodelação do PJ da Ribeira Grande, nomeadamente a cobertura, revestimento de pedra colada e resolução das significativas infiltrações existentes; (3) remodelação do PJ de Ponta Delgada, de modo a resolver os problemas de infiltrações, quer pela cobertura quer pelas janelas; (4) remodelação do PJ da Praia da Vitória, que começa a dar sinais de problemas estruturais; (5) reparação das coberturas dos PJ da Povoação e Velas; (6) pintura exterior e reparação das janelas e portas (e de alguns compartimentos



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA

interiores) do edifício sede do TJC/Açores, bem como a resolução dos problemas existentes com a passagem das condutas do AVAC.

VII. Conclusão

Tudo o que antes se relatou aponta inequivocamente num sentido: o TJC/Açores manteve a linha de diminuição geral das pendências (-5,27% da estatística oficial e -3,00% estatística de secretaria). O mérito de uma tal evolução não pode ser questionado num contexto de certa turbulência dos tribunais motivada por várias greves de oficiais de justiça, que marcaram o ano 2023; quando o Tribunal esteve privado de juizes por período de tempo (578 dias) por junto correspondendo a uma força de trabalho de quase dois magistrados; quando o quadro de OJ se mostrou deficitário, em 2023, entre 7,5% e 11%, sobre o mesmo tendo ocorrido uma taxa de absentismo de cerca de 15,29%; quando, enfim, a taxa de litigância aumentou significativamente no trânsito de 2022 (60,45%) para 2023 (71,30%). Sobre isto, e sobretudo apesar disto, diminuiu, por referência ao ano anterior, a duração média dos processos (174 dias, sendo que em 2022 montava a 192 dias) e o número total dos processos pendentes há mais de três anos (12,76%, sendo que em 2022 tal taxa montava a 15% e em 2021 a 21%), foi integralmente cumprido o objectivo em termos de dilações de diligências (entre um mês e meio e três meses), como foi cumprido o da pontualidade no início delas em 19 dos 21 juizes, mantendo-se as prescrições em níveis residuais (total de 14). A mais do cumprimento geral dos objectivos quantitativos, também se logrou cumprir os qualitativos o que, nas circunstâncias, dá basta conta da correcção das estratégias de gestão, entre as quais se conta, com relevo, o envolvimento e valorização dos afectados por elas, a antecipação dos problemas e a programação das medidas para os ultrapassar, a monitorização das acções implementadas e a flexibilização das medidas e dos meios, ajustando-os ao tempo e às necessidades do serviço.

O juiz Presidente do Tribunal

Pedro Soares de Albergaria



ANEXO I

Orçamento e execução (2023)



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA

Quadro com a distribuição das verbas por rubricas orçamentais, projecto inicial e dotação final

Rubrica	Designação	Dot. Inicial €	Alt. Orc. €.	Dot. Corr. €.
02.01.02.00.00	(OF) Combustíveis e Lubrificantes	400,00 €	-89,99 €	310,01 €
02.01.02.B0.00	(OF) Combustíveis e Lubrificantes (Viaturas)	200,00 €	-200,00 €	0,00 €
02.01.04.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	5 512,00 €	0,00 €	5 512,00 €
02.01.05.00.00	(OF) Alimentação – Refeições confeccionadas	50,00 €	0,00 €	50,00 €
02.01.07.00.00	(OF) Vestuário e Artigos Pessoais	259,00 €	0,00 €	259,00 €
02.01.08.A0.00	(OF) Papel	17 000,00 €	7 107,15 €	24 107,15 €
02.01.08.A0.09	(OF) Papel - anos findos	9 455,45 €	-33,58 €	9 421,87 €
02.01.08.B0.00	(OF) Consumíveis de Impressão	4 700,00 €	0,00 €	4 700,00 €
02.01.08.C0.00	(OF) Outros	2 200,00 €	2 220,75 €	4 420,75 €
02.01.08.C0.09	(OF) Outros - anos findos	0,00 €	569,31 €	569,31 €
02.01.08.C1.00	(OF) Outros - Envelopes	9 000,00 €	0,00 €	9 000,00 €
02.01.08.C2.00	(OF) Outros - Contracapas	3 237,00 €	0,00 €	3 237,00 €
02.01.08.C2.09	(OF) Contra Capas - anos findos	0,00 €	1 486,65 €	1 486,65 €
02.01.08.C3.00	(OF) Armazenamento Digital - Pens / Cds	30,00 €	0,00 €	30,00 €
02.01.11.00.00	(OF) Material de Consumo Clínico	400,00 €	0,00 €	400,00 €
02.01.17.00.00	(OF) Ferramentas e Utensílios	100,00 €	0,00 €	100,00 €
02.01.18.00.00	(OF) Livros e Documentação Técnica	150,00 €	0,00 €	150,00 €
02.01.19.00.00	(OF) Artigos Honoríficos e de Decoração	160,00 €	336,53 €	496,53 €
02.01.21.00.00	(OF) Outros Bens	35 000,00 €	-4 427,34 €	30 572,66 €
02.01.21.00.00	(OI) Outros Bens	0,00 €	6 065,18 €	6 065,18 €
02.01.21.A0.09	(OF) Outros Bens - anos findos	3 016,01 €	0,00 €	3 016,01 €
02.01.21.A0.09	(OI) Outros Bens – anos findos	44 328,05 €	0,00 €	44 328,05 €
02.02.01.B1.00	(OF) Encargos das Instalações - Electricidade	78 768,00 €	31 544,00 €	110 312,00 €
02.02.01.B1.09	(OF) Encargos das Instalações - Eletric. - anos findos	6 629,76 €	-78,94 €	6 550,82 €
02.02.01.B2.00	(OF) Encargos das Instalações - Água	13 750,00 €	0,00 €	13 750,00 €
02.02.01.B2.09	(OF) Encargos das Instalações - Água - anos findos	1 554,39 €	0,00 €	1 554,39 €
02.02.02.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	181 087,69 €	0,00 €	181 087,69 €
02.02.02.A0.09	(OF) Limpeza e Higiene - anos findos	184,49 €	0,00 €	184,49 €
02.02.03.01.00	(OF) Conservação de Bens - Extintores	50,00 €	0,00 €	50,00 €
02.02.03.02.00	(OF) Conservação de Bens -Impressoras-Fax-Digitalizador	350,00 €	0,00 €	350,00 €
02.02.03.03.00	(OF) Conservação de Bens - Edifícios	7 500,00 €	9 900,26 €	17 400,26 €



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA

02.02.03.03.09	(OI) Conservação de Bens - Edifícios - anos findos	24 719,92 €	0,00 €	24 719,92 €
02.02.03.04.00	(OF) Conservação de Bens - Ar Condicionado	1 900,00 €	0,00 €	1 900,00 €
02.02.03.05.00	(OF) Conservação de Bens - Elevadores	1 800,00 €	0,00 €	1 800,00 €
02.02.03.06.00	(OF) Conservação de Bens - Outros	1 500,00 €	579,05 €	2 079,05 €
02.02.03.06.09	(OF) Conservação de Bens - Outros - anos findos	613,28 €	-15,46 €	597,82 €
02.02.04.C0.00	(OF) Outros	313 000,00 €	0,00 €	313 000,00 €
02.02.06.A0.00	(OF) Locação de Material de Transporte	6 200,00 €	-2 006,55 €	4 193,45 €
02.02.06.A0.09	(OF) Locação de Material de Transporte - anos findos	12 400,00 €	-12 400,00 €	0,00 €
02.02.08.00.00	(OF) Locação de Outros Bens	32 000,00 €	-28 358,64 €	3 641,36 €
02.02.08.A0.09	(OF) Locação de Outros Bens - anos findos	2 600,00 €	-2 600,00 €	0,00 €
02.02.09.C0.00	(OF) Comunicações Fixas de Voz	2 200,00 €	0,00 €	2 200,00 €
02.02.09.C0.09	(OF) Comunicações Fixas de Voz - anos findos	1 367,35 €	-1 141,46 €	225,89 €
02.02.09.D0.00	(OF) Comunicações Móveis	370,00 €	0,00 €	370,00 €
02.02.09.D0.09	(OF) Comunicações Móveis - anos findos	29,73 €	2,37 €	32,10 €
02.02.10.00.00	(OF) Transportes	1 750,00 €	1 424,50 €	3 174,50 €
02.02.10.A0.09	(OF) Transportes - anos findos	690,00 €	-635,00 €	55,00 €
02.02.11.00.00	(OF) Representação dos Serviços	200,00 €	335,66 €	535,66 €
02.02.12.B0.00	(OF) Seguros - Outras	800,00 €	0,00 €	800,00 €
02.02.15.B0.00	(OF) Formação - Outras	540,00 €	0,00 €	540,00 €
02.02.17.A0.00	(OF) Publicidade Obrigatória	125,00 €	0,00 €	125,00 €
02.02.17.C0.00	(OF) Publicidade - Outra	30,00 €	0,00 €	30,00 €
02.02.18.00.00	(OF) Vigilância e Segurança	141 600,00 €	21 910,37 €	163 510,37 €
02.02.18.A0.09	(OF) Vigilância e Segurança - anos findos	10 874,30 €	0,00 €	10 874,30 €
02.02.19.C0.00	(OF) Assistência Técnica - Outros	12 400,00 €	-369,02 €	12 030,98 €
02.02.19.C0.09	(OF) Assistência Técnica - Outros - anos findos	6 200,00 €	-2 124,04 €	4 075,96 €
02.02.19.C1.00	(OF) Assistência Técnica - AVAC	8 646,39 €	0,00 €	8 646,39 €
02.02.19.C1.09	(OF) Assistência Técnica - AVAC - anos findos	5 345,45 €	3 393,38 €	8 738,83 €
02.02.19.C2.00	(OF) Assistência Técnica - Elevadores	2 732,16 €	0,00 €	2 732,16 €
02.02.19.C2.09	(OF) Assistência Técnica - Elevadores - anos findos	811,20 €	235,22 €	1 046,42 €
02.02.19.C3.00	(OF) Assistência Técnica - Segurança Passiva	6 200,00 €	-3 484,09 €	2 715,91 €
02.02.19.C3.09	(OF) Assistência Técnica - Seg. Passiva - anos findos	6 200,00 €	-2 071,13 €	4 128,87 €
02.02.22.H0.00	(OF) Outros - Saúde no Trabalho	6 200,00 €	0,00 €	6 200,00 €
02.02.22.H0.09	(OF) Outros - Saúde no Trabalho - anos findos	6 200,00 €	-772,32 €	5 427,68 €
02.02.25.01.00	(OF) Outros Serviços - Despesas de Condomínios	7 000,00 €	355,88 €	7 355,88 €
02.02.25.02.00	(OF) Outros Serviços - Outros	4 000,00 €	6 377,13 €	10 377,13 €
02.02.25.02.09	(OF) Outros Serviços - Outros - anos findos	69,60 €	0,00 €	69,60 €



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA

02.02.25.03.00	(OF) Outros Serviços - Inspecção de Elevadores	50,00 €	0,00 €	50,00 €
02.02.25.04.00	(OF) Outros Serviços - Inspecção de Veículos	40,00 €	0,00 €	40,00 €
02.02.25.05.00	(OF) Outros Serviços - Prestadoras Serviços de Limpeza	3 600,00 €	0,00 €	3 600,00 €
03.05.02.J0.00	(OF) Juros de Mora	200,00 €	0,00 €	200,00 €
03.05.02.J0.09	(OF) Juros de Mora - anos findos	1,96 €	0,00 €	1,96 €
04.08.02.B0.00	(OF) Outras - Transferências para as famílias	800,00 €	0,00 €	800,00 €
06.02.03.A1.00	(OF) Despesas Bancárias	20,00 €	0,00 €	20,00 €
06.02.03.O0.00	(OF) Outras Despesas Correntes - Outras	40,00 €	0,00 €	40,00 €
07.01.10.A0.B0	(OF) Equipamento Básico - Outros	0,00 €	1 574,86 €	1 574,86 €
07.01.10.A0.B9	(OI) Equipamento Básico-Outros – anos findos	30 882,26 €	0,00 €	30 882,26 €
Totais:		1 090 020,44 €	34 610,69 €	1 124 631,13 €



ANEXO II

Instalações e equipamentos



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA

1. Instalações

Pretende-se a indicação das necessidades quanto a instalações e equipamentos (propostas de as satisfazer e entidades envolvidas, com particular incidência na qualidade do meio de trabalho e na acessibilidade do público).

1.1. Necessidades estruturais

Edifício	Data em que o problema foi identificado	Necessidades/Intervenção	Competência
Angra do Heroísmo	Fev2017	- Criação de 2 novas salas de audiências, 1 sala para interrogatórios, 2 salas de testemunhas e 1 refeitório, utilizando o espaço disponível no edifício, incluindo o espaço que pertencia ao Estabelecimento Prisional;	IGFEJ
Horta	Set2023	- Obras de conservação de compartimento situado no Piso 0, para instalação de gabinete de magistrado do MP (dado haver necessidade de mudança das janelas, por estas não serem reparáveis, tem que haver prévia intervenção do IGFEJ, por ser o organismo competente para as partes exteriores do edifício).	DGAJ/AJ/IGFEJ
Ponta Delgada - Palácio de Justiça	Jun2015	- Reparar cobertura, canalizações de água, instalação eléctrica, janelas exteriores e pintura geral do edifício (Incluído na matriz GUT de 2022 como prioritário. A elaboração do projecto foi, pelo IGFEJ, contratualizada com entidade externa e terá ficado terminado no final de 2023).	IGFEJ
Ponta Delgada - Palácio do Marquês da Praia e Monforte	Fev2017	- Reparar infiltrações na cobertura na casa de bordados anexa; - Pinturas exteriores.	IGFEJ
Povoação	Fev2017	- Reparação da cobertura	IGFEJ
	Abr2023	- Remodelação das instalações sanitárias (proposta da DGAJ, mas que só será possível executar se for reparada a cobertura, de forma a não existirem infiltrações).	DGAJ/AJ
	Jun2015	- Reparação geral incluindo: reparação da cobertura e dos gradeamentos exteriores, remodelação da rede eléctrica e informática e das canalizações, ampliação do espaço do arquivo com recurso ao espaço da casa do oficial porteiro, pintura geral do edifício e instalação de iluminação exterior (Em Outubro 2023 foi solicitado ao IGFEJ que colocasse este edifício na matriz GUT como sendo de prioridade máxima, pois da análise de empreiteiro que ali se deslocaram, o edifício dá sinais de graves problemas estruturais).	IGFEJ
Praia da Vitória		- Remodelação das instalações sanitárias (existem questões de pormenor que irão ser resolvidas no início de 2024, de forma a ser lançado o procedimento de empreitada de obras públicas).	
	Abr2023		DGAJ/AJ
Ribeira Grande	2020	- Reparar infiltrações na cobertura e pintura do exterior (Incluído na matriz GUT de 2022 como prioritário. A elaboração do projecto foi, pelo IGFEJ, contratualizada com entidade externa e terá ficado terminado no final de 2023).	IGFEJ
Santa Cruz das Flores	Dez2019	- Reparação da cobertura e pintura das paredes exteriores (Incluído na matriz GUT de 2022 como prioritário. Aguarda que o IGFEJ coloque, mais uma vez, a concurso a empreitada. Os anteriores concursos ficaram desertos).	IGFEJ
Santa Cruz da Graciosa	Dez2019	- Estores exteriores e pintura das paredes exteriores.	IGFEJ
Velas	Fev2017	- Reparar infiltrações pelos tubos de queda; reparar porta principal e varandins; remodelação das canalizações; pintura geral do edifício (aguarda-se a celebração de protocolo entre o IGFEJ e o Município de Velas).	IGFEJ
Vila do Porto	Fev2017	- Revisão da instalação do arquivo, traduzida na ampliação do PJ.	IGFEJ



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES PRESIDÊNCIA

1.2. Manutenção

Edifício	Data em que o problema foi identificado	Necessidades/Intervenção	Competência
Ponta Delgada - Palácio de Justiça	Out2019	- Substituição dos focos exteriores da entrada principal.	IGFEJ
Ponta Delgada - Palácio do Marquês da Praia e Monforte	Jun2023	- Reparação de portas e janelas da fachada principal.	IGFEJ
Povoação	Nov2019	- Reparação/substituição do parquet de diversos gabinetes; - Pinturas das paredes interiores da secretaria e de diversos gabinetes. Estas obras só deverão ser executadas depois de reparadas pelo IGFEJ as infiltrações existentes.	DGAJ/AJ
Santa Cruz das Flores	Mar2019	- Recolocação das pedras nas paredes exteriores.	IGFEJ

1.3. Segurança, acessibilidade e salubridade

Edifício	Data em que o problema foi identificado	Necessidades/Intervenção	Competência
Angra do Heroísmo	Jun 2015	Instalar elevador.	IGFEJ
Angra do Heroísmo	Jun 2015	Instalar AVAC.	IGFEJ
Horta	Jun 2015	Instalar elevador.	IGFEJ
Horta	Jun 2015	Instalar AVAC.	IGFEJ
Ponta Delgada - Palácio de Justiça	Dez 2015	Instalar sistema de segurança passiva.	IGFEJ
Ponta Delgada - Palácio de Justiça	Fev 2017	Substituição do AVAC.	IGFEJ
Povoação	Nov 2019	Instalar AVAC.	IGFEJ
Praia da Vitória	Jun 2015	Instalar elevador.	IGFEJ
Santa Cruz das Flores	Fev 2017	Reparação do AVAC.	IGFEJ
Santa Cruz da Graciosa	Dez2019	Reparação do AVAC.	IGFEJ
São Roque do Pico	Fev 2017	Reparação/revisão do sistema de segurança passiva.	IGFEJ
São Roque do Pico	Jun 2015	Instalar elevador.	Condomínio
Velas	Dez 2015	Instalar sistema de segurança passiva.	IGFEJ
Velas	Jun 2015	Instalar elevador e acessibilidades ao piso de entrada.	IGFEJ
Vila do Porto	Jun 2015	Instalar SADI	IGFEJ

O IGFEJ já tem prontos os projectos para instalação de elevadores nos palácios de justiça da Horta e de Velas, faltando o lançamento de concurso para a sua execução.

2. Equipamentos

Aguarda-se que, no âmbito do PRR, sejam instalados equipamentos de som e imagem, de última geração, em todas as salas de audiência do TJC/Açores.

Importa, também, dotar o TJA/Açores de, pelo menos, mais uma dezena de computadores e ecrãs para os oficiais de justiça, já que, aquando da última substituição, não contemplaram a todos, sendo que, no entretanto, foram colocados nos oficiais de justiça.



ANEXO III

Unidades Centrais e de Serviço Externo (2023)



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA

1. Atos diversos

Registo de atos avulsos	
Angra do Heroísmo	98
Horta	28
Ponta Delgada	528
Praia da Vitória	55
Ribeira Grande	52
Santa Cruz da Graciosa	24
Santa Cruz das Flores	22
São Roque do Pico	44
Velas	65
Vila do Porto	3
Vila Franca do Campo	52

Registo de CRC	
Angra do Heroísmo	598
Horta	346
Ponta Delgada	1 992
Praia da Vitória	346
Ribeira Grande	620
Santa Cruz da Graciosa	53
Santa Cruz das Flores	150
São Roque do Pico	154
Velas	238
Vila do Porto	75
Vila Franca do Campo	288
Nordeste (Juízo de proximidade)	88
Povoação (Juízo de proximidade)	140

Videoconferências	
Angra do Heroísmo	196
Horta	160
Ponta Delgada	203
Praia da Vitória	80
Ribeira Grande	93
Santa Cruz da Graciosa	48
Santa Cruz das Flores	60
São Roque do Pico	127
Velas	91
Vila do Porto	37
Vila Franca do Campo	41



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA

2. Unidades de serviço externo

2.1. Número e tipo de solicitações

	Espécie	Vindos Período Anterior	Entrado s no Período	Total	Findos						Pendentes Finais
					Devolvido a Pedido	Devolvido Cumprido	Devolvido não Cumprido	Devolvido Parc. Cumprido	Outros Motivos	Total	
Angra do Heroísmo	Mandados	11	251	262	4	248	2	0	0	254	8
	Cartas Precatórias/Rogatórias	1	80	81	3	71	1	0	1	76	5
	Outros Processos	18	178	196	0	118	55	0	0	173	23
	Total	30	509	539	7	437	58	0	1	503	36
Horta	Mandados	1	72	73	0	70	0	2	0	72	1
	Cartas Precatórias/Rogatórias	3	4	7	0	7	0	0	0	7	0
	Outros Processos	13	147	160	0	90	19	26	2	137	23
	Total	17	223	240	0	167	19	28	2	216	24
Ponta Delgada	Mandados	11	485	496	6	398	79	2	0	484	12
	Cartas Precatórias/Rogatórias	4	192	196	8	54	114	14	0	190	6
	Outros Processos	37	389	426	0	302	75	0	17	394	32
	Total	52	1 066	1 118	13	754	268	16	17	1 068	50
Praia da Vitória	Mandados	2	185	187	0	182	1	0	0	183	4
	Cartas Precatórias/Rogatórias	3	18	21	0	18	0	0	1	19	2
	Outros Processos	5	75	80	0	63	8	2	0	73	7
	Total	10	278	288	0	263	9	2	1	275	13
Ribeira Grande	Mandados	3	174	177	4	170	3	0	0	177	0
	Cartas Precatórias/Rogatórias	0	15	15	0	14	1	0	0	15	0
	Outros Processos	2	91	93	0	43	39	2	2	86	7
	Total	5	280	285	4	227	43	2	2	278	7
Santa Cruz das Flores	Mandados	0	1	1	0	1	0	0	0	1	0
	Cartas Precatórias/Rogatórias	0	3	3	1	0	0	0	1	2	1
	Outros Processos	5	55	60	0	42	13	3	1	59	1
	Total	5	59	64	1	43	13	3	2	62	2
Santa Cruz da Graciosa	Mandados	0	3	3	0	3	0	0	0	3	0
	Cartas Precatórias/Rogatórias	0	4	4	0	0	1	0	1	2	2
	Outros Processos	2	48	50	0	26	18	1	2	47	3
	Total	2	55	57	0	29	19	1	3	52	5
São Roque do Pico	Mandados	1	64	65	0	65	0	0	0	65	0
	Cartas Precatórias/Rogatórias	0	1	1	0	1	0	0	0	1	0
	Outros Processos	7	120	127	0	68	45	2	0	115	12



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA

Vila Franca do Campo	Total	8	185	193	0	134	45	2	0	181	12
	Mandados	0	111	111	2	86	21	1	0	110	1
	Cartas Precatórias/Rogatórias	0	24	24	10	3	11	0	0	24	0
	Outros Processos	4	37	41	0	21	16	0	0	37	4
	Total	4	172	176	12	110	48	1	0	171	5
Vila do Porto	Mandados	0	26	26	0	26	0	0	0	26	0
	Cartas Precatórias/Rogatórias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Outros Processos	0	37	37	0	17	15	1	0	33	4
	Total	0	63	63	0	43	15	1	0	59	4
Velas	Mandados	2	3	5	0	5	0	0	0	5	0
	Cartas Precatórias/Rogatórias	2	12	14	0	11	0	0	1	12	2
	Outros Processos	7	84	91	0	65	19	0	3	87	4
	Total	11	99	110	0	81	19	0	4	104	6
TOTAL GERAL		144	2 989	3 133	37	2 288	556	56	32	2 969	164

2.2. Tempo médio de duração das solicitações (dias)

	Angra do Heroísmo		Ponta Delgada		Outros Municípios	
	Valor	Média	Valor	Média	Valor	Média
Afixação de editais	179	20,82	349	16,79	397	11,51
Citação	130	21,71	224	16,12	210	12,13
Notificação	8	34	29	8,03	27	26,96
Penhora /entrega / arrolamento	2	46,5	43	7,43	21	32,14
Notificação Judicial Avulsa	2	27	16	15,81	37	36,54



ANEXO IV

Indicadores de gestão (2023)

Juízo Central Cível e Criminal (Ponta Delgada)	J1		Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância
			Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois		Oficial	Secretaria	Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação		
			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	
	Cível	Execuções	91	108	21	27	32	39	80	96	-12%	-11%	284%	277%	152%	144%	29%	29%	0,19
		Outras	43	86	59	61	63	79	38	68	-12%	-21%	68%	109%	107%	130%	62%	54%	0,44
	Penal		22	225	199	199	190	166	31	258	41%	15%	12%	136%	95%	83%	86%	39%	1,43
	Total		156	419	279	287	285	284	149	422	-4,49%	0,72%	55%	148%	102%	99%	66%	40%	2,07
	J2		Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância
			Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois		Oficial	Secretaria	Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação		
			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	
	Cível	Execuções	100	119	18	23	33	43	85	99	-15%	-17%	303%	277%	183%	187%	28%	30%	0,17
		Outras	41	77	48	49	57	64	32	62	-22%	-19%	72%	120%	119%	131%	64%	51%	0,35
	Penal		25	228	156	156	155	140	26	244	4%	7%	16%	163%	99%	90%	86%	36%	1,12
	Total		166	424	222	228	245	247	143	405	-13,86%	-4,48%	68%	172%	110%	108%	63%	38%	1,64
	J3		Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância
			Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois		Oficial	Secretaria	Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação		
			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	
	Cível	Execuções	113	128	22	25	52	52	83	101	-27%	-21%	217%	246%	236%	208%	39%	34%	0,18
		Outras	35	65	62	65	66	63	31	67	-11%	3%	53%	103%	106%	97%	68%	48%	0,47
	Penal		26	224	160	161	163	155	23	230	-12%	3%	16%	145%	102%	96%	88%	40%	1,16
	Total		174	417	244	251	281	270	137	398	-21,26%	-4,56%	62%	154%	115%	108%	67%	40%	1,81
Juízo Central Cível e Criminal (Ponta Delgada)	TOTAL		Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância
			Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois		Oficial	Secretaria	Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação		
			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	
	Cível	Execuções	304	355	61	75	117	134	248	296	-18%	-17%	260%	265%	192%	179%	32%	31%	0,54
		Outras	119	228	169	175	186	206	101	197	-15%	-14%	64%	111%	110%	118%	65%	51%	1,26
	Penal		73	677	515	516	508	461	80	732	10%	8%	14%	147%	99%	89%	86%	39%	3,72
Total		496	1260	745	766	811	801	429	1225	-13,51%	-2,78%	61%	157%	109%	105%	65%	40%	5,52	

Juízo Central Cível e Criminal (Angra do Heroísmo)	J1		Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância
			Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois				Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação		
			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	
	Cível	Execuções	120	134	11	15	37	42	94	107	-22%	-20%	324%	319%	336%	280%	28%	28%	0,15
		Outras	57	103	36	36	49	65	44	74	-23%	-28%	116%	158%	136%	181%	53%	47%	0,37
	Penal	9	89	17	18	19	17	7	90	-22%	1%	47%	524%	112%	94%	73%	16%	0,18	
	Total	186	326	64	69	105	124	145	271	-22,04%	-16,87%	177%	263%	164%	180%	42%	31%	0,71	
	J2		Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância
			Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois				Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação		
			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	
	Cível	Execuções	73	81	8	10	18	22	63	69	-14%	-15%	406%	368%	225%	220%	22%	24%	0,10
		Outras	22	60	26	27	24	38	24	49	9%	-18%	92%	158%	92%	141%	50%	44%	0,28
	Penal	13	112	26	26	26	22	13	116	0%	4%	50%	509%	100%	85%	67%	16%	0,266	
	Total	108	253	60	63	68	82	100	234	-7,41%	-7,51%	159%	309%	113%	130%	40%	26%	0,64	
	J3		Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância
			Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois				Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação		
			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	
	Cível	Execuções	93	111	9	11	23	36	79	86	-15%	-23%	404%	308%	256%	327%	23%	30%	0,11
		Outras	30	60	27	28	30	48	27	40	-10%	-33%	100%	125%	111%	171%	53%	55%	0,29
	Penal	10	117	30	30	28	30	12	117	20%	0%	36%	390%	93%	100%	70%	20%	0,31	
	Total	133	288	66	69	81	114	118	243	-11,28%	-15,63%	164%	253%	123%	165%	41%	32%	0,71	
Juízo Central Cível e Criminal (Angra do Heroísmo)	TOTAL		Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância
			Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois				Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação		
			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	
	Cível	Execuções	286	326	28	36	78	100	236	262	-17%	-20%	367%	326%	279%	278%	25%	28%	0,37
		Outras	109	223	89	91	103	151	95	163	-13%	-27%	106%	148%	116%	166%	52%	48%	0,93
	Penal	32	318	73	74	73	69	32	323	0%	2%	44%	461%	100%	93%	70%	18%	0,76	
Total	427	867	190	201	254	320	363	748	-14,99%	-13,73%	168%	271%	134%	159%	41%	30%	2,05		

Juízo de Instrução Criminal (Ponta Delgada)		Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão								Taxa litigância
		Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois				Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação				
		Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria			
	Instruções	13	29	49	49	50	40	12	38	-8%	31%	26%	73%	102%	82%	81%	51%	0,60		
	Atos jurisdicionais	54	54	1292	1292	1288	1288	54	58	0%	7%	4%	4%	100%	100%	96%	96%	10,49		
	Total	67	83	1341	1341	1338	1328	66	96	-1,49%	15,66%	5%	6%	100%	99%	95%	93%	13,10		

Juízo de Família e Menores (Ponta Delgada)	J1		Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão								Taxa litigância
			Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois				Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação				
			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria			
	Cível	Execuções	3	6	8	8	4	7	7	7	133%	17%	75%	86%	50%	88%	36%	50%	0,06		
		Outras	64	114	166	166	163	175	67	105	5%	-8%	39%	65%	98%	105%	71%	63%	1,24		
	Tutelar		328	442	517	548	755	654	90	336	-73%	-24%	43%	68%	146%	119%	89%	66%	4,11		
	Total		395	562	691	722	922	836	164	448	-58,48%	-20,28%	43%	67%	133%	116%	85%	65%	5,41		
	J2		Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão								Taxa litigância
			Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois				Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação				
Oficial			Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria				
Cível	Execuções	4	8	9	8	6	8	6	8	50%	0%	67%	100%	67%	100%	46%	50%	0,06			
	Outras	77	128	167	168	166	176	78	118	1%	-8%	46%	73%	99%	105%	68%	59%	1,26			
Tutelar		334	540	571	582	792	750	113	372	-66%	-31%	42%	72%	139%	129%	88%	67%	4,36			
Total		415	676	747	758	964	934	197	498	-52,53%	-26,33%	43%	72%	129%	123%	83%	65%	5,68			
Juízo de Família e Menores (Ponta Delgada)	TOTAL		Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão								Taxa litigância
			Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois				Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação				
			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria			
	Cível	Execuções	7	14	17	16	10	15	13	15	86%	7%	70%	93%	59%	94%	42%	50%	0,12		
		Outras	141	242	333	334	329	351	145	223	3%	-8%	43%	69%	99%	105%	69%	61%	2,50		
	Tutelar		662	982	1088	1130	1547	1404	203	708	-69%	-28%	43%	70%	142%	124%	88%	66%	8,47		
Total		810	1238	1438	1480	1886	1770	361	946	-55,43%	-23,59%	43%	70%	131%	120%	84%	65%	11,10			

Juízo do Trabalho (Ponta Delgada)			Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão								Taxa litigância
			Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois				Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação				
			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria			
	Cível	Execuções	24	38	24	24	28	40	20	22	-17%	-42%	86%	95%	117%	167%	58%	65%	0,18		
		Outras	2	5	6	6	6	7	2	4	0%	-20%	33%	71%	100%	117%	75%	64%			
	Laboral		171	348	617	620	607	690	181	278	6%	-20%	28%	50%	98%	111%	77%	71%	4,65		
Total		197	391	647	650	641	737	203	304	3,05%	-22,25%	31%	53%	99%	113%	76%	71%	4,87			

Juízo Local Cível Ponta Delgada	J1		Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância
			Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois		Oficial	Secretaria	Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação		
			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	
	Cível	Execuções	142	171	97	98	118	123	121	146	-15%	-15%	120%	139%	122%	126%	49%	46%	1,20
		Outras	97	217	245	247	228	248	114	216	18%	0%	43%	88%	93%	100%	67%	53%	3,03
	Total		239	388	342	345	346	371	235	362	-1,67%	-6,70%	69%	105%	101%	108%	60%	51%	4,23
	J2		Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância
			Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois		Oficial	Secretaria	Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação		
			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	
	Cível	Execuções	177	194	99	105	99	94	177	205	0%	6%	179%	206%	100%	90%	36%	31%	1,29
		Outras	103	233	237	237	223	239	117	231	14%	-1%	46%	97%	94%	101%	66%	51%	2,91
	Total		280	427	336	342	322	333	294	436	5,00%	2,11%	87%	128%	96%	97%	52%	43%	4,20
	J3		Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância
			Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois		Oficial	Secretaria	Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação		
			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	
	Cível	Execuções	177	215	108	110	145	159	140	166	-21%	-23%	122%	135%	134%	145%	51%	49%	1,35
		Outras	88	210	238	239	215	237	111	212	26%	1%	41%	89%	90%	99%	66%	53%	2,93
	Total		265	425	346	349	360	396	251	378	-5,28%	-11,06%	74%	107%	104%	113%	59%	51%	4,28
	J4		Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância
			Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois		Oficial	Secretaria	Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação		
			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	
Cível	Execuções	215	253	99	101	114	102	200	252	-7%	0%	189%	248%	115%	101%	36%	29%	1,24	
	Outras	125	251	242	246	221	242	146	255	17%	2%	57%	104%	91%	98%	60%	49%	3,02	
Total		340	504	341	347	335	344	346	507	1,76%	0,60%	101%	147%	98%	99%	49%	40%	4,26	
Juízo Local Cível Ponta Delgada	TOTAL		Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância
			Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois		Oficial	Secretaria	Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação		
			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	
	Cível	Execuções	711	833	403	414	476	478	638	769	-10%	-8%	149%	174%	118%	115%	43%	38%	5,08
		Outras	413	911	962	969	887	966	488	914	18%	0%	47%	94%	92%	100%	65%	51%	11,89
Total		1124	1744	1365	1383	1363	1444	1126	1683	0,18%	-3,50%	82%	121%	100%	104%	55%	46%	16,97	

Juízo Local Criminal Ponta Delgada	J1		Tramitação processual								Variação da pendência		Indicadores de gestão								Taxa litigância
			Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois		no período		Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação				
			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria			
	Cível	Execuções	57	77	395	395	317	281	135	191	137%	148%	18%	27%	80%	71%	70%	60%	4,85		
	Penal		87	402	375	377	364	369	98	410	13%	2%	24%	109%	97%	98%	79%	47%	4,63		
	Total		144	479	770	772	681	650	233	601	61,81%	25,47%	21%	74%	88%	84%	75%	52%	9,47		
	J2		Tramitação processual								Variação da pendência		Indicadores de gestão								Taxa litigância
			Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois		no período		Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação				
			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria			
	Cível	Execuções	32	48	387	387	360	345	59	90	84%	88%	9%	14%	93%	89%	86%	79%	4,75		
	Penal		37	368	331	331	338	439	30	260	-19%	-29%	11%	84%	102%	133%	92%	63%	4,06		
	Total		69	416	718	718	698	784	89	350	28,99%	-15,87%	10%	53%	97%	109%	89%	69%	8,81		
	J3		Tramitação processual								Variação da pendência		Indicadores de gestão								Taxa litigância
			Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois		no período		Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação				
Oficial			Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria				
Cível	Execuções	49	70	387	388	326	283	110	175	124%	150%	15%	25%	84%	73%	75%	62%	4,76			
Penal		91	384	357	359	352	334	96	409	5%	7%	26%	115%	99%	93%	79%	45%	4,41			
Total		140	454	744	747	678	617	206	584	47,14%	28,63%	21%	74%	91%	83%	77%	51%	9,17			
Juízo Local Criminal Ponta Delgada	TOTAL		Tramitação processual								Variação da pendência		Indicadores de gestão								Taxa litigância
			Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois		no período		Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação				
			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria			
	Cível	Execuções	138	195	1169	1170	1003	909	304	456	120%	134%	14%	21%	86%	78%	77%	67%	14,36		
	Penal		215	1154	1063	1067	1054	1142	224	1079	4%	-6%	20%	101%	99%	107%	82%	51%	13,10		
Total		353	1349	2232	2237	2057	2051	528	1535	49,58%	13,79%	17%	66%	92%	92%	80%	57%	27,45			

Juízo Local Cível Angra do Heroísmo	J1		Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância
			Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois		Oficial	Secretaria	Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação		
			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	
	Cível	Execuções	286	337	97	98	114	146	269	289	-6%	-14%	251%	231%	118%	149%	30%	34%	2,90
		Outras	88	224	178	178	169	202	97	200	10%	-11%	52%	111%	95%	113%	64%	50%	5,26
	Total		374	561	275	276	283	348	366	489	-2,14%	-12,83%	132%	161%	103%	126%	44%	42%	8,16
	J2		Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância
			Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois		Oficial	Secretaria	Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação		
			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	
Cível	Execuções	281	317	94	96	114	143	261	270	-7%	-15%	246%	222%	121%	149%	30%	35%	2,84	
	Outras	84	218	182	184	176	207	90	195	7%	-11%	48%	105%	97%	113%	66%	51%	5,44	
Total		365	535	276	280	290	350	351	465	-3,84%	-13,08%	126%	153%	105%	125%	45%	43%	8,28	
Juízo Local Cível Angra do Heroísmo	TOTAL		Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância
			Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois		Oficial	Secretaria	Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação		
			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	
	Cível	Execuções	567	654	191	194	228	289	530	559	-7%	-15%	249%	226%	119%	149%	30%	34%	5,73
		Outras	172	442	360	362	345	409	187	395	9%	-11%	50%	108%	96%	113%	65%	51%	10,70
Total		739	1096	551	556	573	698	717	954	-2,98%	-12,96%	129%	157%	104%	126%	44%	42%	16,44	
Juízo Local Criminal Angra do Heroísmo			Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância
			Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois		Oficial	Secretaria	Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação		
			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	
	Cível	Execuções	75	128	266	266	175	98	166	296	121%	131%	43%	131%	66%	37%	51%	25%	7,86
	Penal		89	421	264	264	238	164	115	521	29%	24%	37%	257%	90%	62%	67%	24%	7,80
	Instrução criminal		7	9	342	342	335	335	14	16	100%	78%	2%	3%	98%	98%	96%	95%	10,11
	Total		171	558	872	872	748	597	295	833	72,51%	49,28%	23%	93%	86%	68%	72%	42%	25,78

Juízo local Cível Ribeira Grande			Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância
			Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois				Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação		
			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	
	Cível	Execuções	268	304	140	145	178	195	230	254	-14%	-16%	151%	156%	127%	134%	44%	43%	4,05
		Outras	167	298	283	284	285	301	165	281	-1%	-6%	59%	99%	101%	106%	63%	52%	7,94
Total		435	602	423	429	463	496	395	535	-9,20%	-11,13%	94%	121%	109%	116%	54%	48%	11,99	

Juízo Local Criminal Ribeira Grande			Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão								Taxa litigância
			Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois				Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação				
			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria			
	Cível	Execuções	31	70	256	256	215	201	72	125	132%	79%	14%	35%	84%	79%	75%	62%	7,15		
Penal	89	526	422	425	429	408	82	543	-8%	3%	21%	129%	102%	96%	84%	43%	11,88				
Instrução criminal	1	1	520	520	520	520	1	1	0%	0%	0%	0%	100%	100%	100%	100%	14,53				
Total	121	597	1198	1201	1164	1129	155	669	28,10%	12,06%	10%	53%	97%	94%	88%	63%	33,56				

Juízo Competência Genérica Praia da Vitória			Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão								Taxa litigância
			Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois				Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação				
			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria			
	Cível	Execuções	254	282	254	255	165	152	343	385	35%	37%	154%	186%	65%	60%	32%	28%	13,09		
		Outras	146	257	191	194	187	195	150	256	3%	0%	78%	132%	98%	101%	55%	43%	9,96		
Penal		53	301	132	136	124	169	61	268	15%	-11%	43%	178%	94%	124%	67%	39%	6,98			
Instrução criminal		13	17	212	212	217	221	8	8	-38%	-53%	6%	8%	102%	104%	96%	97%	10,88			
Total		466	857	789	797	693	737	562	917	20,60%	7,00%	67%	116%	88%	92%	55%	45%	40,91			

Juízo Misto Fam. Men. e Trabalho Praia da Vitória			Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão								Taxa litigância
			Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois				Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação				
			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria			
	Cível	Execuções	23	26	25	25	31	30	17	20	-26%	-23%	74%	87%	124%	120%	65%	59%	0,47		
		Outras	29	47	69	69	68	71	30	46	3%	-2%	43%	66%	99%	103%	69%	61%	1,29		
Tutelar		169	338	337	342	415	441	91	239	-46%	-29%	41%	77%	123%	129%	82%	65%	6,42			
Laboral		39	94	129	130	104	133	64	91	64%	-3%	38%	71%	81%	102%	62%	59%	2,44			
Total		260	505	560	566	618	675	202	396	-22,31%	-21,58%	42%	75%	110%	119%	75%	63%	10,62			

Juízo Local Competência Genérica Horta	J1		Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância
			Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois				Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação		
			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	
	Cível	Execuções	112	130	59	65	52	65	119	130	6%	0%	215%	200%	88%	100%	30%	33%	4,53
		Outras	39	124	65	69	50	91	54	102	38%	-18%	78%	136%	77%	132%	48%	47%	4,81
	Penal		22	104	74	75	66	54	30	125	36%	20%	33%	193%	89%	72%	69%	30%	5,22
	Laboral		7	24	36	40	21	33	22	31	214%	29%	33%	73%	58%	83%	49%	52%	2,79
	Tutelar		17	56	43	43	45	57	15	42	-12%	-25%	38%	98%	105%	133%	75%	58%	3,00
	Instrução criminal		8	9	70	70	76	76	2	3	-75%	-67%	11%	12%	109%	109%	97%	96%	4,88
	Total		205	447	347	362	310	376	242	433	18,05%	-3,13%	66%	119%	89%	104%	56%	46%	25,22
Juízo Local Competência Genérica Horta	J2		Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância
			Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois				Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação		
			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	
	Cível	Execuções	112	130	64	66	51	56	125	140	12%	8%	220%	232%	80%	85%	29%	29%	4,60
		Outras	42	114	64	67	55	86	50	95	19%	-17%	76%	133%	86%	128%	52%	48%	4,67
	Penal		17	109	67	69	58	62	26	116	53%	6%	29%	176%	87%	90%	69%	35%	4,81
	Laboral		4	17	33	34	17	18	20	33	400%	94%	24%	94%	52%	53%	46%	35%	2,37
	Tutelar		16	54	35	39	37	50	14	43	-13%	-20%	43%	108%	106%	128%	73%	54%	2,72
	Instrução criminal		6	6	58	58	61	61	3	3	-50%	-50%	10%	10%	105%	105%	95%	95%	4,04
	Total		197	430	321	333	279	333	238	430	20,81%	0,00%	71%	129%	87%	100%	54%	44%	23,20
																		0,00	
Juízo Local Competência Genérica Horta			Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância
			Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois				Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação		
			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria			
	Cível	Execuções	224	260	123	131	103	121	244	270	9%	4%	217%	215%	84%	92%	30%	31%	9,13
		Outras	81	238	129	136	105	177	104	197	28%	-17%	77%	134%	81%	130%	50%	47%	9,47
	Penal		39	213	141	144	124	116	56	241	44%	13%	31%	184%	88%	81%	69%	32%	10,03
	Laboral		11	41	69	74	38	51	42	64	282%	56%	29%	80%	55%	69%	48%	44%	5,15
	Tutelar		33	110	78	82	82	107	29	85	-12%	-23%	40%	103%	105%	130%	74%	56%	5,71
	Instrução criminal		14	15	128	128	137	137	5	6	-64%	-60%	10%	11%	107%	107%	96%	96%	8,92
Total		402	877	668	695	589	709	480	863	19,40%	-1,60%	68%	124%	88%	102%	55%	45%	48,41	

Juízo Local Competência Genérica São Roque do Pico			Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão								Taxa litigância
			Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois				Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação				
			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria			
	Cível	Execuções	156	179	130	132	127	122	159	189	2%	6%	123%	147%	98%	92%	44%	39%	9,50		
	Outras	129	199	154	155	156	167	127	187	-2%	-6%	83%	119%	101%	108%	55%	47%	11,16			
	Penal	38	168	85	89	76	86	47	171	24%	2%	50%	195%	89%	97%	62%	33%	6,41			
	Laboral	21	44	12	13	20	41	13	16	-38%	-64%	105%	107%	167%	315%	61%	72%	0,94			
	Tutelar	46	92	100	103	104	95	42	100	-9%	9%	44%	97%	104%	92%	71%	49%	7,41			
	Instrução criminal	9	12	74	75	75	76	8	11	-11%	-8%	12%	16%	101%	101%	90%	87%	5,40			
	Total	399	694	555	567	558	587	396	674	-0,75%	-2,88%	72%	118%	101%	104%	58%	47%	40,81			

Juízo Local Competência Genérica Vila Franca do Campo			Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão								Taxa litigância
			Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois				Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação				
			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria			
	Cível	Execuções	104	122	124	124	128	126	100	120	-4%	-2%	81%	97%	103%	102%	56%	51%	7,69		
		Outras	83	176	145	148	130	170	98	154	18%	-13%	64%	104%	90%	115%	57%	52%	9,18		
Penal	30	195	191	191	186	161	35	225	17%	15%	16%	121%	97%	84%	84%	42%	11,85				
Instrução Criminal	4	4	128	128	128	128	4	4	0%	0%	3%	3%	100%	100%	97%	97%	7,94				
Total	221	497	588	591	572	585	237	503	7,24%	1,21%	39%	85%	97%	99%	71%	54%	36,66				

Juízo Local Competência Genérica Santa Cruz da Graciosa			Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão								Taxa litigância
			Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois				Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação				
			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria			
	Cível	Execuções	49	55	61	61	62	62	48	54	-2%	-2%	79%	89%	102%	102%	56%	53%	14,90		
	Outras	32	52	44	44	39	47	37	49	16%	-6%	82%	111%	89%	107%	51%	49%	10,74			
	Penal	6	32	32	32	29	31	9	33	50%	3%	21%	103%	91%	97%	76%	48%	7,81			
	Laboral	1	8	4	4	1	9	3	3	200%	-63%	100%	89%	25%	225%	20%	75%	0,98			
	Tutelar	21	36	28	28	41	48	8	16	-62%	-56%	51%	75%	146%	171%	84%	75%	6,84			
	Instrução criminal	2	2	47	47	44	43	5	6	150%	200%	5%	5%	94%	91%	90%	88%	11,48			
	Total	111	185	216	216	216	240	110	161	-0,90%	-12,97%	51%	77%	100%	111%	66%	60%	52,75			

		Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância	
		Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois				Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação			
		Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria				
Juízo Local Competência Genérica Santa Cruz das Flores	Cível	Execuções	105	133	31	32	54	63	82	102	-22%	-23%	194%	211%	174%	197%	40%	38%	8,39
		Outras	27	74	28	28	27	14	28	88	4%	19%	100%	529%	96%	50%	49%	14%	7,34
	Penal	9	79	46	47	43	41	12	85	33%	8%	21%	193%	93%	87%	78%	33%	12,32	
	Laboral	9	17	13	14	13	10	9	21	0%	24%	69%	170%	100%	71%	59%	32%	3,67	
	Tutelar	5	40	40	40	34	39	11	41	120%	3%	15%	103%	85%	98%	76%	49%	10,48	
	Instrução criminal	4	4	68	68	69	66	3	6	-25%	50%	6%	6%	101%	97%	96%	92%	17,82	
	Total	159	347	226	229	240	233	145	343	-8,81%	-1,15%	66%	149%	106%	102%	62%	40%	60,03	

Juízo Local Competência Genérica Velas			Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância
			Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois				Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação		
			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria			
	Cível	Execuções	120	155	80	82	105	108	95	129	-21%	-17%	114%	144%	131%	132%	53%	46%	
		Outras	102	181	98	99	115	154	85	126	-17%	-30%	89%	118%	117%	156%	58%	55%	11,81
		Penal	16	113	53	56	50	95	19	74	19%	-35%	32%	119%	94%	170%	72%	56%	6,68
		Laboral	8	25	14	14	18	33	4	6	-50%	-76%	44%	76%	129%	236%	82%	85%	1,67
		Tutelar	24	55	21	22	38	54	7	23	-71%	-58%	63%	102%	181%	245%	84%	70%	2,62
		Instrução criminal	9	10	84	85	89	89	4	6	-56%	-40%	10%	11%	106%	105%	96%	94%	10,14
		Total	279	539	350	358	415	533	214	364	-23,30%	-32,47%	67%	101%	119%	149%	66%	59%	42,72

Juízo Local Competência Genérica Vila do Porto			Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância
			Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois				Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação		
			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria			
	Cível	Execuções	119	137	44	45	62	67	101	115	-15%	-16%	192%	204%	141%	149%	38%	37%	
		Outras	28	59	66	68	52	65	42	62	50%	5%	54%	91%	79%	96%	55%	51%	
	Penal	5	45	32	32	31	34	6	43	20%	-4%	16%	132%	97%	106%	84%	44%		
	Laboral	5	21	6	6	7	17	4	10	-20%	-52%	71%	124%	117%	283%	64%	63%		
	Tutelar	27	36	21	24	42	41	6	19	-78%	-47%	64%	88%	200%	171%	88%	68%		
	Instrução criminal	5	5	47	47	49	48	3	4	-40%	-20%	10%	10%	104%	102%	94%	92%		
	Total	189	303	216	222	243	272	162	253	-14,29%	-16,50%	78%	111%	113%	123%	60%	52%		

TEP Açores		Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância
		Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois				Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação		
		Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	
	Execução de Penas	1201	1542	1513	1517	1696	1416	1020	1643	-15,07%	6,55%	71%	109%	112%	93%	62%	46%	6,41

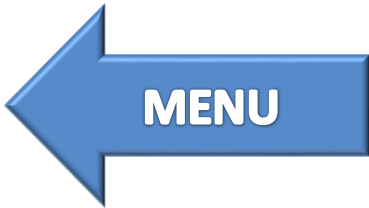


ANEXO V

Objectivos processuais (2023)

Juízo Central Cível e Criminal de Ponta Delgada					
Análise da realidade (específica do Juízo e Unidades orgânicas)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	LOSJ, RLOSJ, Portaria 161/2014 e CITIUS. Área de competência territorial: municípios de Lagoa, Nordeste, Ponta Delgada, Povoação, Ribeira Grande, Vila do Porto e Vila Franca do Campo. Este Juízo é titulado por três juízes e tem competência cível e criminal. Conta com o apoio de uma unidade de processos que foi administrativamente (por ato de gestão concertado entre o presidente e o administrador - ouvidos os juízes e os oficiais de justiça) dividida em duas: uma para a área criminal e outra para a área cível, cada uma com seu escrivão de direito, contando no global com 10 oficiais de justiça (2 escrivães de direito, 4 escrivães adjuntos e 4 escrivães auxiliares).		
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	Este Juízo regista uma pendência oficial de 453 processos cíveis e de 66 processos penais A pendência de secretaria é de 1 288 processos (635 cíveis e 653 penais)	
			JUIZ TITULAR		
			ADMINST. JUDICIARIO		
			SECRETARIA		
		Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	28-set-22	
			JUIZ TITULAR		
			ADMINST. JUDICIARIO		
			SECRETARIA		
	Identificação de constrangimentos	O quadro legal prevê apenas 8 oficiais de justiça, estando claramente desajustado das reais necessidades do serviço.			
Observações:					

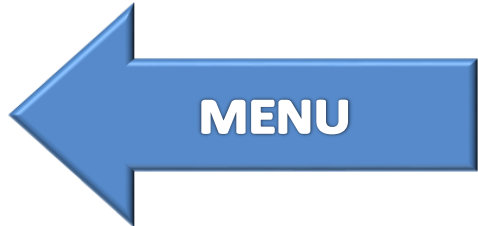


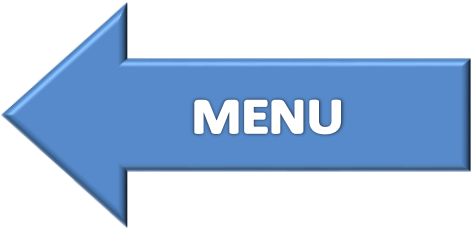


METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
OBRIGATÓRIAS	Quantitativas	NÃO AUMENTO DA PENDÊNCIA	JUIZ PRESIDENTE	Monitorizará o cumprimentos dos prazos processuais pelos magistrados, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.		A pendência reduziu-se em 13,51%, cumprindo a secretaria sempre dentro da dilação fixada, o que se comprovou por amostragem.	
			JUIZ TITULAR	Cumprimento dos prazos legais para os despacho de expediente, bem assim como para prolação das decisões cautelares, incidentais ou entenças finais.	Por referência ao ano anterior.		
			ADMINST. JUDICIARIO	Monitorizará o cumprimentos dos prazos processuais pela unidade de processos, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.			
			SECRETARIA	Abertura de conclusão com dilação não superior a 15 dias e cumprimento dos despachos e demais injunções nos prazos legalmente previstos.			
		Dilação máxima de agendamento de diligências: 3 MESES	JUIZ PRESIDENTE	Procederá à gestão das salas de audiência disponíveis.		90% das dilações dentro do prazo estipulado.	A regra fixada entrou nas rotinas de trabalho e comprova-se na monitorização quadrimestral.
			JUIZ TITULAR	Não se agendarão audiências de julgamento em sobreposição a outras já marcadas para o mesmo dia e hora, nem se agendarão novas sessões de audiência (para continuação do julgamento) para datas e horas já ocupadas por outro agendamento. O agendamento fora da sede do Juízo Central será previamente concertado com o titular do Juízo Local respetivo (mesmo em processos urgentes), evitando sobreposições e necessidade de se proceder a reagendamentos.			
			ADMINST. JUDICIARIO				
			SECRETARIA				
	Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos. ESPÉCIES PROCESSUAIS DE RELEVO PENDENTES HÁ MAIS DE 3 ANOS	JUIZ PRESIDENTE	Entrega a cada juiz da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos. Reuniões periódicas com os juizes e com os oficiais de justiça para análise da situação de cada um dos processos com pendência superior ao prazo indicado.		Diminuição de 10% relativamente ao ano anterior.	A priorização está evidenciada na dimuição dos processos mais antigos em 43%.
			JUIZ TITULAR	Agendamento com prioridade sobre o serviço ordinário; zelar pelo respeito pelos dos processuais em matéria de perícias e cartas rogatórias.			
			ADMINST. JUDICIARIO	Entrega a cada escrivão de direito da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos no Juízo. Extração de istagem trimestral dos processos em referência, com remessa da mesma ao presidente do Tribunal; e análise trimestral conjunta dos processos por movimentar e do cumprimento atempado dos despachos judiciais.			
			SECRETARIA	Cumprimento dos prazos legais.			
		Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena	JUIZ PRESIDENTE	Análise mensal das informações remetidas no âmbito do cumprimento da deliberação do Plenário do Conselho Superior da Magistratura realizada em 26-4-2016 (ofício n.º 192 de 2016) ---» Comunicação da declaração de prescrição pelo juiz do processo ao presidente do Tribunal após a prolação do despacho.		Não se fixa indicador de medida uma vez que, nos últimos 3 anos (2018-2020) não tem prescrições.	Registou-se três prescrições neste Juízo em 2023
			JUIZ TITULAR	Procederá à indicação da data de prescrição do procedimento criminal nos processos com contumazes e da data da prescrição da pena sempre que a mesma não foi ou não está a ser cumprida.			
			ADMINST. JUDICIARIO	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do procedimento uniformizador de controlo das prescrições.			
			SECRETARIA	Cumprirá o procedimento uniformizador para controlo das prescrições nos processos penais nos precisos termos nele fixados.			
Observações:							

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Qualitativas	Início atempado das diligências e audiências	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.		90% das diligências nas condições fixadas na meta a atingir.
			JUIZ TITULAR	Faz registar em ata a hora de início da diligência e justifica a razão do atraso quando este é superior a 15 minutos.		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
		Desmaterialização processual	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória quadrimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.		
			JUIZ TITULAR	Sentenças ou acordãos sempre eletrónicas e com dispensa de junção ao suporte físico de acompanhamento		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	Cumprimento dos procedimentos de desmaterialização dos processos para arquivo.		
		Criação de modelos de comunicação mais claros e "amigáveis", conforme previsto no novo art.º 9.º-A do CPC	JUIZ PRESIDENTE			
			JUIZ TITULAR	Avaliar a proposta efetuada pela secretaria com referência ao novo art.º 9.º-A do CPC		
			ADMINST. JUDICIARIO	Procederá à avaliação anual relativamente ao cumprimento do aludido registo.		
			SECRETARIA	Proporá ao magistrado respetivo novo modelo de notificação		
		Remessa ao arquivo dos processos findos no prazo máximo de 90 dias	JUIZ PRESIDENTE			Monitorização trimestral
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
		Tratamento dos objetos	JUIZ PRESIDENTE			Monitorização anual
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	Tratar dos objetos apreendidos no processo, em 60 dias após o trânsito da decisão final (incluindo entregas à DROT)		

Juízo de instrução Criminal de Ponta Delgada					
Análise da realidade (específica do juízo e Unidades orgânicas)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	LOSJ, RLOSJ, Portaria 161/2014 e CITIUS. Tem competência para a instrução criminal em todos os processos da ilha de São Miguel e prática de atos jurisdicionais no inquérito da área dos municípios de Ponta Delgada, Lagoa, Ribeira Grande e Vila Franca do Campo (estes últimos desde 18abril2017) Este Juízo é titulado por um juiz, contando com o apoio de três oficiais de justiça (escrivães auxiliares), recursos ajustados às necessidades de serviço.		
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	Este Juízo regista uma pendência oficial de 62 processos e uma pendência de secretaria de 71 processos.	
			JUIZ TITULAR		
			ADMINST. JUDICIARIO		
			SECRETARIA		
		Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	28-set-22	
			JUIZ TITULAR		
			ADMINST. JUDICIARIO		
			SECRETARIA		
	Identificação de constrangimentos				
Observações:					

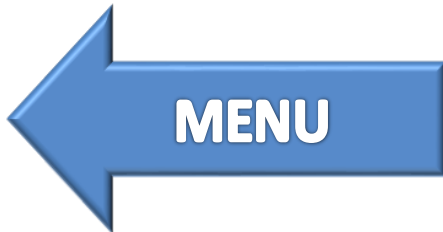
MENU



METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AValiação
OBRIGatóRIAS	Quantitativas	NÃO AUMENTO DA PEndência	JUIZ PRESIDENTE	Monitoriza o cumprimentos dos prazos processuais pelo(s) magistrado(s), com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.		A pendência reduziu1,49%. As Instruções concluíram-se sempre no prazo legal e a intervenção nos inquéritos produziu-se sempre dentro do prazo legal. Cumprindo a secretaria sempre dentro da dilação fixada, o que se comprovou por amostragem.
			JUIZ TITULAR	Realiza as diligências e profere despacho dentro dos prazos previstos na lei.	Por referência ao ano anterior.	
			ADMINST. JUDICIARIO	Monitorizará o cumprimentos dos prazos processuais pela unidade de processos, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.		
			SECRETARIA	Abertura de conclusão com estritaa observância do prazo previsto na lei e cumprimento imediato dos despechos judiciais.		
		Priorização dos processos sem decisao instrutoria há mais de 3 meses, exceptuando os suspensos provisriamente.	JUIZ PRESIDENTE	Entrega ao juiz da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 meses. Reuniões periódicas com o juiz e com os oficiais de justiça para análise da situação de cada um dos processos com pendência superior ao prazo indicado e concertação da estratégia para superar os constrangimentos.		NÃO APLICÁVEL POR NESTE JUÍZO NÃO HAVER QUALQUER PROCESSO COM PENDÊNCIA SUPERIOR A 3 MESES
			JUIZ TITULAR	Agendamento com prioridade sobre o serviço ordinário; zelar pelo respeito dos prazos processuais.	Não se fixa indicador de medida por ser insignificante o número de processos nas condições referidas.	
			ADMINST. JUDICIARIO	Entrega ao escrivão da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 meses. Extração de istagem trimestral dos processos em referência, com remessa da mesma ao presidente do Tribunal; e análise trimestral conjunta dos processos por movimentar e do cumprimento atempado dos despachos judiciais.		
			SECRETARIA	Cumprimento dos prazos legais.		
	Qualitativas	Redução do número de prescrições do procedimento	JUIZ PRESIDENTE			NÃO APLICÁVEL NESTE JUÍZO PELAS RAZÕES CONSTANTES DA CARACTERIZAÇÃO DO MESMO.
			JUIZ TITULAR		Não se fixa indicador de medida por não ter prescrições nos anos anteriores	
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
Observações:						

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Qualitativas	Início atempado das diligências e audiências	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.	90% das diligências nas condições fixadas na meta a atingir.	Cumprido. Verificação por amostra.
			JUIZ TITULAR	Faz registar em ata a hora de início da diligência e justifica a razão do atraso quando este é superior a 15 minutos.		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
		Desmaterialização processual	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória quadrimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.		Cumprido.
			JUIZ TITULAR	Decisões instrutórias sempre eletrónicas e com dispensa de junção ao suporte físico de acompanhamento.		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
		Criação de modelos de comunicação mais claros e "amigáveis", conforme previsto no novo art.º 9.º-A do CPC	JUIZ PRESIDENTE			Cumprido.
			JUIZ TITULAR	Avaliar a proposta efetuada pela secretaria com referência ao novo art.º 9.º-A do CPC		
			ADMINST. JUDICIARIO	Procederá à avaliação anual relativamente ao cumprimento do aludido registo.		
			SECRETARIA	Proporá ao magistrado respetivo novo modelo de notificação		
		Remessa ao arquivo dos processos findos no prazo máximo de 90 dias	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização trimestral	Cumprido.
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
		Tratamento dos objetos	JUIZ PRESIDENTE	Tratar dos objetos apreendidos no processo, em 60 dias após o trânsito da decisão final (incluindo entregas à DROT)	Monitorização anual	Cumprido.
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			

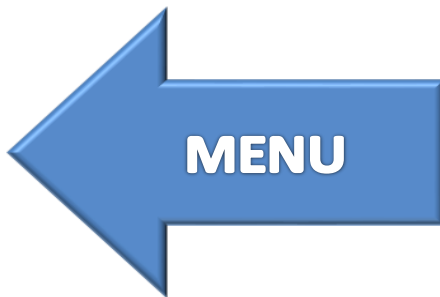
Juízo de Família e Menores de Ponta Delgada						
Análise da realidade (especifica do juizo e Unidades orgânicas)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	LOSI, RLOSI, Portaria 161/2014 e CITIUS. Área de competência territorial: municípios de Lagoa, Nordeste, Ponta Delgada, Povoação, Ribeira Grande e Vila Franca do Campo. Este Juízo é titulado por dois juízes, contando com o apoio de 8 oficiais de justiça [2 escrivão de direito - um deles encontra-se ausente para férias e presume-se que fique de baixa prolongada -, 2 escrivães adjuntos (1 deles a exercer funções de escrivão de direito) e 4 escrivães auxiliares]. Cada juiz tem afeta uma unidade de processos, cada uma com seu escrivão e demais funcionários.			
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	Este Juízo regista uma pendência oficial de 157 processos cíveis e 213 processos tutelares. A pendência de secretaria é de 926 processos (246 cíveis e 680 tutelares).		
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
		Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	28-set-22		
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
	Identificação de constrangimentos					
Observações:						



METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
OBRIGATÓRIAS	Quantitativas	NÃO AUMENTO DA PENDÊNCIA	JUIZ PRESIDENTE	Monitorizará o cumprimentos dos prazos processuais pelos magistrados, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.	Por referência ao ano anterior.	A pendência reduziu-se em 55,43%, cumprindo a secretaria sempre dentro da dilação fixada, o que se comprovou por amostragem.
			JUIZ TITULAR	Cumprimento dos prazos legais para os despacho de expediente, bem assim como para prolação das decisões cautelares, incidentais, provisórias ou sentenças finais.		
			ADMINST. JUDICIARIO	Monitorizará o cumprimentos dos prazos processuais pela unidade de processos, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.		
			SECRETARIA	Abertura de conclusão tendencialmente imediata nos processos urgentes ou com dilação não superior a 10 dias nos demais processos. Cumprimento dos despachos e demais injunções nos prazos legalmente previstos.		
		Dilação máxima de agendamento de diligências: 2 MESES	JUIZ PRESIDENTE	Procederá à gestão das salas de audiência disponíveis.	90% das dilações dentro do prazo estipulado.	A regra fixada entrou nas rotinas de trabalho e comprova-se na monitorização quadrimestral.
			JUIZ TITULAR	Não se agendarão diligências ou audiências de julgamento em sobreposição a outras já marcadas para o mesmo dia e hora, nem se agendarão novas sessões de audiência (para continuação do julgamento) para datas e horas já ocupadas por outro agendamento.		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
	Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos. ESPÉCIES PROCESSUAIS DE RELEVO PENDENTES HÁ MAIS DE 3 ANOS.	JUIZ PRESIDENTE	Entrega a cada juiz da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos. Reuniões periódicas com os juizes e com os oficiais de justiça para análise da situação de cada um dos processos com pendência superior ao prazo indicado.	Sendo diminuta a quantidade de processos com mais de 3 anos, não aumentará por referência ao ano anterior.	NÃO HOUE QUALQUER PROCESSO COM PENDÊNCIA SUPERIOR A 3 MESES
			JUIZ TITULAR	Agendamento com prioridade sobre o serviço ordinário; zelar pelo respeito dos prazos processuais em matéria de perícias e cartas rogatórias.		
			ADMINST. JUDICIARIO	Entrega a cada escrivão de direito da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos no Juízo a que está afeto. Extração de istagem trimestral dos processos em referência, com remessa da mesma ao presidente do Tribunal; e análise trimestral conjunta dos processos por movimentar e do cumprimento atempado dos despachos judiciais.		
			SECRETARIA	Cumprimento dos prazos legais.		

Observações:						
METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Qualitativas	Início atempado das diligências e audiências	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.	90% das diligências nas condições fixadas na meta a atingir.	Cumprido. Verificação por amostra.
			JUIZ TITULAR	Faz registar em ata a hora de início da diligência e justifica a razão do atraso quando este é superior a 15 minutos.		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
		Criação de modelos de comunicação mais claros e "amigáveis", conforme previsto no novo art.º 9.º-A do CPC	JUIZ PRESIDENTE			Cumprido.
			JUIZ TITULAR	Avaliar a proposta efetuada pela secretaria com referência ao novo art.º 9.º-A do CPC		
			ADMINST. JUDICIARIO	Procederá à avaliação anual relativamente ao cumprimento do aludido registo.		
			SECRETARIA	Proporá ao magistrado respetivo novo modelo de notificação		
		Remessa ao arquivo dos processos findos no prazo máximo de 90 dias	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização trimestral	Cumprido.
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			

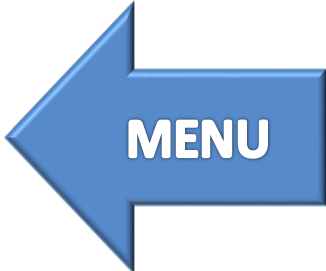
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES						
Juízo de Trabalho de Ponta Delgada						
Análise da realidade (específica do juizo e Unidades orgânicas)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	LOSJ, RLOSJ, Portaria 161/2014 e CITIUS. Área de competência territorial: municípios de Lagoa, Nordeste, Ponta Delgada, Povoação, Ribeira Grande e Vila Franca do Campo. Este Juízo é titulado por um juiz, contando com o apoio de 4 oficiais de justiça (1 escrivão de direito, 1 escrivão adjunto e 2 escrivães auxiliares).			
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	Este Juízo regista uma pendência oficial de 33 processos cíveis e 154 processos laborais. A pendência de secretaria é de 274 processos (49 cíveis e 225 laborias).		
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
		Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	28-set-22		
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
	Identificação de constrangimentos	O quadro legal é de 1 escrivão, 1 adjunto e 2 auxiliares, o qual se mostra ajustado às necessidades do serviço. As juntas médicas passaram a ser realizados fora do tribunal. Não se verificam, porém, constrangimentos de maior com esta alteração.				
Observações:						



METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
OBRIGATÓRIAS	Quantitativas	NÃO AUMENTO DA PENDÊNCIA Não abrange: a) processos de acidente de trabalho cuja tramitação se encontra na fase conciliatória; b) incidentes de entrega de capital de remição.	JUIZ PRESIDENTE	Monitorizará o cumprimentos dos prazos processuais pelos magistrados, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.	Por referência ao ano anterior.	A pendência diminuiu 7,76%, cumprindo a secretaria sempre dentro da dilação fixada, o que se comprovou por amostragem.
			JUIZ TITULAR	Cumprimento dos prazos legais para os despacho de expediente, bem assim como para prolação das decisões cautelares, incidentais ou das sentenças finais.		
			ADMINST. JUDICIARIO	Monitorizará o cumprimentos dos prazos processuais pela unidade de processos, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.		
			SECRETARIA	Abertura de conclusão com dilação não superior a 15 dias e cumprimento dos despachos e demais injunções nos prazos legalmente previstos.		
		Dilação máxima de agendamento de diligências: 3 MESES	JUIZ PRESIDENTE	Procederá à gestão das salas de audiência disponíveis.	90% das dilações nos termos estipulados.	A regra fixada entrou nas rotinas de trabalho e comprova-se na monitorização quadrimestral.
			JUIZ TITULAR	Não se agendarão audiências de julgamento em sobreposição a outras já marcadas para o mesmo dia e hora, nem se agendarão novas sessões de audiência (para continuação do julgamento) para datas e horas já ocupadas por outro agendamento.		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
	Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos. ESPÉCIES PROCESSUAIS DE RELEVO PENDENTES HÁ MAIS DE 3 ANOS. Não abrange: a) processos de acidente de trabalho cuja tramitação se encontra na fase conciliatória; b) incidentes de entrega de capital de remição.	JUIZ PRESIDENTE	Entrega ao juiz da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos. Reuniões periódicas com o juiz e com os oficiais de justiça para análise da situação de cada um dos processos com pendência superior ao prazo indicado e concertação da estratégia para superar os constrangimentos.	Não se fixa % uma vez que os processos com mais de 3 anos são diminutos.	A priorização está evidenciada na diminuição dos processos mais antigos em 100%.
			JUIZ TITULAR	Agendamento com prioridade sobre o serviço ordinário; zelar pelo respeito dos prazos processuais em matéria de perícias e cartas rogatórias.		
			ADMINST. JUDICIARIO	Entrega a cada escrivão de direito da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos no Juízo a que está afeto. Extração de istagem trimestral dos processos em referência, com remessa da mesma ao presidente do Tribunal; e análise trimestral conjunta dos processos por movimentar e do cumprimento atempado dos despachos judiciais.		
			SECRETARIA	Cumprimento dos prazos legais.		
Observações:						

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Qualitativas	Início atempado das diligências e audiências	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.	90% das diligências nas condições fixadas na meta.	Cumprido. Verificação por amostra.
			JUIZ TITULAR	Faz registar em ata a hora de início da diligência e justifica a razão do atraso quando este é superior a 15 minutos.		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
		Desmaterialização processual	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória quadrimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.		Cumprido.
			JUIZ TITULAR	Sentenças sempre eletrónicas e com dispensa de junção ao suporte físico de acompanhamento		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	Cumprimento dos procedimentos de desmaterialização dos processos para arquivo.		
		Criação de modelos de comunicação mais claros e "amigáveis", conforme previsto no novo art.º 9.º-A do CPC	JUIZ PRESIDENTE			Cumprido.
			JUIZ TITULAR	Avaliar a proposta efetuada pela secretaria com referência ao novo art.º 9.º-A do CPC		
			ADMINST. JUDICIARIO	Procederá à avaliação anual relativamente ao cumprimento do aludido registo.		
			SECRETARIA	Proporá ao magistrado respetivo novo modelo de notificação		
		Remessa ao arquivo dos processsos findos no prazo máximo de 90 dias	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização trimestral	Cumprido.
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			

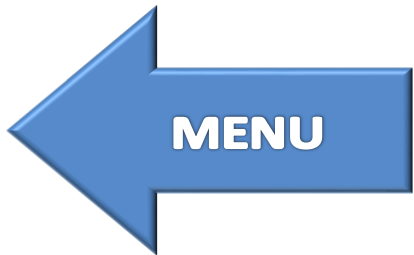
Juízo Local Cível de Ponta Delgada					
Análise da realidade (específica do juízo e Unidades orgânicas)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	LOSI, RLOSI, Portaria 161/2014 e CITIUS. Área de competência territorial: municípios de Lagoa e Ponta Delgada.		
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	O Juízo é titulado por quatro juizes, contando com o apoio de 12 oficiais de justiça (2 escrivães de direito - um dos escrivães de direito encontra-se de baixa médica prolongada -, 5 escrivães adjuntos – um dos quais a exercer como escrivão de direito - e 5 escrivães auxiliares) nas duas unidades de processos que lhe estão afetas. Este Juízo regista uma pendência oficial global de 1 131 processos e a pendência geral de secretaria é de 1 812 processos.	
			JUIZ TITULAR		
			ADMINST. JUDICIARIO		
			SECRETARIA		
		Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	28-set-22	
			JUIZ TITULAR		
			ADMINST. JUDICIARIO		
	SECRETARIA				
	Identificação de constrangimentos	O quadro legal prevê 10 oficias de justiça (2 escrivães de direito, 4 escrivães adjuntos e 4 escrivães auxiliares). Neste momento estão em funções 1 escrivão de direito, já que o outro se encontra de baixa prolongada, 5 escrivães adjuntos e 5 escrivães auxiliares.			
Observações:					

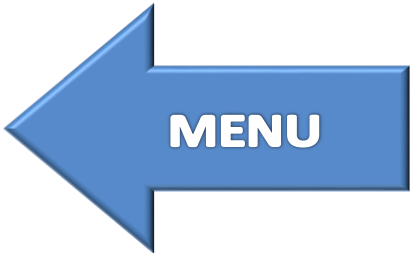


METAS A ATINGIR			AÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AValiação
OBRIGATÓRIAS	Quantitativas	NÃO AUMENTO DA PENDÊNCIA	JUIZ PRESIDENTE	Monitorizará o cumprimentos dos prazos processuais pelos magistrados, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.	Por referência ao ano anterior.	A pendência aumentou no geral em 0,18%, cumprindo a secretaria sempre dentro da dilação fixada, o que se comprovou por amostragem.
			JUIZ TITULAR	Cumprimento dos prazos legais para os despacho de expediente, bem assim como para prolação das decisões cautelares, incidentais ou das sentenças finais.		
			ADMINST. JUDICIARIO	Monitorizará o cumprimentos dos prazos processuais pela unidade de processos, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.		
			SECRETARIA	Abertura de conclusão com dilação não superior a 15 dias e cumprimento dos despachos e demais injunções nos prazos legalmente previstos.		
		Dilação máxima de agendamento de diligências: 2 MESES	JUIZ PRESIDENTE	Procederá à gestão das salas de audiência disponíveis.	90% das dilaçõess nos termos estipulados.	A regra fixada entrou nas rotinas de trabalho e comprova-se na monitorização quadrimestral.
			JUIZ TITULAR	Não se agendarão audiências de julgamento em sobreposição a outras já marcadas para o mesmo dia e hora, nem se agendarão novas sessões de audiência (para continuação do julgamento) para datas e horas já ocupadas por outro agendamento.		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
	Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos. ESPÉCIES PROCESSUAIS DE RELEVO PENDENTES HÁ MAIS DE 3 ANOS.	JUIZ PRESIDENTE	Entrega a cada juiz da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos. Reuniões periódicas com o juiz e com os oficiais de justiça para análise da situação de cada um dos processos com pendência superior ao prazo indicado e concertação da estratégia para superar os constrangimentos.	Diminuição em 10% relativamente ao ano anterior.	A priorização está evidenciada na diminuição dos processos mais antigos em 71%.
			JUIZ TITULAR	Agendamento com prioridade sobre o serviço ordinário; zelar pelo respeito dos prazos processuais em matéria de perícias e cartas rogatórias.		
			ADMINST. JUDICIARIO	Entrega a cada escrivão de direito da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos no Juízo a que está afeto. Extração de istagem trimestral dos processos em referência, com remessa da mesma ao presidente do Tribunal; e análise trimestral conjunta dos processos por movimentar e do cumprimento atempado dos despachos judiciais.		
			SECRETARIA	Cumprimento dos prazos legais.		
Observações:						

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Qualitativas	Início atempado das diligências e audiências	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.	90% das diligências nas condições fixadas na meta a atingir.	Cumprido. Verificação por amostra.
			JUIZ TITULAR	Faz registar em ata a hora de início da diligência e justifica a razão do atraso quando este é superior a 15 minutos.		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
		Desmaterialização processual	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória quadrimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.		Cumprido.
			JUIZ TITULAR	Sentenças sempre eletrónicas e com dispensa de junção ao suporte físico de acompanhamento		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	Cumprimento dos procedimentos de desmaterialização dos processos para arquivo.		
		Criação de modelos de comunicação mais claros e "amigáveis", conforme previsto no novo art.º 9.º-A do CPC	JUIZ PRESIDENTE			Cumprido.
			JUIZ TITULAR	Avaliar a proposta efetuada pela secretaria com referência ao novo art.º 9.º-A do CPC		
			ADMINST. JUDICIARIO	Procederá à avaliação anual relativamente ao cumprimento do aludido registo.		
			SECRETARIA	Proporá ao magistrado respetivo novo modelo de notificação		
		Remessa ao arquivo dos processsos findos no prazo máximo de 90 dias	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização trimestral	Cumprido.
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			

Juízo Local Criminal de Ponta Delgada					
Análise da realidade (específica do juízo e Unidades orgânicas)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	LOSJ, RLOSJ, Portaria 161/2014 e CITIUS. Área de competência territorial: municípios de Lagoa e Ponta Delgada.		
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	Este Juízo é titulado por três juizes, contando com o apoio de 12 oficiais de justiça (3 escrivães de direito, 3 escrivães adjuntos e 6 escrivães auxiliares) na unidade de processos que lhe está afeta (na verdade essa unidade está desdobrada em três, cada uma delas chefiada pelo seu escrivão de direito). Este Juízo regista uma pendência oficial de 293 processos (sendo 62 cíveis e 231 penais). A pendência de secretaria é de 1 275 processos (167 cíveis e 1 108 penais).	
			JUIZ TITULAR		
			ADMINST. JUDICIARIO		
			SECRETARIA		
		Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	28-set-22	
			JUIZ TITULAR		
			ADMINST. JUDICIARIO		
			SECRETARIA		
	Identificação de constrangimentos	O atual quadro prevê 3 escrivães de direito, 3 escrivães adjuntos e 6 escrivães auxiliares.			
Observações:					





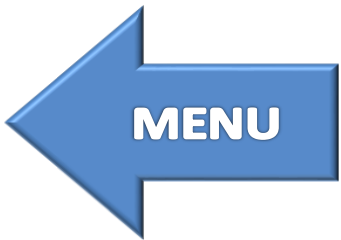
METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AValiação	
OBRIGATÓRIAS	Quantitativas	NÃO AUMENTO DA PENDÊNCIA	JUIZ PRESIDENTE	Monitorizará o cumprimentos dos prazos processuais pelos magistrados, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.	Por referência ao ano anterior	A pendência aumentou em 49,58%, cumprindo a secretaria sempre dentro da dilação fixada, o que se comprovou por amostragem.	
			JUIZ TITULAR	Cumprimento dos prazos legais para os despacho de expediente, bem assim como para prolação das decisões ou sentenças finais.			
			ADMINST. JUDICIARIO	Monitorizará o cumprimentos dos prazos processuais pela unidade de processos, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.			
			SECRETARIA	Abertura de conclusão com dilação não superior a 15 dias e cumprimento dos despachos e demais injunções nos prazos legalmente previstos.			
		Dilação máxima de agendamento de diligências: 3 MESES	JUIZ PRESIDENTE	Procederá à gestão das salas de audiência disponíveis.	90% das dilações dentro do prazo estipulado.	A regra fixada entrou nas rotinas de trabalho e comprova-se na monitorização quadrimestral.	
			JUIZ TITULAR	Não se agendarão audiências de julgamento em sobreposição a outras já marcadas para o mesmo dia e hora, nem se agendarão novas sessões de audiência (para continuação do julgamento) para datas e horas já ocupadas por outro agendamento.			
			ADMINST. JUDICIARIO				
			SECRETARIA				
	Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos. ESPÉCIES PROCESSUAIS DE RELEVO PENDENTES HÁ MAIS DE 3 ANOS.	JUIZ PRESIDENTE	Entrega a cada juiz da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos. Reuniões periódicas com o juiz e com os oficiais de justiça para análise da situação de cada um dos processos com pendência superior ao prazo indicado e concertação da estratégia para superar os constrangimentos.	Diminuição de 10% por referência ao ano anterior.	A priorização está evidenciada na diminuição dos processos mais antigos em 17%.	
			JUIZ TITULAR	Agendamento com prioridade sobre o serviço ordinário; zelar pelo respeito dos prazos processuais em matéria de perícias e cartas rogatórias.			
			ADMINST. JUDICIARIO	Entrega a cada escrivão de direito da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos no Juízo a que está afeto. Extração de istagem trimestral dos processos em referência, com remessa da mesma ao presidente do Tribunal; e análise trimestral conjunta dos processos por movimentar e do cumprimento atempado dos despachos judiciais.			
			SECRETARIA	Cumprimento dos prazos legais.			
		Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena	JUIZ PRESIDENTE	Análise mensal das informações remetidas no âmbito do cumprimento da deliberação do Plenário do Conselho Superior da Magistratura realizada em 26-4-2016 (ofício n.º 192 de 2016) ----» Comunicação da declaração de prescrição pelo juiz do processo ao presidente do Tribunal após a prolação do despacho.	Por referência à média dos últimos 3 anos conhecidos (2019-2021)	Registaram-se 7 prescrições neste Juízo em 2023	
			JUIZ TITULAR	Procederá à indicação da data de prescrição do procedimento criminal nos processos com contumazes e da data da prescrição da pena sempre que a mesma não foi ou não está a ser cumprida.			
			ADMINST. JUDICIARIO	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do procedimento uniformizador de controlo das prescrições.			
			SECRETARIA	Cumprirá o procedimento uniformizador para controlo das prescrições nos precisos termos nele fixados.			
Observações:							
METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AValiação	
FACULTATIVAS	Qualitativas	Início atempado das diligências e audiências	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.	90% das diligências nas condições fixadas na meta a atingir.	Cumprido. Verificação por amostra.	
			JUIZ TITULAR	Faz registar em ata a hora de inicio da diligência e justifica a razão do atraso quando este é superior a 15 minutos.			
			ADMINST. JUDICIARIO				
			SECRETARIA				
		Desmaterialização processual	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória quadrimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.		Cumprido.	
			JUIZ TITULAR	Sentenças sempre eletrónicas e com dispensa de junção ao suporte físico de acompanhamento			
			ADMINST. JUDICIARIO				
			SECRETARIA				
		Criação de modelos de comunicação mais claros e "amigáveis", conforme previsto no novo art.º 9.º-A do CPC	JUIZ PRESIDENTE			Cumprido.	
			JUIZ TITULAR	Avaliar a proposta efetuada pela secretaria com referência ao novo art.º 9.º-A do CPC			
			ADMINST. JUDICIARIO	Procederá à avaliação anual relativamente ao cumprimento do aludido registo.			
			SECRETARIA	Proporá ao magistrado respetivo novo modelo de notificação			
		Remessa ao arquivo dos processos findos no prazo máximo de 90 dias	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização trimestral	Cumprido.	
			JUIZ TITULAR				
			ADMINST. JUDICIARIO				
			SECRETARIA				
		Tratamento dos objetos	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização anual	Cumprido.	
			JUIZ TITULAR				
			ADMINST. JUDICIARIO				
			SECRETARIA				Tratar dos objetos apreendidos no processo, em 60 dias após o trãnssito da decisão final (incluindo entregas à DROT)

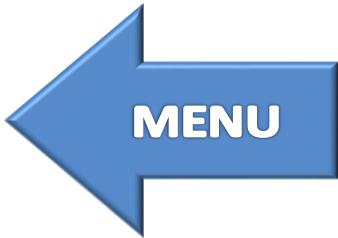
Juízo Local Cível de Ribeira Grande						
Análise da realidade (específica do juízo e Unidades orgânicas)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	LOSJ, RLOSJ, Portaria 161/2014 e CITIUS. Área de competência territorial: municípios de Nordeste e Ribeira Grande.			
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	O Juízo é titulado por um juiz, contando com o apoio de 5 oficiais de justiça (1 escrivão de direito, 2 escrivães adjuntos e 2 escrivães auxiliares) na unidade de processos que lhe está afeta. Este Juízo regista uma pendência oficial global de 445 processos e a pendência geral de secretaria é de 614 processos.		
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
		Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	28-set-22		
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
	Identificação de constrangimentos					
Observações:						

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
OBRIGATÓRIAS	Quantitativas	NÃO AUMENTO DA PENDÊNCIA	JUIZ PRESIDENTE	Monitorizará o cumprimentos dos prazos processuais pelos magistrados, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.	Por referência ao ano anterior.	A pendência diminuiu 9,20%, cumprindo a secretaria sempre dentro da dilação fixada, o que se comprovou por amostragem.
			JUIZ TITULAR	Cumprimento dos prazos legais para os despacho de expediente, bem assim como para prolação das decisões incidentais ou das sentenças finais.		
			ADMINST. JUDICIARIO	Monitorizará o cumprimentos dos prazos processuais pela unidade de processos, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.		
			SECRETARIA	Abertura de conclusão com dilação não superior a 10 dias e cumprimento dos despachos e demais injunções nos prazos legalmente previstos.		
		Dilação máxima de agendamento de diligências: 2 MESES	JUIZ PRESIDENTE	Procederá à gestão das salas de audiência disponíveis.	90% das dilaçõess nos termos estipulados.	A regra fixada entrou nas rotinas de trabalho e comprova-se na monitorização quadrimestral.
			JUIZ TITULAR	Não se agendarão audiências de julgamento em sobreposição a outras já marcadas para o mesmo dia e hora, nem se agendarão novas sessões de audiência (para continuação do julgamento) para datas e horas já ocupadas por outro agendamento.		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
	Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos. ESPÉCIES PROCESSUAIS DE RELEVO PENDENTES HÁ MAIS DE 3 ANOS.	JUIZ PRESIDENTE	Entrega a cada juiz da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos. Reuniões periódicas com o juiz e com os oficiais de justiça para análise da situação de cada um dos processos com pendência superior ao prazo indicado e concertação da estratégia para superar os constrangimentos.	Diminuição em 5% relativamente ao ano anterior.	A priorização está evidenciada na diminuição dos processos mais antigos em 25%.
			JUIZ TITULAR	Agendamento com prioridade sobre o serviço ordinário; zelar pelo respeito pelos prazos processuais em matéria de perícias e cartas rogatórias.		
			ADMINST. JUDICIARIO	Entrega ao escrivão de direito da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos no Juízo. Extração de istagem trimestral dos processos em referência, com remessa da mesma ao presidente do Tribunal; e análise trimestral conjunta dos processos por movimentar e do cumprimento atempado dos despachos judiciais.		
			SECRETARIA	Cumprimento dos prazos legais.		
Observações:						

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
FACULTATIVAS	Qualitativas	Início atempado das diligências e audiências	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.	90% das diligências nas condições fixadas na meta a atingir.	Cumprido. Verificação por amostra.	
			JUIZ TITULAR	Faz registar em ata a hora de início da diligência e justifica a razão do atraso quando este é superior a 15 minutos.			
			ADMINST. JUDICIARIO				
			SECRETARIA				
		Desmaterialização processual	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória quadrimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.		Cumprido.	
			JUIZ TITULAR	Sentenças sempre eletrónicas e com dispensa de junção ao suporte físico de acompanhamento			
			ADMINST. JUDICIARIO				
			SECRETARIA	Cumprimento dos procedimentos de desmaterialização dos processos para arquivo.			
		Criação de modelos de comunicação mais claros e "amigáveis", conforme previsto no novo art.º 9.º-A do CPC	JUIZ PRESIDENTE			Cumprido.	
			JUIZ TITULAR	Avaliar a proposta efetuada pela secretaria com referência ao novo art.º 9.º-A do CPC			
			ADMINST. JUDICIARIO	Procederá à avaliação anual relativamente ao cumprimento do aludido registo.			
			SECRETARIA	Proporá ao magistrado respetivo novo modelo de notificação			
		Remessa ao arquivo dos processos findos no prazo máximo de 90 dias	JUIZ PRESIDENTE			Monitorização trimestral	Cumprido.
			JUIZ TITULAR				
			ADMINST. JUDICIARIO				
			SECRETARIA				

Juízo Local Criminal de Ribeira Grande					
Análise da realidade (específica do juízo e Unidades orgânicas)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	LOSJ, RLOSJ, Portaria 161/2014 e CITIUS. Área de competência territorial: municípios de Nordeste e Ribeira Grande. Para além da competência para o julgamento das causas penais e recursos contraordenacionais tem competência para a prática de atos no inquérito criminal (área da competência do juiz de instrução criminal) como juiz das liberdades.		
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	O Juízo é titulado por um juiz, contando com o apoio de 6 oficiais de justiça (1 escrivão de direito, 2 escrivão adjuntos e 3 escrivães auxiliares) na unidade de processos que lhe está afeta. A pendência oficial regista 128 processos e a de secretaria 580. Para além da competência para o julgamento das causas cíveis, penais e recursos contraordenacionais tem competência para a prática de atos no inquérito criminal (área da competência do juiz de instrução criminal) como juiz das liberdades.	
			JUIZ TITULAR		
			ADMINST. JUDICIARIO		
			SECRETARIA		
		Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	28-set-22	
			JUIZ TITULAR		
			ADMINST. JUDICIARIO		
			SECRETARIA		
	Identificação de constrangimentos				
Observações:					

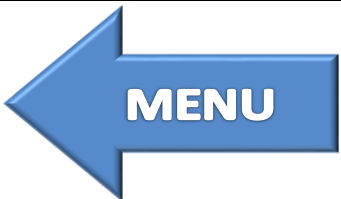


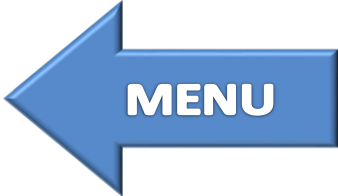


METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
OBRIGATÓRIAS	Quantitativas	NÃO AUMENTO DA PENDÊNCIA	JUIZ PRESIDENTE	Monitorizará o cumprimentos dos prazos processuais pelo magistrado, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.	Por referência ao ano anterior	A pendência aumentou 28,1%, cumprindo a secretaria sempre dentro da dilação fixada, o que se comprovou por amostragem.
			JUIZ TITULAR	Cumprimento dos prazos legais para os despacho de expediente, bem assim como para realização das diligência e prolação das decisões como juiz das liberdade e para proferir sentenças nos processos criminais e recursos contraordenacionais.		
			ADMINST. JUDICIARIO	Monitorizará o cumprimentos dos prazos processuais pela unidade de processos, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.		
			SECRETARIA	Abertura de conclusão com dilação não superior a 15 dias e cumprimento dos despachos e demais injunções nos prazos legalmente previstos.		
		Dilação máxima de agendamento de diligências: 2 MESES	JUIZ PRESIDENTE	Procederá à gestão das salas de audiência disponíveis.	90% das dilaçõess nos termos estipulados.	A regra fixada entrou nas rotinas de trabalho e comprova-se na monitorização quadrimestral.
			JUIZ TITULAR	Não se agendarão diligências ou audiências de julgamento em sobreposição a outras já marcadas para o mesmo dia e hora, nem se agendarão novas sessões de audiência (para continuação do julgamento) para datas e horas já ocupadas por outro agendamento.		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
	Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos. ESPÉCIES PROCESSUAIS DE RELEVO PENDENTES HÁ MAIS DE 3 ANOS.	JUIZ PRESIDENTE	Entrega ao juiz a lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos. Reuniões periódicas com o juiz e com os oficiais de justiça para análise da situação de cada um dos processos com pendência superior ao prazo indicado e concertação da estratégia para superar os constrangimentos.	Diminuição de 5% com referência ao ano anterior.	A priorização está evidenciada na dimuição dos processos mais antigos em 14%.
			JUIZ TITULAR	Agendamento com prioridade sobre o serviço ordinário; zelar pelo respeito dos prazos processuais em matéria de perícias e cartas rogatórias.		
			ADMINST. JUDICIARIO	Entrega ao escrivão de direito da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos no Juízo a que está afeto. Extração de istagem trimestral dos processos em referência, com remessa da mesma ao presidente do Tribunal; e análise trimestral conjunta dos processos por movimentar e do cumprimento atempado dos despachos judiciais.		
			SECRETARIA	Cumprimento dos prazos legais.		
		Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena	JUIZ PRESIDENTE	Análise mensal das informações remetidas no âmbito do cumprimento da deliberação do Plenário do Conselho Superior da Magistratura realizada em 26-4-2016 (ofício n.º 192 de 2016) ---» Comunicação da declaração de prescrição pelo juiz do processo ao presidente do Tribunal após a prolação do despacho.	Não se fixa indciador de medida por não ter prescrições nos últimos anos.	Não se registou nenhuma prescrição neste Juízo em 2023
			JUIZ TITULAR	Procederá à indicação da data de prescrição do procedimento criminal nos processos com contumazes e da data da prescrição da pena sempre que a mesma não foi ou não está a ser cumprida.		
			ADMINST. JUDICIARIO	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do procedimento uniformizador de controlo das prescrições.		
			SECRETARIA	Cumprirá o procedimento uniformizador para controlo das prescrições nos processos penais nos precisos termos nele fixados.		

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Qualitativas	Início atempado das diligências e audiências	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.	90% das diligências nas condições fixadas na meta a atingir.	Não cumprido. Verificação por amostra.
			JUIZ TITULAR	Faz registar em ata a hora de início da diligência e justifica a razão do atraso quando este é superior a 15 minutos.		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
		Desmaterialização processual	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória quadrimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.		Cumprido.
			JUIZ TITULAR	Sentenças sempre eletrónicas e com dispensa de junção ao suporte físico de acompanhamento		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
		Criação de modelos de comunicação mais claros e "amigáveis", conforme previsto no novo art.º 9.º-A do CPC	JUIZ PRESIDENTE			Cumprido.
			JUIZ TITULAR	Avaliar a proposta efetuada pela secretaria com referência ao novo art.º 9.º-A do CPC		
			ADMINST. JUDICIARIO	Procederá à avaliação anual relativamente ao cumprimento do aludido registo.		
			SECRETARIA	Proporá ao magistrado respetivo novo modelo de notificação		
		Remessa ao arquivo dos processsos findos no prazo máximo de 90 dias	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização trimestral	Cumprido.
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
		Tratamento dos objetos	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização anual	Cumprido.
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	Tratar dos objetos apreendidos no processo, em 60 dias após o trânsito da decisão final (incluindo entregas à DROT)		

Juízo Local de Vila Franca do Campo					
Análise da realidade (específica do juízo e Unidades orgânicas)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	LOSJ, RLOSJ, Portaria 161/2014 e CITIUS. Área de competência territorial: municípios da Povoação e Vila Franca do Campo.		
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	Este Juízo Local com competência cível e criminal é titulado por um juiz, contando com o apoio de 4 oficiais de justiça na unidade de processos que lhe está afeta (1 escrivão de direito, 1 escrivão adjunto e 2 escrivães auxiliares). Este Juízo regista uma pendência oficial de 224 processos (a pendência de secretaria é de 479 processos). Para além da competência para o julgamento das causas cíveis, penais e recursos contraordenacionais tem competência para a prática de atos no inquérito criminal (área da competência do juiz de instrução criminal) como juiz das liberdades.	
			JUIZ TITULAR		
			ADMINST. JUDICIARIO		
			SECRETARIA		
		Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	28-set-22	
			JUIZ TITULAR		
			ADMINST. JUDICIARIO		
			SECRETARIA		
	Identificação de constrangimentos				
Observações:					





METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
OBRIGATÓRIAS	Quantitativas	DIMINUIÇÃO DA PENDÊNCIA	JUIZ PRESIDENTE	Monitorizará o cumprimento dos prazos processuais pelos magistrados, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.	5% por referência ao ano anterior	A pendência aumentou 7,24%, cumprindo a secretaria sempre dentro da dilação fixada, o que se comprovou por amostragem.
			JUIZ TITULAR	Cumprimento dos prazos legais nos despacho de expediente, bem assim como na realização das diligências, prolação das decisões como juiz das liberdade e prolação de decisões caelares, incidentais ou sentenças nos processos cíveis, criminais e recursos contraordenacionais.		
			ADMINST. JUDICIARIO	Monitorizará o cumprimento dos prazos processuais pela unidade de processos, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.		
			SECRETARIA	Abertura de conclusão com dilação não superior a 15 dias e cumprimento dos despachos e demais injunções nos prazos legalmente previstos.		
		Dilação máxima de agendamento de diligências: 2 MESES	JUIZ PRESIDENTE	Não se agendarão audiências de julgamento em sobreposição a outras já marcadas para o mesmo dia e hora, nem se agendarão novas sessões de audiência (para continuação do julgamento) para datas e horas já ocupadas por outro agendamento.	90% das dilações dentro do prazo estipulado.	A regra fixada entrou nas rotinas de trabalho e comprova se na monitorização quadrimestral.
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
	Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos. ESPÉCIES PROCESSUAIS DE RELEVO PENDENTES HÁ MAIS DE 3 ANOS.	JUIZ PRESIDENTE	Entrega ao juiz da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos. Reuniões periódicas com o juiz e com os oficiais de justiça para análise da situação de cada um dos processos com pendência superior ao prazo indicado e concertação da estratégia para superar os constrangimentos.	Não se fixa indicador de medida uma vez que o número de processos em causa é diminuto.	Não houve dimuição dos processos mais antigos
			JUIZ TITULAR	Agendamento com prioridade sobre o serviço ordinário; zelar pelo respeito dos prazos processuais em matéria de perícias e cartas rogatórias.		
			ADMINST. JUDICIARIO	Entrega ao escrivão de direito da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos no Juízo a que está afeto. Extração de istagem trimestral dos processos em referência, com remessa da mesma ao presidente do Tribunal; e análise trimestral conjunta dos processos por movimentar e do cumprimento atempado dos despachos judiciais.		
			SECRETARIA	Cumprimento dos prazos legais.		
		Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena	JUIZ PRESIDENTE	Análise mensal das informações remetidas no âmbito do cumprimento da deliberação do Plenário do Conselho Superior da Magistratura realizada em 26-4-2016 (ofício n.º 192 de 2016) ---> Comunicação da declaração de prescrição pelo juiz do processo ao presidente do Tribunal após a prolação do despacho.	Por referência à média dos últimos 3 anos conhecidos (2019-2021)	Não se registou nenhuma prescrição neste Juízo em 2023
			JUIZ TITULAR	Procederá à indicação da data de prescrição do procedimento criminal nos processos com contumazes e da data da prescrição da pena sempre que a mesma não foi ou não está a ser cumprida.		
			ADMINST. JUDICIARIO	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do procedimento uniformizador de controlo das prescrições.		
			SECRETARIA	Cumprirá o procedimento uniformizador para controlo das prescrições nos processos penais nos precisos termos nele fixados.		

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Qualitativas	Início atempado das diligências e audiências	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.	90% das diligências nas condições fixadas na meta a atingir	Cumprido. Verificação por amostra.
			JUIZ TITULAR	Faz registar em ata a hora de início da diligência e justifica a razão do atraso quando este é superior a 15 minutos.		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
		Desmaterialização processual	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória quadrimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.		Cumprido.
			JUIZ TITULAR	Sentenças sempre eletrónicas e com dispensa de junção ao suporte físico de acompanhamento		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	Cumprimento dos procedimentos de desmaterialização dos processos para arquivo.		
		Criação de modelos de comunicação mais claros e "amigáveis", conforme previsto no novo art.º 9.º-A do CPC	JUIZ PRESIDENTE			Cumprido.
			JUIZ TITULAR	Avaliar a proposta efetuada pela secretaria com referência ao novo art.º 9.º-A do CPC		
			ADMINST. JUDICIARIO	Procederá à avaliação anual relativamente ao cumprimento do aludido registo.		
			SECRETARIA	Proporá ao magistrado respetivo novo modelo de notificação		
		Remessa ao arquivo dos processos findos no prazo máximo de 90 dias	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização trimestral	Cumprido.
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
		Tratamento dos objetos	JUIZ PRESIDENTE	Tratar dos objetos apreendidos no processo, em 60 dias após o trânsito da decisão final (incluindo entregas à DROT)	Monitorização anual	Cumprido.
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			

Tribunal de Execução de Penas dos Açores					
Análise da realidade (específica do juízo e Unidades orgânicas)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	LOSJ, RLOSI, Portaria 161/2014 e CITIUS. Área de competência territorial: Todos os municípios da Região Autónoma dos Açores		
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	Este Tribunal é titulado por um juiz, contando com o apoio de quatro oficiais de justiça na unidade de processos que lhe está afeta (1 escrivão de direito, 2 escrivães adjuntos e 1 escrivão auxiliar). Este Juízo regista uma pendência oficial geral de 1 121 processos e uma pendência geral de secretaria de 1 497 processos.	
			JUIZ TITULAR		
			ADMINST. JUDICIARIO		
			SECRETARIA		
		Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	28-set-22	
			JUIZ TITULAR		
			ADMINST. JUDICIARIO		
			SECRETARIA		
	Identificação de constrangimentos	A elevada pendência transitada da antiga estrutura judiciária foi substancial e consistentemente recuperada.			
Observações:					

MENU

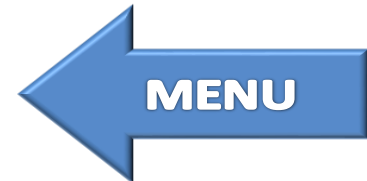


METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AValiação
OBRIGATÓRIAS	Quantitativas	Manutenção da pendência nos processos de: a) impugnação das decisões dos serviços prisionais; b) licenças para saídas jurisdicionais; c) homologação dos planos relativos aos reclusos; d) cancelamentos provisórios; e) incidentes de incumprimento.	JUIZ PRESIDENTE	Monitorizará o cumprimentos dos prazos processuais, com registo quadrimestral dos atrasos sem justificação objetiva.		Cumprido.
			JUIZ TITULAR	Proferirá decisão nos prazos legais.	Meta tem como indicador de medida o ano anterior.	
			ADMINST. JUDICIARIO		Monitorização quadrimestral.	
			SECRETARIA	Abertura de conclusão com dilação não superior a 1 semana e cumprimento dos despachos e demais injunções nos prazos legalmente previstos		
		Aproximação entre pendência de secretaria e pendência oficial	JUIZ PRESIDENTE			Não cumprido
			JUIZ TITULAR	Cumprimentos dos prazos legais		
			ADMINST. JUDICIARIO	Monitorizará o cumprimento dos prazos processuais pela unidade de processos, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.		
			SECRETARIA	Abertura de conclusão com dilação não superior a 1 semana e cumprimento dos despachos e demais injunções nos prazos legalmente previstos	Manter divergência entre pendência oficial e pendência de secretaria não superior ao do ano de 2022.	
		Dilação máxima de agendamento de diligências: 1 Mês	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização quadrimestral	A regra fixada entrou nas rotinas de trabalho e comprova-se na monitorização quadrimestral.
			JUIZ TITULAR		90% das dilações dentro do prazo estipulado.	
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
	Qualitativas	Apreciação das liberdades condicionais nos marcos das penas.	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização quadrimestral	Cumprido.
			JUIZ TITULAR	Instruções à secretaria quanto aos prazos de conclusão naquela espécie processual e quanto aos elementos em falta para apreciação da liberdade condicional.		
			ADMINST. JUDICIARIO		Monitorização trimestral	
			SECRETARIA	Cumprimento dos prazos legais e insistência periódica e oficiosa pelos elementos em falta para apreciação da liberdade condicional.		
		Manter proximidade com os presos nos Estabelecimentos Prisionais dos Açores.	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização quadrimestral	Cumprido.
			JUIZ TITULAR	Visitar pelo menos uma vez por mês os EPs de Ponta Delgada e Angra do Heroísmo.		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
		Uso da ferramenta do Cítius de “seguimento do processo”	JUIZ PRESIDENTE			Cumprido.
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO		Monitorização quadrimestral	
			SECRETARIA	Para todos os processos que estejam na Relação.		
		Comunicações eletrónicas do TEP para o EP e DGRSP, e desta e aquele para com o TEP, incluindo notificações dos reclusos dirigidas ao TEP.	JUIZ PRESIDENTE			Cumprido.
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO		Monitorização quadrimestral	
			SECRETARIA			

Observações:						

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AValiação
FACULTATIVAS	Qualitativas	Início atempado das diligências a levar a efeito no Tribunal.	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.		Cumprido. Verificação por amostra.
			JUIZ TITULAR	Faz registar em ata a hora de início da diligência e justifica a razão do atraso quando este é superior a 15 minutos, quando essas diligência tenham lugar n TEP.	90% das diligências nas condições fixadas na meta a atingir.	
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
		Criação de modelos de comunicação mais claros e "amigáveis", conforme previsto no novo art.º 9.º-A do CPC	JUIZ PRESIDENTE		Registar os novos modelos aprovados e avaliará a vantagem de os fazer circular pelos diversos Juízos do Tribunal da comarca.	Cumprido.
			JUIZ TITULAR	Avaliar a proposta efetuada pela secretaria com referência ao novo art.º 9.º-A do CPC		
			ADMINST. JUDICIARIO	Procederá à avaliação anual relativamente ao cumprimento do aludido registo.		
			SECRETARIA	Proporá ao magistrado respetivo novo modelo de notificação		
		Regularização e remessa ao arquivo dos processos findos no prazo máximo de 90 dias	JUIZ PRESIDENTE			Cumprido.
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO		Monitorização trimestral	
			SECRETARIA			

Juízo Central Cível e Criminal de Angra do Heroísmo					
Análise da realidade (específica do juízo e Unidades orgânicas)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	LOSJ, RLOSJ, Portaria 161/2014 e CITIUS. Área de competência territorial: municípios de Angra do Heroísmo, Calheta, Corvo, Horta, Lajes das Flores, Lajes do Pico, Madalena, Praia da Vitória, Santa Cruz da Graciosa, Santa Cruz das Flores, São Roque do Pico e Velas.		
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	Este Juízo é titulado por três juízes e tem competência cível e criminal. Conta com o apoio de uma unidade de processos com 7 oficiais de justiça (1 escrivão de direito, 2 escrivães adjuntos e 4 escrivães auxiliares). Os juizes deste Juízo realizam as audiências de julgamento (e uma parte das audiências prévias em processo civil) nos Juízos Locais situados nas outras ilhas dos grupos central e ocidental do arquipélago, pelo que por regra durante uma semana por mês trabalham fora da sede do Juízo, em Angra do Heroísmo (ilha Terceira). Este Juízo regista uma pendência oficial de 417 processos cíveis e de 32 processos penais. A pendência geral da secretaria é de 555 processos cíveis e de 326 processos penais.	
			JUIZ TITULAR		
			ADMINST. JUDICIARIO		
			SECRETARIA		
		Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	28-set-22	
			JUIZ TITULAR		
			ADMINST. JUDICIARIO		
	SECRETARIA				
	Identificação de constrangimentos	A elevada pendência transitada da antiga estrutura judiciária vem sendo consistentemente recuperada.			
Observações:					

MENU



METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AValiação
OBRIGATÓRIAS	Quantitativas	DIMINUIÇÃO DA PENDÊNCIA	JUIZ PRESIDENTE	Monitorizará o cumprimento dos prazos processuais pelos magistrados, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.	5% por referência ao ano anterior.	A pendência reduziu-se em 14,99%, cumprindo a secretaria sempre dentro da dilação fixada, o que se comprovou por amostragem
			JUIZES TITULARES	Cumprimento dos prazos legais para os despacho de expediente, bem assim como para prolação das decisões cautelares, incidentais ou sentenças finais.		
			ADMINST. JUDICIARIO	Monitorizará o cumprimento dos prazos processuais pela unidade de processos, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.		
			SECRETARIA	Abertura de conclusão com dilação não superior a 15 dias e cumprimento dos despachos e demais injunções nos prazos legalmente previstos.		
		Dilação máxima de agendamento de diligências: 3 MESES	JUIZ PRESIDENTE	Procederá à gestão das salas de audiência disponíveis.	90% das dilações dentro do prazo estipulado.	A regra fixada entrou nas rotinas de trabalho e comprova-se na monitorização quadrimestral
			JUIZES TITULARES	Não se agendarão audiências de julgamento em sobreposição a outras já marcadas para o mesmo dia e hora, nem se agendarão novas sessões de audiência (para continuação do julgamento) para datas e horas já ocupadas por outro agendamento. O agendamento fora da sede do Juízo Central será previamente concertado com o titular do Juízo Local respetivo (mesmo em processos urgentes), evitando sobreposições e necessidade de se proceder a reagendamentos.		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
	Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos. ESPÉCIES PROCESSUAIS DE RELEVO PENDENTES HÁ MAIS DE 3 ANOS.	JUIZ PRESIDENTE	Entrega a cada juiz da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos. Reuniões periódicas com o juiz e com os oficiais de justiça para análise da situação de cada um dos processos com pendência superior ao prazo indicado e concertação da estratégia para superar os constrangimentos.	Redução de 10%	A priorização está evidenciada na diminuição das espécies processuais de relevo em 33,33%
			JUIZES TITULARES	Agendamento com prioridade sobre o serviço ordinário; zelar pelo respeito dos prazos processuais em matéria de perícias e cartas rogatórias.		
			ADMINST. JUDICIARIO	Entrega ao escrivão de direito da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos no Juízo a que está afeto. Extração de istagem trimestral dos processos em referência, com remessa da mesma ao presidente do Tribunal; e análise trimestral conjunta dos processos por movimentar e do cumprimento atempado dos despachos judiciais.		
			SECRETARIA	Cumprimento dos prazos legais.		
		Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena	JUIZ PRESIDENTE	Análise mensal das informações remetidas no âmbito do cumprimento da deliberação do Plenário do Conselho Superior da Magistratura realizada em 26-4-2016 (ofício n.º 192 de 2016) ----> Comunicação da declaração de prescrição pelo juiz do processo ao presidente do Tribunal após a prolação do despacho.	Não se fixa indicador de medida uma vez que nos últimos anos não regista prescrições.	Não se registou nenhuma prescrição neste Juízo em 2023
			JUIZES TITULARES	Procederá à indicação da data de prescrição do procedimento criminal nos processos com contumazes e da data da prescrição da pena sempre que a mesma não foi ou não está a ser cumprida.		
			ADMINST. JUDICIARIO	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do procedimento uniformizador de controlo das prescrições.		
			SECRETARIA	Cumprirá o procedimento uniformizador para controlo das prescrições nos processos penais nos precisos termos nele fixados.		

Observações:						
METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AValiação
FACULTATIVAS	Qualitativas	Início atempado das diligências e audiências	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.	90% das diligências nas condições fixadas na meta a atingir.	Cumprido. Verificação por amostra.
			JUIZ TITULAR	Faz registar em ata a hora de início da diligência e justifica a razão do atraso quando este é superior a 15 minutos.		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
		Desmaterialização processual	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória quadrimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.		Cumprido.
			JUIZ TITULAR	Sentenças ou acordãos sempre eletrónicas e com dispensa de junção ao suporte físico de acompanhamento		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	Cumprimento dos procedimentos de desmaterialização dos processos para arquivo.		
		Criação de modelos de comunicação mais claros e "amigáveis", conforme previsto no novo art.º 9.º-A do CPC	JUIZ PRESIDENTE			Cumprido.
			JUIZ TITULAR	Avaliar a proposta efetuada pela secretaria com referência ao novo art.º 9.º-A do CPC		
			ADMINST. JUDICIARIO	Procederá à avaliação anual relativamente ao cumprimento do aludido registo.		
			SECRETARIA	Proporá ao magistrado respetivo novo modelo de notificação		
		Remessa ao arquivo dos processos findos no prazo máximo de 90 dias	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização trimestral	Cumprido.
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
		Tratamento dos objetos	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização anual	Cumprido.
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	Tratar dos objetos apreendidos no processo, em 60 dias após o trânssito da decisão final (incluindo entregas à DROT)		

Juízo Local Cível de Angra do Heroísmo					
Análise da realidade (específica do juízo e Unidades orgânicas)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	LOSJ, RLOSJ, Portaria 161/2014 e CITIUS. Área de competência territorial: município de Angra do Heroísmo.		
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	Este Juízo é titulado por 2 juizes e conta com o apoio de uma unidade de processos com 5 oficiais de justiça (1 escrivão de direito, 2 escrivães adjuntos e 2 escrivães auxiliares). Este Juízo regista uma pendência oficial de 763 processos cíveis e a pendência geral da secretaria é de 1 107 processos cíveis.	
			JUIZ TITULAR		
			ADMINST. JUDICIARIO		
			SECRETARIA		
		Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	28-set-22	
			JUIZ TITULAR		
			ADMINST. JUDICIARIO		
	SECRETARIA				
	Identificação de constrangimentos	A elevada pendência transitada da antiga estrutura judiciária vem sendo consistentemente recuperada. A instalação do Juízo especializado misto de Família, Menores e Trabalho com competência em toda a ilha Terceira permitu reorganizar o serviço na jurisdição cível e recuperar as pendências antigas, verificando-se uma diminuição significativa das pendências. O mapa adequado considerado pela DGAJ é de 1 escrivão de direito, 2 escrivães adjuntos e 3 escrivães auxiliares.			
Observações:					

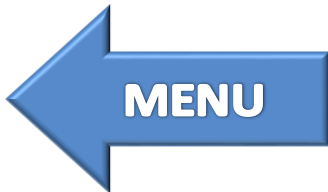
MENU



METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AValiação
OBRIGATÓRIAS	Quantitativas	DIMINUIÇÃO DA PENDÊNCIA	JUIZ PRESIDENTE	Monitorizará o cumprimentos dos prazos processuais pelos magistrados, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.	5% por referência ao ano anterior.	A pendência reduziu-se em 2,98%, cumprindo a secretaria sempre dentro da dilação fixada, o que se comprovou por amostragem.
			JUIZ TITULAR	Cumprimento dos prazos legais para os despacho de expediente, bem assim como para prolação das decisões cautelares, incidentais ou sentenças finais.		
			ADMINST. JUDICIARIO	Monitorizará o cumprimentos dos prazos processuais pela unidade de processos, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.		
			SECRETARIA	Abertura de conclusão com dilação não superior a 15 dias e cumprimento dos despachos e demais injunções nos prazos legalmente previstos.		
		Dilação máxima de agendamento de diligências: 3 MESES	JUIZ PRESIDENTE	Procederá à gestão das salas de audiência disponíveis.	90% das dilações dentro do prazo estipulado.	A regra fixada entrou nas rotinas de trabalho e comprova-se na monitorização quadrimestral.
			JUIZ TITULAR	Não se agendarão audiências de julgamento em sobreposição a outras já marcadas para o mesmo dia e hora, nem se agendarão novas sessões de audiência (para continuação do julgamento) para datas e horas já ocupadas por outro agendamento.		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
	Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos. ESPÉCIES PROCESSUAIS DE RELEVO PENDENTES HÁ MAIS DE 3 ANOS.	JUIZ PRESIDENTE	Entrega a cada juiz da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos. Reuniões periódicas com o juiz e com os oficiais de justiça para análise da situação de cada um dos processos com pendência superior ao prazo indicado e concertação da estratégia para superar os constrangimentos.	Redução de 5%	A priorização está evidenciada na diminuição dos processos mais antigos em 25%.
			JUIZ TITULAR	Agendamento com prioridade sobre o serviço ordinário; zelar pelo respeito dos prazos processuais em matéria de perícias e cartas rogatórias.		
			ADMINST. JUDICIARIO	Entrega ao escrivão de direito da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos no Juízo a que está afeto. Extração de istagem trimestral dos processos em referência, com remessa da mesma ao presidente do Tribunal; e análise trimestral conjunta dos processos por movimentar e do cumprimento atempado dos despachos judiciais.		
			SECRETARIA	Cumprimento dos prazos legais.		

Observações:						

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AValiação
FACULTATIVAS	Qualitativas	Início atempado das diligências e audiências	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.	90% das diligências nas condições fixadas na meta a atingir.	Cumprido. Verificação por amostra.
			JUIZ TITULAR	Faz registar em ata a hora de início da diligência e justifica a razão do atraso quando este é superior a 15 minutos.		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
		Desmaterialização processual	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória quadrimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.		Cumprido.
			JUIZ TITULAR	Sentenças sempre eletrónicas e com dispensa de junção ao suporte físico de acompanhamento		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	Cumprimento dos procedimentos de desmaterialização dos processos para arquivo.		
		Criação de modelos de comunicação mais claros e "amigáveis", conforme previsto no novo art.º 9.º-A do CPC	JUIZ PRESIDENTE			Cumprido.
			JUIZ TITULAR	Avaliar a proposta efetuada pela secretaria com referência ao novo art.º 9.º-A do CPC		
			ADMINST. JUDICIARIO	Procederá à avaliação anual relativamente ao cumprimento do aludido registo.		
			SECRETARIA	Proporá ao magistrado respetivo novo modelo de notificação		
		Remessa ao arquivo dos processsos findos no prazo máximo de 90 dias	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização trimestral	Cumprido.
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			

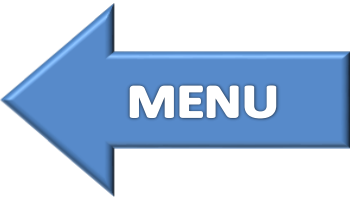
Juízo Local Criminal de Angra do Heroísmo						
Análise da realidade (específica do juízo e Unidades organicas)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	LOSJ, RLOSJ, Portaria 161/2014 e CITIUS. Área de competência territorial: município de Angra do Heroísmo. Para além da competência para o julgamento das causas penais e recursos contraordenacionais tem competência de Juiz de Instrução Criminal (realiza a instrução criminal e pratica os atos jurisdicionais no inquérito criminal).			
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	Este Juízo é titulado por um juiz, contando com o apoio de três oficiais de justiça (1 escrivão de direito e 2 escrivães auxiliares) na unidade de processos que lhe está afeta. A pendência oficial regista 177 processos e a de secretaria 488.		
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
		Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	28-set-22		
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
	Identificação de constrangimentos	Falta o preenchimento de 1 lugar de escrivão adjunto				
Observações:						

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
OBRIGATÓRIAS	Quantitativas	DIMINUIÇÃO DA PENDÊNCIA	JUIZ PRESIDENTE	Monitorizará o cumprimentos dos prazos processuais pelo magistrado, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.	5% por referência ao ano anterior	A pendência aumentou 72,51%, cumprindo a secretaria sempre dentro da dilação fixada, o que se comprovou por amostragem.
			JUIZ TITULAR	Cumprimento dos prazos legais para os despacho de expediente, bem assim como para prolação das decisões incidentais ou das sentenças finais.		
			ADMINST. JUDICIARIO	Monitorizará o cumprimentos dos prazos processuais pela unidade de processos, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.		
			SECRETARIA	Abertura de conclusão com dilação não superior a 15 dias e cumprimento dos despachos e demais injunções nos prazos legalmente previstos.		
		Dilação máxima de agendamento de diligências: 3 MESES	JUIZ PRESIDENTE	Procederá à gestão das salas de audiência disponíveis.	90% das dilações dentro do prazo estipulado.	A regra fixada entrou nas rotinas de trabalho e comprova-se na monitorização quadrimestral.
			JUIZ TITULAR	Não se agendarão audiências de julgamento em sobreposição a outras já marcadas para o mesmo dia e hora, nem se agendarão novas sessões de audiência (para continuação do julgamento) para datas e horas já ocupadas por outro agendamento.		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
	Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos. ESPÉCIES PROCESSUAIS DE RELEVO PENDENTES HÁ MAIS DE 3 ANOS.	JUIZ PRESIDENTE	Entrega ao juiz da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos. Reuniões periódicas com o juiz e com os oficiais de justiça para análise da situação de cada um dos processos com pendência superior ao prazo indicado e concertação da estratégia para superar os constrangimentos.	Não se fixa indicador de medida por ser diminuto o número de processos nas condições indicadas.	A priorização está evidenciada na diminuição dos processos mais antigos em 17%.
			JUIZ TITULAR	Agendamento com prioridade sobre o serviço ordinário; zelar pelo respeito dos prazos processuais em matéria de perícias e cartas rogatórias.		
			ADMINST. JUDICIARIO	Entrega ao escrivão de direito da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos no Juízo a que está afeto. Extração de istagem trimestral dos processos em referência, com remessa da mesma ao presidente do Tribunal; e análise trimestral conjunta dos processos por movimentar e do cumprimento atempado dos despachos judiciais.		
			SECRETARIA	Cumprimento dos prazos legais.		
		Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena	JUIZ PRESIDENTE	Análise mensal das informações remetidas no âmbito do cumprimento da deliberação do Plenário do Conselho Superior da Magistratura realizada em 26-4-2016 (ofício n.º 192 de 2016) ---» Comunicação da declaração de prescrição pelo juiz do processo ao presidente do Tribunal após a prolação do despacho.	Por referência à média dos últimos 3 anos conhecidos (2018-2020)	Registou-se uma prescrição neste Juízo em 2023
			JUIZ TITULAR	Procederá à indicação da data de prescrição do procedimento criminal nos processos com contumazes e da data da prescrição da pena sempre que a mesma não foi ou não está a ser cumprida.		
			ADMINST. JUDICIARIO	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do procedimento uniformizador de controlo das prescrições.		
			SECRETARIA	Cumprirá o procedimento uniformizadorpara controlo das prescrições nos processos penais nos precisos termos nele indicados.		

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Qualitativas	Início atempado das diligências e audiências	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.	90% das diligências nas condições fixadas na meta a atingir.	Cumprido. Verificação por amostra.
			JUIZ TITULAR	Faz registar em ata a hora de início da diligência e justifica a razão do atraso quando este é superior a 15 minutos.		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
		Desmaterialização processual	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória quadrimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.		Cumprido.
			JUIZ TITULAR	Sentenças sempre eletrónicas e com dispensa de junção ao suporte físico de acompanhamento		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
		Criação de modelos de comunicação mais claros e "amigáveis", conforme previsto no novo art.º 9.º-A do CPC	JUIZ PRESIDENTE			Cumprido.
			JUIZ TITULAR	Avaliar a proposta efetuada pela secretaria com referência ao novo art.º 9.º-A do CPC		
			ADMINST. JUDICIARIO	Procederá à avaliação anual relativamente ao cumprimento do aludido registo.		
			SECRETARIA	Proporá ao magistrado respetivo novo modelo de notificação		
		Remessa ao arquivo dos processos findos no prazo máximo de 90 dias	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização trimestral	Cumprido.
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
		Tratamento dos objetos	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização anual	Cumprido.
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	Tratar dos objetos apreendidos no processo, em 60 dias após o trânssito da decisão final (incluindo entregas à DROT)		

Juízo Local Genérico de Praia da Vitória					
Análise da realidade (específica do juízo e Unidades orgânicas)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	LOSJ, RLOSJ, Portaria 161/2014 e CITIUS. Área de competência territorial: município da Praia da Vitória. Para além da competência para o julgamento das causas penais e recursos contraordenacionais tem competência de Juiz de Instrução Criminal (realiza a instrução criminal e pratica os atos jurisdicionais no inquérito criminal).		
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	Este Juízo é titulado por um juiz, contando com o apoio de 6 oficiais de justiça na unidade de processos que lhe está afeta (1 escrivão direito, 1 escrivão adjunto e 4 escrivães auxiliares). Este Juízo regista uma pendência oficial global de 457 processos (a pendência de secretaria é de 856 processos).	
			JUIZ TITULAR		
			ADMINST. JUDICIARIO		
			SECRETARIA		
		Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	28-set-22	
			JUIZ TITULAR		
			ADMINST. JUDICIARIO		
			SECRETARIA		
	Identificação de constrangimentos	A elevada pendência transitada da antiga estrutura judiciária foi consistentemente recuperada, pese embora o défice de oficiais de justiça durante quase todo o período de recuperação.			
Observações:					

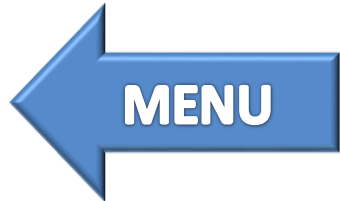
MENU



METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AValiação	
OBRIGATÓRIAS	Quantitativas	DIMINUIÇÃO DA PENDÊNCIA.	JUIZ PRESIDENTE	Monitorizará o cumprimentos dos prazos processuais pelo magistrado, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.		A pendência aumentou 20,60%, cumprindo a secretaria sempre dentro da dilação fixada, o que se comprovou por amostragem.	
			JUIZ TITULAR	Cumprimento dos prazos legais para os despacho de expediente, bem assim como para prolação das decisões cautelares, incidentais ou sentenças finais.	5% por referência ao ano anterior		
			ADMINST. JUDICIARIO	Monitorizará o cumprimentos dos prazos processuais pela unidade de processos, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.			
			SECRETARIA	Abertura de conclusão com dilação não superior a 10 dias e cumprimento dos despachos e demais injunções nos prazos legalmente previstos.			
		Dilação máxima de agendamento de diligências: 3 MESES	JUIZ PRESIDENTE	Procederá à gestão das salas de audiência disponíveis.		A regra fixada entrou nas rotinas de trabalho e comprova-se na monitorização quadrimestral.	
			JUIZ TITULAR	Não se agendarão audiências de julgamento em sobreposição a outras já marcadas para o mesmo dia e hora, nem se agendarão novas sessões de audiência (para continuação do julgamento) para datas e horas já ocupadas por outro agendamento.	90% das dilações dentro do prazo estipulado.		
			ADMINST. JUDICIARIO				
			SECRETARIA				
	Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos. ESPÉCIES PROCESSUAIS DE RELEVO PENDENTES HÁ MAIS DE 3 ANOS.	JUIZ PRESIDENTE	Entrega ao juiz da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos. Reuniões periódicas com o juiz e com os oficiais de justiça para análise da situação de cada um dos processos com pendência superior ao prazo indicado e concertação da estratégia para superar os constrangimentos.		A priorização está evidenciada na diminuição das espécies processuais de relevo em 20%	
			JUIZ TITULAR	Agendamento com prioridade sobre o serviço ordinário; zelar pelo respeito dos prazos processuais em matéria de perícias e cartas rogatórias. Extração de istagem trimestral dos processos em referência, com remessa da mesma ao presidente do Tribunal; e análise trimestral conjunta dos processos por movimentar e do cumprimento atempado dos despachos judiciais.	Redução de 5%		
			ADMINST. JUDICIARIO	Entrega ao escrivão de direito da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos no Juízo.			
			SECRETARIA	Cumprimento dos prazos legais.			
			Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena	JUIZ PRESIDENTE	Análise mensal das informações remetidas no âmbito do cumprimento da deliberação do Plenário do Conselho Superior da Magistratura realizada em 26-4-2016 (ofício n.º 192 de 2016) ---» Comunicação da declaração de prescrição pelo juiz do processo ao presidente do Tribunal após a prolação do despacho.		
		JUIZ TITULAR		Procederá à indicação da data de prescrição do procedimento criminal nos processos com contumazes e da data da prescrição da pena sempre que a mesma não foi ou não está a ser cumprida.	Por referência à média dos últimos 3 anos conhecidos (2019-2021)		
		ADMINST. JUDICIARIO		Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do procedimento uniformizador de controlo das prescrições.			
		SECRETARIA		Cumprirá o procedimento uniformizador para controlo das prescrições nos processos penais nos precisos termos nele fixados.			
Observações:							

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AValiação
FACULTATIVAS	Qualitativas	Início atempado das diligências e audiências	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.	90% das diligências nas condições fixadas na meta a atingir.	Cumprido. Verificação por amostra.
			JUIZ TITULAR	Faz registar em ata a hora de início da diligência e justifica a razão do atraso quando este é superior a 15 minutos.		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
		Desmaterialização processual	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória quadrimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.		Cumprido.
			JUIZ TITULAR	Sentenças sempre eletrónicas e com dispensa de junção ao suporte físico de acompanhamento		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	Cumprimento dos procedimentos de desmaterialização dos processos para arquivo.		
		Criação de modelos de comunicação mais claros e "amigáveis", conforme previsto no novo art.º 9.º-A do CPC	JUIZ PRESIDENTE			Cumprido.
			JUIZ TITULAR	Avaliar a proposta efetuada pela secretaria com referência ao novo art.º 9.º-A do CPC		
			ADMINST. JUDICIARIO	Procederá à avaliação anual relativamente ao cumprimento do aludido registo.		
			SECRETARIA	Proporá ao magistrado respetivo novo modelo de notificação		
		Remessa ao arquivo dos processos findos no prazo máximo de 90 dias	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização trimestral	Cumprido.
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
		Tratamento dos objetos	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização anual	Cumprido.
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	Tratar dos objetos apreendidos no processo, em 60 dias após o trânssito da decisão final (incluindo entregas à DROT)		

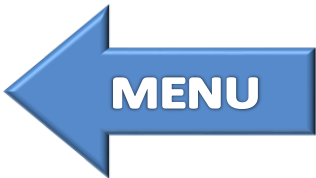
Juízo Misto Família, Menores e Trabalho de Praia da Vitória					
Análise da realidade (específica do juízo e Unidades organicas)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	LOSJ, RLOSJ, Portaria 161/2014 e CITIUS. Área de competência territorial: municípios de Angra do Heroísmo e Praia da Vitória.		
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	Este Juízo é titulado por um juiz, contando com o apoio de 3 oficiais de justiça (1 escrivão adjunto e 2 escrivães auxiliares) na unidade de processos que lhe está afeta. A pendência oficial regista 184 processos e a de secretaria 381.	
			JUIZ TITULAR		
			ADMINST. JUDICIARIO		
			SECRETARIA		
		Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	28-set-22	
			JUIZ TITULAR		
			ADMINST. JUDICIARIO		
			SECRETARIA		
	Identificação de constrangimentos	Falta preencher um lugar de escrivão de direito e de adjunto. <u>Como acontece no Juízo Local Genérico da Praia da Vitória</u> , estamos perante um constrangimento que diminui a capacidade de resposta por parte da secretaria, a ter em consideração.			
Observações:					

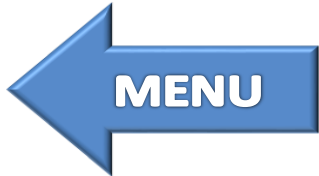
MENU



METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
OBRIGATÓRIAS	Quantitativas	DIMINUIÇÃO DA PENDÊNCIA.	JUIZ PRESIDENTE	Monitorizará o cumprimentos dos prazos processuais pelo magistrado, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.		A pendência reduziu-se em 22,31%, cumprindo a secretaria sempre dentro da dilação fixada, o que se comprovou por amostragem.	
			JUIZ TITULAR	Cumprimento dos prazos legais para os despacho de expediente, bem assim como para prolação das decisões incidentais ou das sentenças finais.	5% por referência ao ano anterior		
			ADMINST. JUDICIARIO	Monitorizará o cumprimentos dos prazos processuais pela unidade de processos, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.			
			SECRETARIA	Abertura de conclusão com dilação não superior a 15 dias e cumprimento dos despachos e demais injunções nos prazos legalmente previstos.			
		Dilação máxima de agendamento de diligências: 1 MÊS E MEIO.	JUIZ PRESIDENTE	Procederá à gestão das salas de audiência disponíveis.		A regra fixada entrou nas rotinas de trabalho e comprova-se na monitorização quadrimestral.	
			JUIZ TITULAR	Não se agendarão diligências ou audiências de julgamento em sobreposição a outras já marcadas para o mesmo dia e hora, nem se agendarão novas sessões de audiência (para continuação do julgamento) para datas e horas já ocupadas por outro agendamento.	90% das dilações dentro do prazo estipulado.		
			ADMINST. JUDICIARIO				
			SECRETARIA				
	Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos. ESPÉCIES PROCESSUAIS DE RELEVO PENDENTES HÁ MAIS DE 3 ANOS.	JUIZ PRESIDENTE	Entrega ao juiz a lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos. Reuniões periódicas com o juiz e com os oficiais de justiça para análise da situação de cada um dos processos com pendência superior ao prazo indicado e concertação da estratégia para superar os constrangimentos.		Não houve redução dos processos mais antigos	
			JUIZ TITULAR	Agendamento com prioridade sobre o serviço ordinário; zelar pelo respeito dos prazos processuais em matéria de perícias e cartas rogatórias.	Não se fixa indicador de medida por ser diminuto o número de processos nas condições indicadas.		
			ADMINST. JUDICIARIO	Entrega ao escrivão de direito da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos no Juízo. Extração de istagem trimestral dos processos em referência, com remessa da mesma ao presidente do Tribunal; e análise trimestral conjunta dos processos por movimentar e do cumprimento atempado dos despachos judiciais.			
			SECRETARIA	Cumprimento dos prazos legais.			
	Observações:						
	METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Qualitativas	Início atempado das diligências e audiências	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.		Cumprido. Verificação por amostra.	
			JUIZ TITULAR	Faz registar em ata a hora de início da diligência e justifica a razão do atraso quando este é superior a 15 minutos.	90% das diligências nas condições fixadas na meta a atingir.		
			ADMINST. JUDICIARIO				
			SECRETARIA				
		Desmaterialização processual	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória quadrimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.		Cumprido.	
			JUIZ TITULAR	Sentenças sempre eletrónicas e com dispensa de junção ao suporte físico de acompanhamento (exceto na jurisdição de família e menores)			
			ADMINST. JUDICIARIO				
			SECRETARIA	Cumprimento dos procedimentos de desmaterialização dos processos para arquivo.			
		Criação de modelos de comunicação mais claros e "amigáveis", conforme previsto no novo art.º 9.º-A do CPC	JUIZ PRESIDENTE			Cumprido.	
			JUIZ TITULAR	Avaliar a proposta efetuada pela secretaria com referência ao novo art.º 9.º-A do CPC			
			ADMINST. JUDICIARIO	Procederá à avaliação anual relativamente ao cumprimento do aludido registo.			
			SECRETARIA	Proporá ao magistrado respetivo novo modelo de notificação			
		Remessa ao arquivo dos processsos findos no prazo máximo de 90 dias	JUIZ PRESIDENTE				Cumprido.
			JUIZ TITULAR				
			ADMINST. JUDICIARIO			Monitorização trimestral	
			SECRETARIA				

Juízo Local Competência Genérica de Horta					
Análise da realidade (específica do juízo e Unidades orgânicas)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	LOSJ, RLOSJ, Portaria 161/2014 e CITIUS. Área de competência territorial: município da Horta. Juízo de competência genérica (civil, comercial, penal, instrução criminal, família e menores e trabalho).		
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	Este Juízo Local de competência generalíssima (cível, penal, laboral, tutelar e instrução criminal) é titulado por 2 juizes e conta com quatro oficiais de justiça na unidade de processos [2 escrivães adjuntos (1 deles a exercer funções de escrivão de direito) e 2 escrivães auxiliares]. Regista uma pendência oficial de 417 processos e da secretaria de 793 processos.	
			JUIZ TITULAR		
			ADMINST. JUDICIARIO		
			SECRETARIA		
		Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	28-set-22	
			JUIZ TITULAR		
			ADMINST. JUDICIARIO		
			SECRETARIA		
	Identificação de constrangimentos	O quadro atual é de 2 juizes, 2 escrivães adjuntos (um deles a exercer as funções de escrivão de direito) e 2 escrivães auxiliares (falta preencher um lugar de escrivão de direito, um lugar de escrivão-adjunto e de um escrivão-auxiliar). Todavia as pendências têm vindo a diminuir ao longo dos anos, de forma equilibrada e sistemática, admitindo-se que aquele constrangimento não irá afetar substancialmente a capacidade de resposta da secretaria.			
Observações:					

MENU



METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
OBRIGATÓRIAS	Quantitativas	DIMINUIÇÃO DA PENDÊNCIA	JUIZ PRESIDENTE	Monitorizará o cumprimentos dos prazos processuais pelo magistrado, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.	5% por referência ao ano anterior	A pendência oficial aumentou em 19,4%, cumprindo a secretaria sempre dentro da dilação fixada, o que se comprovou por amostragem.
			JUIZ TITULAR	Cumprimento dos prazos legais para os despacho de expediente, bem assim como para prolação das decisões cautelares, incidentais ou sentenças finais nos processos das diferentes jurisdições.		
			ADMINST. JUDICIARIO	Monitorizará o cumprimentos dos prazos processuais pela unidade de processos, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.		
			SECRETARIA	Abertura de conclusão com dilação não superior a 15 dias e cumprimento dos despachos e demais injunções nos prazos legalmente previstos.		
		Dilação máxima de agendamento de diligências: 3 MESES	JUIZ PRESIDENTE	Procederá à gestão dos tempos na única sala de audiência disponível (Juízo Central AH realiza ali diligências e audiências).	90% das dilações dentro do prazo estipulado.	A regra fixada entrou nas rotinas de trabalho e comprova-se na monitorização quadrimestral.
			JUIZ TITULAR	As diligências e audiências agendadas deverão ser realizadas no dia e hora marcados, evitando adiamentos que impliquem a repetição das diligências administrativas já realizadas. Não se agendarão audiências de julgamento em sobreposição a outras já marcadas para o mesmo dia e hora, nem se agendarão novas sessões de audiência (para continuação do julgamento) para datas e horas já ocupadas por outro agendamento.		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
	Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos. ESPÉCIES PROCESSUAIS DE RELEVO PENDENTES HÁ MAIS DE 3 ANOS.	JUIZ PRESIDENTE	Entrega ao juiz da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos. Reuniões periódicas com o juiz e com os oficiais de justiça para análise da situação de cada um dos processos com pendência superior ao prazo indicado e concertação da estratégia para superar os constrangimentos.	Redução de 10%	A priorização está evidenciada na diminuição das espécies processuais de relevo em 29%
			JUIZ TITULAR	Agendamento com prioridade sobre o serviço ordinário; zelar pelo respeito dos prazos processuais em matéria de perícias e cartas rogatórias.		
			ADMINST. JUDICIARIO	Entrega ao escrivão de direito da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos no Juízo a que está afeto. Extração de istagem trimestral dos processos em referência, com remessa da mesma ao presidente do Tribunal; e análise trimestral conjunta dos processos por movimentar e do cumprimento atempado dos despachos judiciais.		
			SECRETARIA	Cumprimento dos prazos legais.		
		Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena	JUIZ PRESIDENTE	Análise mensal das informações remetidas no âmbito do cumprimento da deliberação do Plenário do Conselho Superior da Magistratura realizada em 26-4-2016 (ofício n.º 192 de 2016) ----» Comunicação da declaração de prescrição pelo juiz do processo ao presidente do Tribunal após a prolação do despacho.	Por referência à média dos últimos 3 anos conhecidos (2019-2021)	Não se registou nenhuma prescrição neste Juízo em 2023
			JUIZ TITULAR	Procederá à indicação da data de prescrição do procedimento criminal nos processos com contumazes e da data da prescrição da pena sempre que a mesma não foi ou não está a ser cumprida.		
			ADMINST. JUDICIARIO	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do procedimento uniformizador de controlo das prescrições.		
			SECRETARIA	Cumprirá o procedimento uniformizador para controlo das prescrições nos processos penais nos precisos termos nele fixados.		
Observações:						
METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Qualitativas	Início atempado das diligências e audiências	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.	90% das diligências nas condições fixadas na meta a atingir.	Cumprido. Verificação por amostra.
			JUIZ TITULAR	Faz registar em ata a hora de início da diligência e justifica a razão do atraso quando este é superior a 15 minutos.		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
		Desmaterialização processual	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória quadrimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.		Cumprido.
			JUIZ TITULAR	Sentenças sempre eletrónicas e com dispensa de junção ao suporte físico de acompanhamento		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	Cumprimento dos procedimentos de desmaterialização dos processos para arquivo.		
		Criação de modelos de comunicação mais claros e "amigáveis", conforme previsto no novo art.º 9.º-A do CPC	JUIZ PRESIDENTE			Cumprido.
			JUIZ TITULAR	Avaliar a proposta efetuada pela secretaria com referência ao novo art.º 9.º-A do CPC		
			ADMINST. JUDICIARIO	Procederá à avaliação anual relativamente ao cumprimento do aludido registo.		
			SECRETARIA	Proporá ao magistrado respetivo novo modelo de notificação		
		Remessa ao arquivo dos processsos findos no prazo máximo de 90 dias	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização trimestral	Cumprido.
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
Tratamento dos objetos	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização anual	Cumprido.		
	JUIZ TITULAR					
	ADMINST. JUDICIARIO					
	SECRETARIA				Tratar dos objetos apreendidos no processo, em 60 dias após o trânsito da decisão final (incluindo entregas à DROT)	

Juízo Local Competência Genérica de Santa Cruz das Flores					
Análise da realidade (específica do juízo e Unidades orgânicas)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	LOSI, RLOSI, Portaria 161/2014 e CITIUS. Área de competência territorial: municípios do Corvo, Lajes das Flores e Santa Cruz das Flores. Juízo de competência genérica (civil, comercial, penal, instrução criminal, família e menores e trabalho).		
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	Este Juízo Local de competência generalíssima (cível, penal, família e menores e laboral), contando com o apoio de dois oficiais de justiça nos serviços judiciais (1 escrivão de direito e 1 escrivão auxiliar). Regista uma pendência oficial de 164 processos e a de secretaria é de 325 processos.	
			JUIZ TITULAR		
			ADMINST. JUDICIARIO		
			SECRETARIA		
		Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	28-set-22	
			JUIZ TITULAR		
			ADMINST. JUDICIARIO		
			SECRETARIA		
	Identificação de constrangimentos	O técnico de justiça adjunto em funções na secretaria dos serviços judiciais e do Ministério Público de Santa Cruz das Flores encontra-se ausente do serviço, por doença prolongada, obrigando a maior colaboração nos serviços do Ministério Público por parte dos 2 oficiais de justiça dos serviços judiciais. Falta preencher um lugar de escrivão adjunto. O quadro de OJ em funções é, por isso, muito exíguo, admitindo-se constrangimentos na recuperação de pendências.			
Observações:					

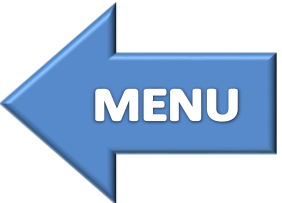
MENU

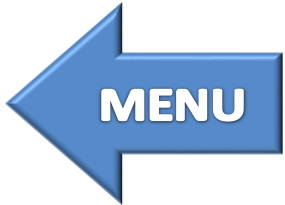


METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
OBRIGATÓRIAS	Quantitativas	DIMINUIÇÃO DA PENDÊNCIA.	JUIZ PRESIDENTE	Monitorizará o cumprimentos dos prazos processuais pelo magistrado, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.	5% por referência ao ano anterior.	A pendência diminuiu 8,81%, cumprindo a secretaria sempre dentro da dilação fixada, o que se comprovou por amostragem.
			JUIZ TITULAR	Cumprimento dos prazos legais para os despacho de expediente, bem assim como para prolação das decisões autelares, incidentais ou sentenças finais dos processos das diversas jurisdições.		
			ADMINST. JUDICIARIO	Monitorizará o cumprimentos dos prazos processuais pela unidade de processos, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.		
			SECRETARIA	Abertura de conclusão com dilação não superior a 15 dias e cumprimento dos despachos e demais injunções nos prazos legalmente previstos.		
		Dilação máxima de agendamento de diligências: 2 MESES	JUIZ PRESIDENTE	Procederá à gestão dos tempos na única sala de audiência disponível (Juízo Central AH realiza ali diligências e audiências).	90% das dilações dentro do prazo estipulado.	A regra fixada entrou nas rotinas de trabalho e comprova-se na monitorização quadrimestral.
			JUIZ TITULAR	Não se agendarão audiências de julgamento em sobreposição a outras já marcadas para o mesmo dia e hora, nem se agendarão novas sessões de audiência (para continuação do julgamento) para datas e horas já ocupadas por outro agendamento.		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
	Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos. ESPÉCIES PROCESSUAIS DE RELEVO PENDENTES HÁ MAIS DE 3 ANOS.	JUIZ PRESIDENTE	Entrega ao juiz da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos.	Não se fixa indicador de medida uma vez que o número de processos nas condiçõess referidas é diminuta.	Não houve dimuição das espécies processuais de relevo
			JUIZ TITULAR	Agendamento com prioridade sobre o serviço ordinário; zelar pelo respeito dos prazos processuais em matéria de perícias e cartas rogatórias. Reuniões periódicas com o juiz e com os oficiais de justiça para análise da situação de cada um dos processos com pendência superior ao prazo indicado e concertação da estratégia para superar os constrangimentos.		
			ADMINST. JUDICIARIO	Entrega ao escrivão de direito da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos no Juízo a que está afeto. Extração de istagem trimestral dos processos em referência, com remessa da mesma ao presidente do Tribunal; e análise trimestral conjunta dos processos por movimentar e do cumprimento atempado dos despachos judiciais.		
			SECRETARIA	Cumprimento dos prazos legais.		
		Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena	JUIZ PRESIDENTE	Análise mensal das informações remetidas no âmbito do cumprimento da deliberação do Plenário do Conselho Superior da Magistratura realizada em 26-4-2016 (ofício n.º 192 de 2016) ---» Comunicação da declaração de prescrição pelo juiz do processo ao presidente do Tribunal após a prolação do despacho.	Não se fixa indicador de medida por ser diminuto o número de prescrições nos últimos 3 anos.	Não houve nenhuma prescrição neste Juízo em 2023
			JUIZ TITULAR	Procederá à indicação da data de prescrição do procedimento criminal nos processos com contumazes e da data da prescrição da pena sempre que a mesma não foi ou não está a ser cumprida.		
			ADMINST. JUDICIARIO	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do procedimento uniformizador de controlo das prescrições.		
			SECRETARIA	Cumprirá o procedimento uniformizador para controlo das prescrições nos processos penais nos precisos termos nele fixados.		

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Qualitativas	Início atempado das diligências e audiências	JUIZ PRESIDENTE	Faz registar em ata a hora de início da diligência e justifica a razão do atraso quando este é superior a 15 minutos.	90% das diligências nas condições fixadas na meta a atingir.	Cumprido. Verificação por amostra.
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
		Desmaterialização processual	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória quadrimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.		Cumprido.
			JUIZ TITULAR	Sentenças sempre eletrónicas e com dispensa de junção ao suporte físico de acompanhamento		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	Cumprimento dos procedimentos de desmaterialização dos processos para arquivo.		
		Criação de modelos de comunicação mais claros e "amigáveis", conforme previsto no novo art.º 9.º-A do CPC	JUIZ PRESIDENTE			Cumprido.
			JUIZ TITULAR	Avaliar a proposta efetuada pela secretaria com referência ao novo art.º 9.º-A do CPC		
			ADMINST. JUDICIARIO	Procederá à avaliação anual relativamente ao cumprimento do aludido registo.		
			SECRETARIA	Proporá ao magistrado respetivo novo modelo de notificação		
		Remessa ao arquivo dos processos findos no prazo máximo de 90 dias	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização trimestral	Cumprido.
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
		Tratamento dos objetos	JUIZ PRESIDENTE	Tratar dos objetos apreendidos no processo, em 60 dias após o trânsito da decisão final (incluindo entregas à DROT)	Monitorização anual	Cumprido.
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			

Juízo Local Competência Genérica de Santa Cruz da Graciosa					
Análise da realidade (específica do juizo e Unidades orgânicas)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	LOSJ, RLOSJ, Portaria 161/2014 e CITIUS. Área de competência territorial: município de Santa Cruz da Graciosa. Juízo de competência genérica (civil, comercial, penal, instrução criminal, família e menores e trabalho).		
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	Este Juízo Local de competência generalíssima (cível, penal, família e menores e laboral) é titulado pelos juizes titular e auxiliar de São Roque do Pico, contando com o apoio de 2 oficiais de justiça nos serviços judiciais (1 escrivão de direito e 1 escrivão adjunto), recursos estes ajustados às necessidades. Regista uma pendência oficial de 102 processos e a de secretaria é de 157 procesos.	
			JUIZ TITULAR		
			ADMINST. JUDICIARIO		
			SECRETARIA		
		Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	28-set-22	
			JUIZ TITULAR		
			ADMINST. JUDICIARIO		
			SECRETARIA		
	Identificação de constrangimentos	O técnico de justiça adjunto em funções na secretaria dos serviços judiciais e do Ministério Público de Santa Cruz da Graciosa encontra-se ausente do serviço, por doença prolongada, obrigando a maior colaboração nos serviços do Ministério Público por parte dos 2 oficiais de justiça dos serviços judiciais.			
Observações:					

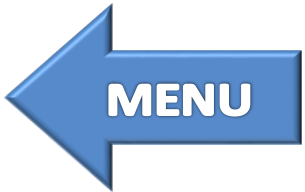


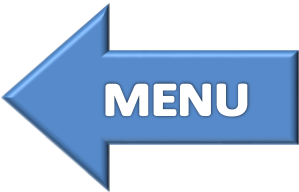


METAS A ATINGIR			AÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
OBRIGATÓRIAS	Quantitativas	NÃO AUMENTO DA PENDÊNCIA.	JUIZ PRESIDENTE	Monitorizará o cumprimentos dos prazos processuais pelo magistrado, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.	Por referência ao ano anterior	A pendência reduziu em 0,90%, cumprindo a secretaria sempre dentro da dilação fixada, o que se comprovou por amostragem.
			JUIZ TITULAR	Cumprimento dos prazos legais para os despacho de expediente, bem assim como para prolação das decisões cautelares, incidentais ou das sentenças finais nos processos das diversas jurisdições.		
			ADMINST. JUDICIARIO	Monitorizará o cumprimentos dos prazos processuais pela unidade de processos, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.		
			SECRETARIA	Abertura de conclusão com dilação não superior a 10 dias e cumprimento dos despachos e demais injunções nos prazos legalmente previstos.		
		Dilação máxima de agendamento de diligências: 2 MESES	JUIZ PRESIDENTE	Procederá à gestão dos tempos na única sala de audiência disponível (Juízo Central AH realiza ali diligências e audiências).	90% das dilações dentro do prazo estipulado.	A regra fixada entrou nas rotinas de trabalho e comprova-se na monitorização quadrimestral.
			JUIZ TITULAR	Não se agendarão audiências de julgamento em sobreposição a outras já marcadas para o mesmo dia e hora, nem se agendarão novas sessões de audiência (para continuação do julgamento) para datas e horas já ocupadas por outro agendamento.		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
	Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos. ESPÉCIES PROCESSUAIS DE RELEVO PENDENTES HÁ MAIS DE 3 ANOS.	JUIZ PRESIDENTE	Entrega ao juiz da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos. Reuniões periódicas com o juiz e com os oficiais de justiça para análise da situação de cada um dos processos com pendência superior ao prazo indicado e concertação da estratégia para superar os constrangimentos.	Não se fixa indicador de medida uma vez que é diminuto número de processos nas condições apontadas.	A priorização está evidenciada na diminuição dos processos mais antigos em 100%.
			JUIZ TITULAR	Agendamento com prioridade sobre o serviço ordinário; zelar pelo respeito dos prazos processuais em matéria de perícias e cartas rogatórias.		
			ADMINST. JUDICIARIO	Entrega ao escrivão de direito da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos no Juízo a que está afeto. Extração de istagem trimestral dos processos em referência, com remessa da mesma ao presidente do Tribunal; e análise trimestral conjunta dos processos por movimentar e do cumprimento atempado dos despachos judiciais.		
			SECRETARIA	Cumprimento dos prazos legais.		
		Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena	JUIZ PRESIDENTE	Análise mensal das informações remetidas no âmbito do cumprimento da deliberação do Plenário do Conselho Superior da Magistratura realizada em 26-4-2016 (ofício n.º 192 de 2016) ---» Comunicação da declaração de prescrição pelo juiz do processo ao presidente do Tribunal após a prolação do despacho.	Não se fixa indicador de medida por não haver prescrições nos últimos 3 anos	Não se registou nenhuma prescrição neste Juízo em 2023
			JUIZ TITULAR	Procederá à indicação da data de prescrição do procedimento criminal nos processos com contumazes e da data da prescrição da pena sempre que a mesma não foi ou não está a ser cumprida.		
			ADMINST. JUDICIARIO	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do procedimento uniformizador de controlo das prescrições.		
			SECRETARIA	Cumprirá o procedimento uniformizado para controlo das prescrições nos processos penais nos precisos termos nele fixados.		

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Qualitativas	Início atempado das diligências e audiências	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.	90% das diligências nas condições fixadas na meta a atingir.	Cumprido. Verificação por amostra.
			JUIZ TITULAR	Faz registar em ata a hora de início da diligência e justifica a razão do atraso quando este é superior a 15 minutos.		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
		Desmaterialização processual	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória quadrimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.		Cumprido.
			JUIZ TITULAR	Sentenças sempre eletrónicas e com dispensa de junção ao suporte físico de acompanhamento		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	Cumprimento dos procedimentos de desmaterialização dos processos para arquivo.		
		Criação de modelos de comunicação mais claros e "amigáveis", conforme previsto no novo art.º 9.º-A do CPC	JUIZ PRESIDENTE			Cumprido.
			JUIZ TITULAR	Avaliar a proposta efetuada pela secretaria com referência ao novo art.º 9.º-A do CPC		
			ADMINST. JUDICIARIO	Procederá à avaliação anual relativamente ao cumprimento do aludido registo.		
			SECRETARIA	Proporá ao magistrado respetivo novo modelo de notificação		
		Remessa ao arquivo dos processos findos no prazo máximo de 90 dias	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização trimestral	Cumprido.
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
		Tratamento dos objetos	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização anual	Cumprido.
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	Tratar dos objetos apreendidos no processo, em 60 dias após o trânsito da decisão final (incluindo entregas à DROT)		

Juízo Local Competência Genérica de São Roque do Pico					
Análise da realidade (especifica do juizo e Unidades orgânicas)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	LOSJ, RLOSJ, Portaria 161/2014 e CITIUS. Área de competência territorial: municípios das Lajes do Pico, Madalena e São Roque do Pico. Juízo de competência genérica (civil, comercial, penal, instrução criminal, família e menores e trabalho).		
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	Este Juízo Local de competência generalíssima (cível, penal, família e menores e laboral) é titulado por um juiz e um juiz auxiliar, contando com o apoio de 4 oficiais de justiça nos serviços judiciais [1 escrivão de direito (que exerce igualmente as funções de secretário de justiça nas ilhas do Faial, Pico e São Jorge) e 3 escrivães auxiliares]. Regista uma pendência oficial de 421 processos e a de secretaria é de 691 processos.	
			JUIZ TITULAR		
			ADMINST. JUDICIARIO		
			SECRETARIA		
		Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	28-set-22	
			JUIZ TITULAR		
			ADMINST. JUDICIARIO		
	SECRETARIA				
	Identificação de constrangimentos	Continua em défice relativamente ao quadro da secretaria, o que gera alguns constrangimentos. O quadro legal prevê 1 escrivão, 2 adjuntos e 3 auxiliares. Falta preencher um lugar de escrivão-adjunto. Todavia as pendências têm vindo a diminuir ao longo dos anos, de forma equilibrada e sistemática, admitindo-se que aquele constrangimento não irá afetar substancialmente a capacidade de resposta da secretaria. Relevante período de ausência da juiz titular no ano 2021/2022.			
Observações:					

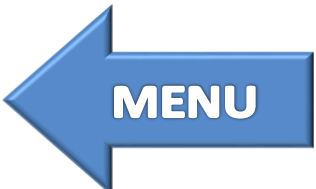


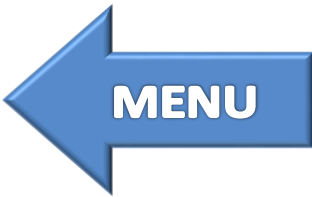


METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
OBRIGATÓRIAS	Quantitativas	DIMINUIÇÃO DA PENDÊNCIA.	JUIZ PRESIDENTE	Monitorizará o cumprimentos dos prazos processuais pelo magistrado, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.	5% por referência ao ano anterior	A pendência diminuiu 0,75%, cumprindo a secretaria sempre dentro da dilação fixada, o que se comprovou por amostragem.
			JUIZ TITULAR	Cumprimento dos prazos legais para os despacho de expediente, bem assim como para prolação das decisões incidentais ou das sentenças finais nas diversas jurisdições.		
			ADMINST. JUDICIARIO	Monitorizará o cumprimentos dos prazos processuais pela unidade de processos, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.		
			SECRETARIA	Abertura de conclusão com dilação não superior a 15 dias e cumprimento dos despachos e demais injunções nos prazos legalmente previstos.		
		Dilação máxima de agendamento de diligências: 3 MESES	JUIZ PRESIDENTE	Procederá à gestão dos tempos na única sala de audiência disponível (Juízo Central AH realiza ali diligências e audiências).	90% das dilações dentro do prazo estipulado.	A regra fixada entrou nas rotinas de trabalho e comprova-se na monitorização quadrimestral.
			JUIZ TITULAR	Não se agendarão audiências de julgamento em sobreposição a outras já marcadas para o mesmo dia e hora, nem se agendarão novas sessões de audiência (para continuação do julgamento) para datas e horas já ocupadas por outro agendamento.		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
	Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos. ESPÉCIES PROCESSUAIS DE RELEVO PENDENTES HÁ MAIS DE 3 ANOS.	JUIZ PRESIDENTE	Entrega ao juiz da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos. Reuniões periódicas com o juiz e com os oficiais de justiça para análise da situação de cada um dos processos com pendência superior ao prazo indicado e concertação da estratégia para superar os constrangimentos.	10% por referência ao anterior.	A priorização está evidenciada na diminuição dos processos mais antigos em 70%.
			JUIZ TITULAR	Agendamento com prioridade sobre o serviço ordinário; zelar pelo respeito dos prazos processuais em matéria de perícias e cartas rogatórias.		
			ADMINST. JUDICIARIO	Entrega a cada escrivão de direito da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos no Juízo a que está afeto. Extração de istagem trimestral dos processos em referência, com remessa da mesma ao presidente do Tribunal; e análise trimestral conjunta dos processos por movimentar e do cumprimento atempado dos despachos judiciais.		
			SECRETARIA	Cumprimento dos prazos legais.		
		Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena	JUIZ PRESIDENTE	Análise mensal das informações remetidas no âmbito do cumprimento da deliberação do Plenário do Conselho Superior da Magistratura realizada em 26-4-2016 (ofício n.º 192 de 2016) ---» Comunicação da declaração de prescrição pelo juiz do processo ao presidente do Tribunal após a prolação do despacho.	Não se fixa indicador de medida uma vez que não tem prescrições nos últimos anos.	Não houve prescrições neste Juízo em 2023
			JUIZ TITULAR	Procederá à indicação da data de prescrição do procedimento criminal nos processos com contumazes e da data da prescrição da pena sempre que a mesma não foi ou não está a ser cumprida.		
			ADMINST. JUDICIARIO	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do procedimento uniformizador de controlo das prescrições.		
			SECRETARIA	Cumprirá o procedimento uniformizador para controlo das prescrições nos processos penais nos precisos termos nele fixados.		

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Qualitativas	Início atempado das diligências e audiências	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.	90% das diligências nas condições fixadas na meta a atingir.	Cumprido. Verificação por amostra.
			JUIZ TITULAR	Faz registar em ata a hora de início da diligência e justifica a razão do atraso quando este é superior a 15 minutos.		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
		Desmaterialização processual	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória quadrimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.		Cumprido.
			JUIZ TITULAR	Sentenças sempre eletrónicas e com dispensa de junção ao suporte físico de acompanhamento		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	Cumprimento dos procedimentos de desmaterialização dos processos para arquivo.		
		Criação de modelos de comunicação mais claros e "amigáveis", conforme previsto no novo art.º 9.º-A do CPC	JUIZ PRESIDENTE			Cumprido.
			JUIZ TITULAR	Avaliar a proposta efetuada pela secretaria com referência ao novo art.º 9.º-A do CPC		
			ADMINST. JUDICIARIO	Procederá à avaliação anual relativamente ao cumprimento do aludido registo.		
			SECRETARIA	Proporá ao magistrado respetivo novo modelo de notificação		
		Remessa ao arquivo dos processos findos no prazo máximo de 90 dias	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização trimestral	Cumprido.
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
		Tratamento dos objetos	JUIZ PRESIDENTE	Tratar dos objetos apreendidos no processo, em 60 dias após o trânsito da decisão final (incluindo entregas à DROT)	Monitorização anual	Cumprido.
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			

Juízo Local Competência Genérica de Velas					
Análise da realidade (específica do juízo e Unidades orgânicas)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	LOSJ, RLOSJ, Portaria 161/2014 e CITIUS. Área de competência territorial: municípios de Calheta e Velas. Juízo de competência genérica (civil, comercial, penal, instrução criminal, família e menores e trabalho).		
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	Este Juízo Local de competência generalíssima (cível, penal, laboral, família e menores e instrução criminal) é titulado por um juiz, contando com o apoio de 3 oficiais de justiça nos serviços judiciais (1 escrivão adjunto e 2 escrivães auxiliares). Regista uma pendência oficial de cerca de 238 processos e uma pendência de secretaria de 485 processos.	
			JUIZ TITULAR		
			ADMINST. JUDICIARIO		
			SECRETARIA		
		Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	28-set-22	
			JUIZ TITULAR		
			ADMINST. JUDICIARIO		
	SECRETARIA				
	Identificação de constrangimentos	Falta preencher o lugar de escrivão de direito, estando este a ser exercido, em substituição, pelo Senhor escrivão adjunto; a 17-10-2022 está prevista a chegada de escrivão de direito em regime de afetação pela DGAJ; por outro lado, com o último movimento de oficiais de justiça o lugar de técnico de justiça adjunto não foi preenchido, pelo que são os oficiais de justiça do juízo a dar apoio aos serviços do Ministério Público das Velas. O quadro de OJ em funções é, por isso, muito exíguo, admitindo-se constrangimentos na recuperação de pendências.			
Observações:					

MENU



METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
OBRIGATÓRIAS	Quantitativas	Diminuição da pendência	JUIZ PRESIDENTE	Monitorizará o cumprimentos dos prazos processuais pelo magistrado, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.	5% por referência ao ano anterior	A pendência diminuiu 23,30%, cumprindo a secretaria sempre dentro da dilação fixada, o que se comprovou por amostragem
			JUIZ TITULAR	Cumprimento dos prazos legais para os despacho de expediente, bem assim como para prolação das decisões cautelares, incidentais ou sentenças finais nas diversas jurisdições.		
			ADMINST. JUDICIARIO	Monitorizará o cumprimentos dos prazos processuais pela unidade de processos, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.		
			SECRETARIA	Abertura de conclusão com dilação não superior a 15 dias e cumprimento dos despachos e demais injunções nos prazos legalmente previstos.		
		Dilação máxima de agendamento de diligências: 2 MESES	JUIZ PRESIDENTE	Procederá à gestão dos tempos na única sala de audiência disponível (Juízo Central AH realiza ali diligências e audiências).	90% das dilações dentro do prazo estipulado.	A regra fixada entrou nas rotinas de trabalho e comprova-se na monitorização quadrimestral
			JUIZ TITULAR	Não se agendarão audiências de julgamento em sobreposição a outras já marcadas para o mesmo dia e hora, nem se agendarão novas sessões de audiência (para continuação do julgamento) para datas e horas já ocupadas por outro agendamento.		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
	Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos. ESPÉCIES PROCESSUAIS DE RELEVO PENDENTES HÁ MAIS DE 3 ANOS.	JUIZ PRESIDENTE	Entrega ao juiz da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos. Reuniões periódicas com o juiz e com os oficiais de justiça para análise da situação de cada um dos processos com pendência superior ao prazo indicado e concertação da estratégia para superar os constrangimentos.	Não se fixa indicador de medida por o número de processos nas condições em causa ser diminuto	A priorização está evidenciada na diminuição dos processos mais antigos em 56%
			JUIZ TITULAR	Agendamento com prioridade sobre o serviço ordinário; zelar pelo respeito dos prazos processuais em matéria de perícias e cartas rogatórias.		
			ADMINST. JUDICIARIO	Entrega ao escrivão de direito da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos no Juízo a que está afeto. Extração de istagem trimestral dos processos em referência, com remessa da mesma ao presidente do Tribunal; e análise trimestral conjunta dos processos por movimentar e do cumprimento atempado dos despachos judiciais.		
			SECRETARIA	Cumprimento dos prazos legais.		
		Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena	JUIZ PRESIDENTE	Análise mensal das informações remetidas no âmbito do cumprimento da deliberação do Plenário do Conselho Superior da Magistratura realizada em 26-4-2016 (ofício n.º 192 de 2016) ---» Comunicação da declaração de prescrição pelo juiz do processo ao presidente do Tribunal após a prolação do despacho.	Não se fixa indicador de medida uma vez que não tem prescrições nos últimos 4 anos.	Registou-se duas prescrições neste Juízo em 2023
			JUIZ TITULAR	Procederá à indicação da data de prescrição do procedimento criminal nos processos com contumazes e da data da prescrição da pena sempre que a mesma não foi ou não está a ser cumprida.		
			ADMINST. JUDICIARIO	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do procedimento uniformizador de controlo das prescrições.		
			SECRETARIA	Cumprirá o procedimento uniformizador para controlo das prescrições nos processos penais nos precisos termos nele fixados.		

Observações:						

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Qualitativas	Início atempado das diligências e audiências	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo	90% das diligências nas condições fixadas na meta a atingir.	Cumprido. Verificação por amostra.
			JUIZ TITULAR	Faz registar em ata a hora de início da diligência e justifica a razão do atraso quando este é superior a 15 minutos.		
			ADMINST. JUDICIARIO	Procederá a análise aleatória quadrimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.		
			SECRETARIA			
		Desmaterialização processual	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória quadrimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.		Cumprido.
			JUIZ TITULAR	Sentenças sempre eletrónicas e com dispensa de junção ao suporte físico de acompanhamento		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	Cumprimento dos procedimentos de desmaterialização dos processos para arquivo.		
		Criação de modelos de comunicação mais claros e "amigáveis", conforme previsto no novo art.º 9.º-A do CPC	JUIZ PRESIDENTE			Cumprido.
			JUIZ TITULAR	Avaliar a proposta efetuada pela secretaria com referência ao novo art.º 9.º-A do CPC		
			ADMINST. JUDICIARIO	Procederá à avaliação anual relativamente ao cumprimento do aludido registo.		
			SECRETARIA	Proporá ao magistrado respetivo novo modelo de notificação		
		Remessa ao arquivo dos processos findos no prazo máximo de 90 dias	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização trimestral	Cumprido.
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
		Tratamento dos objetos	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização anual	Cumprido.
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	Tratar dos objetos apreendidos no processo, em 60 dias após o trânsito da decisão final (incluindo entregas à DROT)		

Juízo Local Competência Genérica de Vila do Porto					
Análise da realidade (específica do juízo e Unidades orgânicas)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	LOSJ, RLOSJ, Portaria 161/2014 e CITIUS. Área de competência territorial: município de Vila do Porto. Juízo de competência genérica (civil, comercial, penal, instrução criminal, família e menores e trabalho).		
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	Este Juízo Local de competência generalíssima (cível, penal, laboral, família e menores e instrução criminal) é titulado por um juiz, contando com o apoio de quatro oficiais de justiça nos serviços judiciais (1 secretário de justiça supranumerário, 1 escrivão de direito, 1 escrivão adjunto e 1 escrivão auxiliar). Regista uma pendência oficial de 185 processos, sendo a de secretaria de 315.	
			JUIZ TITULAR		
			ADMINST. JUDICIARIO		
			SECRETARIA		
		Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	28-set-22	
			JUIZ TITULAR		
			ADMINST. JUDICIARIO		
			SECRETARIA		
	Identificação de constrangimentos	Está em funções um secretário de justiça, colocado em afetação pela DGAJ, não havendo grandes constrangimentos no cumprimento regular do serviço da secretaria.			
Observações:					

MENU



METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
OBRIGATÓRIAS	Quantitativas	DIMINUIÇÃO DA PENDÊNCIA.	JUIZ PRESIDENTE	Monitorizará o cumprimentos dos prazos processuais pelo magistrado, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.	5% por referência ao ano anterior.	A pendência reduziu-se em 14,29%, cumprindo a secretaria sempre dentro da dilação fixada, o que se comprovou por amostragem.
			JUIZ TITULAR	Cumprimento dos prazos legais para os despacho de expediente, bem assim como para prolação das decisões cautelares, incidentais ou sentenças finais nas diversas jurisdições.		
			ADMINST. JUDICIARIO	Monitorizará o cumprimentos dos prazos processuais pela unidade de processos, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.		
			SECRETARIA	Abertura de conclusão com dilação não superior a 15 dias e cumprimento dos despachos e demais injunções nos prazos legalmente previstos.		
		Dilação máxima de agendamento de diligências: 2 MESES	JUIZ PRESIDENTE	Procederá à gestão dos tempos na única sala de audiência disponível (Juízo Central PDL realiza ali diligências e audiências).	90% das dilações dentro do prazo estipulado.	A regra fixada entrou nas rotinas de trabalho e comprova-se na monitorização quadrimestral.
			JUIZ TITULAR	Não se agendarão audiências de julgamento em sobreposição a outras já marcadas para o mesmo dia e hora, nem se agendarão novas sessões de audiência (para continuação do julgamento) para datas e horas já ocupadas por outro agendamento.		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
	Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos. ESPÉCIES PROCESSUAIS DE RELEVO PENDENTES HÁ MAIS DE 3 ANOS.	JUIZ PRESIDENTE	Entrega ao juiz da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos. Reuniões periódicas com o juiz e com os oficiais de justiça para análise da situação de cada um dos processos com pendência superior ao prazo indicado e concertação da estratégia para superar os constrangimentos.	Não se fixa indciador de medida por ser diminuta a quantidade de processos nas condições referidas.	Redução de 25% dos processos mais antigos
			JUIZ TITULAR	Agendamento com prioridade sobre o serviço ordinário; zelar pelo respeito dos prazos processuais em matéria de perícias e cartas rogatórias.		
			ADMINST. JUDICIARIO	Entrega ao escrivão de direito da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos no Juízo a que está afeto. Extração de istagem trimestral dos processos em referência, com remessa da mesma ao presidente do Tribunal; e análise trimestral conjunta dos processos por movimentar e do cumprimento atempado dos despachos judiciais.		
			SECRETARIA	Cumprimento dos prazos legais.		
		Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena	JUIZ PRESIDENTE	Análise mensal das informações remetidas no âmbito do cumprimento da deliberação do Plenário do Conselho Superior da Magistratura realizada em 26-4-2016 (ofício n.º 192 de 2016) ---» Comunicação da declaração de prescrição pelo juiz do processo ao presidente do Tribunal após a prolação do despacho.	Não se fixa indicador de medida uma vez que não tem prescrições nos últimos 5 anos.	Não se registou nenhuma prescrição neste Juízo em 2023
			JUIZ TITULAR	Procederá à indicação da data de prescrição do procedimento criminal nos processos com contumazes e da data da prescrição da pena sempre que a mesma não foi ou não está a ser cumprida.		
			ADMINST. JUDICIARIO	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do procedimento uniformizador de controlo das prescrições.		
			SECRETARIA	Cumprirá o procedimento uniformizador para controlo das prescrições nos processos penais nos precisos termos nele fixados.		

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Qualitativas	Início atempado das diligências e audiências	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.	90% das diligências nas condições fixadas na meta a atingir.	Cumprido. Verificação por amostra.
			JUIZ TITULAR	Faz registar em ata a hora de início da diligência e justifica a razão do atraso quando este é superior a 15 minutos.		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
		Desmaterialização processual	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória quadrimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.		Cumprido.
			JUIZ TITULAR	Sentenças sempre eletrónicas e com dispensa de junção ao suporte físico de acompanhamento		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	Cumprimento dos procedimentos de desmaterialização dos processos para arquivo.		
		Criação de modelos de comunicação mais claros e "amigáveis", conforme previsto no novo art.º 9.º-A do CPC	JUIZ PRESIDENTE			Cumprido.
			JUIZ TITULAR	Avaliar a proposta efetuada pela secretaria com referência ao novo art.º 9.º-A do CPC		
			ADMINST. JUDICIARIO	Procederá à avaliação anual relativamente ao cumprimento do aludido registo.		
			SECRETARIA	Proporá ao magistrado respetivo novo modelo de notificação		
		Remessa ao arquivo dos processos findos no prazo máximo de 90 dias	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização trimestral	Cumprido.
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
		Tratamento dos objetos	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização anual	Cumprido.
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	Tratar dos objetos apreendidos no processo, em 60 dias após o trânssito da decisão final (incluindo entregas à DROT)		



ANEXO VI

Inquéritos de satisfação (20 a 24 Novembro 2023)

Tribunal Judicial da Comarca dos Açores

INQUÉRITO DE SATISFAÇÃO

Análise dos dados recolhidos

17-12-2023



CONSELHO DE GESTÃO DA COMARCA DOS AÇORES

Índice

I. APRESENTAÇÃO.....	2
II. DADOS RECOLHIDOS.....	3
2.1. CARACTERIZAÇÃO DO PÚBLICO.....	3
2.2. QUALIDADE DAS INSTALAÇÕES E DO SERVIÇO PRESTADO	3
2.3. COMPARAÇÃO COM O INQUÉRITO REALIZADO EM NOVEMBRO DE 2022	4
2.4. ESPECIFICIDADES RELEVANTES	4
2.4.1. Palácio da Justiça de Angra do Heroísmo	4
2.4.2. Palácio da Justiça da Praia da Vitória.....	5
2.4.3. Palácio da Justiça de Ponta Delgada	5
2.4.4. Palácio do Marquês da Praia e Monforte (Ponta Delgada).....	6
2.4.5. Palácio da Justiça de Ribeira Grande	6
2.4.6. Palácio da Justiça de Horta.....	6
2.4.7. Palácio da Justiça de São Roque do Pico	7
2.4.8. Palácio da Justiça de Velas.....	7
2.4.9. Palácio da Justiça de Santa Cruz das Flores	8
2.4.10. Palácio da Justiça de Povoação	8
2.4.11. Polo de Angra do Heroísmo	8
3 ANÁLISE COMPARATIVA	11
Palácios da Justiça de Ponta Delgada <i>versus</i> Palácio da Justiça de Angra do Heroísmo	11



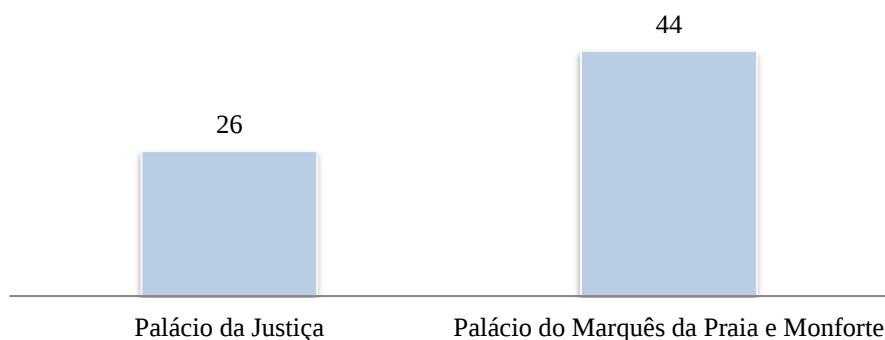
CONSELHO DE GESTÃO DA COMARCA DOS AÇORES

I. APRESENTAÇÃO

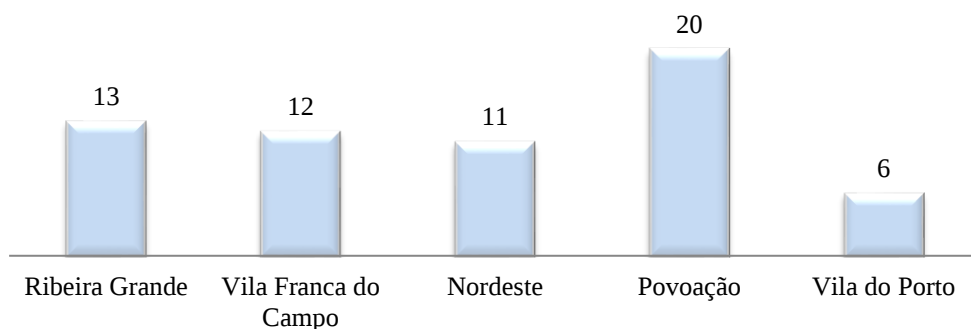
O modelo de Inquérito foi elaborado pelo Conselho de Gestão e realizado entre os dias 20 e 24 de novembro de 2023, em todos os Juízos e serviços do Tribunal, contando com a colaboração de oficiais de justiça nomeados para esse efeito.

A folha de Inquérito (*em anexo*) foi entregue a todos os cidadãos que entraram nas instalações dos respetivos Juízos e serviços, aos quais foi solicitada colaboração para preenchimento e sequente depósito em urna própria.

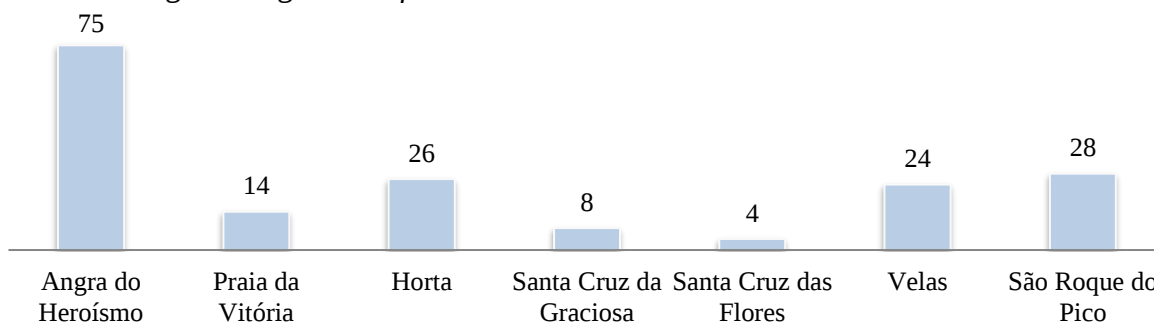
Foram recolhidas **311** respostas nos diversos Juízos e serviços do Tribunal Judicial por toda a comarca. No Palácio da Justiça de Ponta Delgada (Juízo Central Cível e Criminal, Juízo Local Cível e Juízo Local Criminal) e no Palácio do Marquês da Praia e Monforte (Juízo de Família e Menores, Juízo de Instrução Criminal e Juízo do Trabalho), foram recolhidos **70** inquéritos, distribuídos segundo o seguinte gráfico:



Nos Juízos sediados em Ribeira Grande, Vila Franca do Campo, Nordeste, Povoação e Vila do Porto, foram recolhidos **62** inquéritos, distribuídos segundo o gráfico *infra*.



Nos Juízos sediados em Angra do Heroísmo, Praia da Vitória, Horta, Santa Cruz da Graciosa, Santa Cruz das Flores, Velas e São Roque do Pico, foram recolhidos **179** inquéritos, distribuídos segundo o gráfico *infra*.



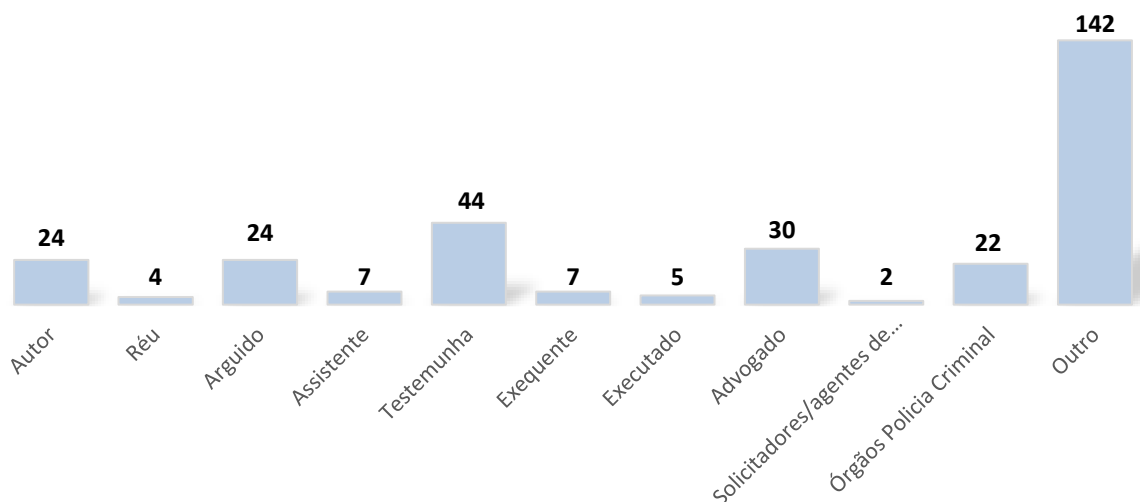


CONSELHO DE GESTÃO DA COMARCA DOS AÇORES

II. DADOS RECOLHIDOS

2.1. CARACTERIZAÇÃO DO PÚBLICO

46% dos inquiridos são utentes atípicos (identificado com «outros»), podendo ser peritos, técnicos da segurança social, visitantes, acompanhantes, etc., percentualmente seguidos pelas testemunhas (14%), pelos advogados (10%), autores e arguidos (8%), órgãos de polícia criminal (7%), assistentes e exequentes (2%), executados (2%), réus (1%) e solicitadores/agentes de execução (1%) - cf. gráfico *infra*.



2.2. QUALIDADE DAS INSTALAÇÕES E DO SERVIÇO PRESTADO

Quanto às respostas fornecidas sobre a qualidade das instalações e do serviço obtiveram-se os seguintes dados globais:

INSTALAÇÕES (local onde o serviço foi prestado):

	Muito insatisfeito	Insatisfeito	Satisfeito	Muito satisfeito	Sem opinião
Limpeza e higiene	3%	5%	20%	69%	4%
Temperatura e Iluminação	5%	14%	29%	44%	8%
Conforto do mobiliário	7%	20%	26%	40%	8%
Nível de ruído	7%	12%	26%	47%	8%
Acessibilidade	9%	14%	26%	43%	8%

Sendo as instalações globalmente avaliadas positivamente (acima dos 66%).

Pela negativa, salienta-se a insatisfação relativamente ao **conforto do mobiliário** (com 27%), a **acessibilidade** (com 23%), a **temperatura e iluminação**, bem como o **nível de ruído** (com 19%) e por fim a **limpeza e higiene** (com 8%).

ATO PROCESSUAL (audiência, inquirição ou outra diligência):

	Muito insatisfeito	Insatisfeito	Satisfeito	Muito satisfeito	Sem opinião
Tempo de espera	3%	6%	22%	56%	14%
Simpatia dos magistrados e funcionários	2%	1%	16%	66%	15%
Clareza das perguntas efetuadas	1%	3%	16%	64%	16%
Linguagem adequada	1%	1%	16%	66%	16%



CONSELHO DE GESTÃO DA COMARCA DOS AÇORES

No que diz respeito às diligências e audiências realizadas, as respostas são em geral muito positivas (acima dos 78%); no entanto regista-se que 9% dos inquiridos expressam opinião negativa quanto ao tempo de espera.

ATENDIMENTO NA SECRETARIA

	Muito insatisfeito	Insatisfeito	Satisfeito	Muito satisfeito	Sem opinião
Tempo de espera	4%	3%	19%	69%	6%
Disponibilidade presencial dos funcionários	1%	2%	15%	74%	8%
Empenho em satisfazer as suas necessidades	1%	3%	16%	70%	10%
Clareza das informações prestadas e confiança nas mesmas	2%	2%	14%	72%	10%

O atendimento na secretaria colhe sempre mais de 86% de opiniões positivas.

AVALIAÇÃO GLOBAL

	Muito insatisfeito	Insatisfeito	Satisfeito	Muito satisfeito	Sem opinião
Horário de funcionamento	2%	7%	27%	57%	7%
Sinalização dos espaços	2%	9%	26%	55%	8%
Opinião global sobre o Tribunal	1%	3%	31%	55%	9%

Destaca-se os 86% de inquiridos que mostraram ter opinião globalmente favorável (satisfeitos/muito satisfeitos) sobre o Tribunal.

2.3. COMPARAÇÃO COM O INQUÉRITO REALIZADO EM NOVEMBRO DE 2022

Quanto à avaliação global, os resultados são positivos relativamente aos elementos recolhidos no ano transacto (tendo ainda em conta o acréscimo de cerca de 54% de inquiridos),

Destaca-se o aumento de opiniões positivas em todos os itens da avaliação global, verificando-se em particular um aumento da satisfação no que concerne às instalações (apesar de se manter os 23% de inquiridos insatisfeitos quanto às **acessibilidades**).

2.4. ESPECIFICIDADES RELEVANTES

2.4.1. Palácio da Justiça de Angra do Heroísmo

As avaliações respectivas às instalações registam valores acima de 78% de inquiridos satisfeitos/muito satisfeitos em todos os parâmetros. Pela negativa, registam-se opiniões na ordem dos 15% quanto a **temperatura e iluminação** e 14% quanto ao **nível de ruído**.

INSTALAÇÕES

	Muito insatisfeito	Insatisfeito	Satisfeito	Muito satisfeito	Sem opinião
Limpeza e higiene	4%	4%	23%	65%	4%
Temperatura e Iluminação	2%	13%	25%	54%	6%
Conforto do mobiliário	0%	10%	27%	54%	8%
Nível de ruído	8%	6%	29%	50%	6%
Acessibilidade	2%	4%	25%	63%	6%



CONSELHO DE GESTÃO DA COMARCA DOS AÇORES

Relativamente aos atos processuais (em audiências, inquirições ou outras diligências) a apreciação por parte dos questionados é bastante positiva em todos os parâmetros (superior a 77%).

ATO PROCESSUAL (audiência, inquirição ou outra diligência):

	Muito insatisfeito	Insatisfeito	Satisfeito	Muito satisfeito	Sem opinião
Tempo de espera	6%	8%	29%	48%	8%
Simpatia dos magistrados e funcionários	6%	2%	19%	65%	8%
Clareza das perguntas efetuadas	6%	4%	19%	63%	8%
Linguagem adequada	6%	0%	21%	65%	8%

2.4.2. Palácio da Justiça da Praia da Vitória

As avaliações respectivas às instalações registam valores acima de 71% de inquiridos satisfeitos/muito satisfeitos em todos os parâmetros. Pela negativa, registam-se opiniões na ordem dos 72% quanto à **acessibilidade**, 28% quanto ao **conforto do mobiliário** e **nível de ruído** e ainda 21% quanto à **temperatura e iluminação**.

INSTALAÇÕES

	Muito insatisfeito	Insatisfeito	Satisfeito	Muito satisfeito	Sem opinião
Limpeza e higiene	0%	7%	14%	79%	0%
Temperatura e Iluminação	7%	14%	43%	36%	0%
Conforto do mobiliário	7%	21%	29%	43%	0%
Nível de ruído	14%	14%	29%	43%	0%
Acessibilidade	43%	29%	7%	21%	0%

2.4.3. Palácio da Justiça de Ponta Delgada

No Palácio da Justiça de Ponta Delgada, os inquiridos destacaram positivamente a **limpeza e higiene**, **temperatura e iluminação** e **nível de ruído**, com valores acima 62% dos inquiridos satisfeitos/ muito satisfeitos com estes parâmetros.

Pela negativa, destacam-se o **conforto do mobiliário** e a **acessibilidade**, respectivamente com 50% e 42% dos inquiridos insatisfeitos, bem como 35% quanto ao **nível de ruído**.

INSTALAÇÕES

	Muito insatisfeito	Insatisfeito	Satisfeito	Muito satisfeito	Sem opinião
Limpeza e higiene	0%	8%	15%	73%	4%
Temperatura e Iluminação	0%	15%	38%	42%	4%
Conforto do mobiliário	0%	50%	19%	27%	4%
Nível de ruído	0%	35%	35%	27%	4%
Acessibilidade	0%	42%	31%	23%	4%

No que concerne aos atos processuais (audiência, inquirição ou outra diligência) as opiniões são positivas (superiores a 85%) e o atendimento na secretaria colhe mais de 77% de opiniões positivas.

A avaliação global expressa-se maioritariamente negativa em relação aos parâmetros **horário de funcionamento** e **sinalização dos espaços**, respectivamente 50% e 62%.

AValiação GLOBAL

	Muito insatisfeito	Insatisfeito	Satisfeito	Muito satisfeito	Sem opinião
Horário de funcionamento	0%	50%	31%	15%	4%



CONSELHO DE GESTÃO DA COMARCA DOS AÇORES

Sinalização dos espaços	0%	62%	27%	8%	4%
Opinião global sobre o Tribunal	0%	8%	69%	19%	4%

2.4.4. Palácio do Marquês da Praia e Monforte (Ponta Delgada)

A maioria dos inquiridos encontram-se satisfeitos com a globalidade dos parâmetros (mais de 55%), havendo a registar uma pequena percentagem de insatisfeitos relativamente ao **conforto do mobiliário** (13%).

INSTALAÇÕES

	Muito insatisfeito	Insatisfeito	Satisfeito	Muito satisfeito	Sem opinião
Limpeza e higiene	0%	0%	9%	75%	16%
Temperatura e Iluminação	0%	9%	7%	55%	30%
Conforto do mobiliário	2%	11%	5%	50%	32%
Nível de ruído	5%	2%	11%	55%	27%
Acessibilidade	0%	5%	11%	52%	32%

Relativamente aos atos processuais (audiência, inquirição ou outra diligência) e atendimento na secretaria, é de destacar valores acima de 68% de avaliações positivas.

Na avaliação global do Palácio do Marquês da Praia e Monforte, destaca-se uma avaliação bastante positiva, com mais de 64% dos inquiridos satisfeitos/muito satisfeitos.

2.4.5 Palácio da Justiça de Ribeira Grande

As avaliações respectivas às instalações registam valores acima de 92% de inquiridos satisfeitos/muito satisfeitos no parâmetro limpeza e higiene. Pela negativa, registam-se opiniões na ordem dos 85% quanto ao **nível de ruído**, 77% quanto à **temperatura e iluminação**, 69% quanto ao **conforto do mobiliário** e ainda 62% quanto à **acessibilidade**.

INSTALAÇÕES

	Muito insatisfeito	Insatisfeito	Satisfeito	Muito satisfeito	Sem opinião
Limpeza e higiene	8%	0%	15%	77%	0%
Temperatura e Iluminação	62%	15%	8%	15%	0%
Conforto do mobiliário	54%	15%	15%	15%	0%
Nível de ruído	54%	31%	0%	15%	0%
Acessibilidade	46%	15%	23%	15%	0%

Relativamente aos atos processuais (audiência, inquirição ou outra diligência) e atendimento na secretaria, é de destacar valores acima de 85% de avaliações positivas.

Na avaliação global do Palácio da Justiça de Ribeira Grande, destaca-se uma avaliação bastante positiva, com mais de 92% dos inquiridos satisfeitos/muito satisfeitos.

2.4.6 Palácio da Justiça de Horta

No Juízo Local da Horta é de salientar os 96% de inquiridos satisfeitos com a **limpeza e higiene**. Como aspectos negativos destacam-se a **temperatura e iluminação**, **conforto do mobiliário**, **nível de ruído** e **acessibilidade**, com um grau de insatisfação entre 23% e 39%.

INSTALAÇÕES

	Muito insatisfeito	Insatisfeito	Satisfeito	Muito satisfeito	Sem opinião
--	--------------------	--------------	------------	------------------	-------------



CONSELHO DE GESTÃO DA COMARCA DOS AÇORES

Limpeza e higiene	4%	0%	23%	73%	0%
Temperatura e Iluminação	8%	15%	23%	50%	4%
Conforto do mobiliário	12%	27%	23%	38%	0%
Nível de ruído	15%	8%	19%	54%	4%
Acessibilidade	15%	23%	27%	35%	0%

Relativamente aos atos processuais (audiência, inquirição ou outra diligência) e atendimento na secretaria, é de destacar valores acima de 77% de avaliações positivas.

Na avaliação global do Palácio da Justiça de Horta, destaca-se uma avaliação bastante positiva, com mais de 92% dos inquiridos satisfeitos/muito satisfeitos.

2.4.7 Palácio da Justiça de São Roque do Pico

Relativamente às instalações, evidencia-se a quase totalidade dos inquiridos satisfeitos/muito satisfeitos com a **limpeza e higiene** (96%), **conforto do mobiliário** (92%), com a **temperatura e iluminação** (90%), **nível de ruído** (90%). Já no que diz respeito ao parâmetro acessibilidade regista-se alguma insatisfação (21%).

INSTALAÇÕES

	Muito insatisfeito	Insatisfeito	Satisfeito	Muito satisfeito	Sem opinião
Limpeza e higiene	0%	0%	14%	82%	4%
Temperatura e Iluminação	0%	4%	36%	54%	7%
Conforto do mobiliário	7%	4%	39%	43%	7%
Nível de ruído	0%	4%	29%	61%	7%
Acessibilidade	14%	7%	32%	36%	11%

Relativamente aos atos processuais (audiência, inquirição ou outra diligência) e atendimento na secretaria, é de destacar valores acima de 75% de avaliações positivas.

Na avaliação global do Palácio da Justiça de São Roque do Pico, destaca-se uma avaliação bastante positiva, com mais de 89% dos inquiridos satisfeitos/muito satisfeitos.

2.4.8 Palácio da Justiça de Velas

As instalações do Juízo Local de Velas são alvo de algum desagrado por parte dos inquiridos. Essa insatisfação verifica-se de forma mais acentuada no que toca à **temperatura e iluminação** (33%), à **acessibilidade** (42%), ao **conforto do mobiliário** (37%), seguida do **nível do ruído** (29%).

No entanto, salienta-se a satisfação dos inquiridos (92%) com a **limpeza e higiene**.

INSTALAÇÕES

	Muito insatisfeito	Insatisfeito	Satisfeito	Muito satisfeito	Sem opinião
Limpeza e higiene	8%	0%	21%	71%	0%
Temperatura e Iluminação	4%	29%	21%	38%	8%
Conforto do mobiliário	4%	33%	33%	25%	4%
Nível de ruído	4%	25%	38%	29%	4%
Acessibilidade	21%	21%	21%	33%	4%

Relativamente aos atos processuais (audiência, inquirição ou outra diligência) e atendimento na secretaria, é de destacar valores acima de 79% de avaliações positivas.

Na avaliação global do Palácio da Justiça de São Roque do Pico, destaca-se uma avaliação bastante positiva, com mais de 83% dos inquiridos satisfeitos/muito satisfeitos.



CONSELHO DE GESTÃO DA COMARCA DOS AÇORES

2.4.9 Palácio da Justiça de Santa Cruz das Flores

As instalações do Juízo Local de Santa Cruz da Flores são alvo de algum desagrado por parte dos inquiridos. Essa insatisfação verifica-se de alguma forma no que toca à **temperatura e iluminação** (25%) e ao **conforto do mobiliário** (25%).

No entanto, salienta-se a total satisfação dos inquiridos (100%) com a **limpeza e higiene** e o **nível de ruído**, bem como os 75% dos inquiridos satisfeitos com a acessibilidade.

INSTALAÇÕES

	Muito insatisfeito	Insatisfeito	Satisfeito	Muito satisfeito	Sem opinião
Limpeza e higiene	0%	0%	25%	75%	0%
Temperatura e Iluminação	0%	25%	25%	50%	0%
Conforto do mobiliário	0%	25%	25%	50%	0%
Nível de ruído	0%	0%	0%	100%	0%
Acessibilidade	0%	0%	0%	75%	25%

Relativamente aos restantes parâmetros destacam-se valores na ordem dos 100%

2.4.10 Palácio da Justiça de Povoação

As instalações do Juízo Local de Povoação são alvo de algum desagrado por parte dos inquiridos. Essa insatisfação verifica-se de forma mais acentuada no que toca à **temperatura e iluminação** (30%) e ao **conforto do mobiliário** (65%).

No entanto, salienta-se a satisfação dos inquiridos com a **limpeza e higiene, ruído e acessibilidade** (90%).

INSTALAÇÕES

	Muito insatisfeito	Insatisfeito	Satisfeito	Muito satisfeito	Sem opinião
Limpeza e higiene	5%	5%	30%	60%	0%
Temperatura e Iluminação	20%	10%	50%	20%	0%
Conforto do mobiliário	25%	40%	20%	15%	0%
Nível de ruído	5%	5%	45%	45%	0%
Acessibilidade	5%	5%	40%	50%	0%

Na avaliação global do Palácio da Justiça de Povoação, destaca-se uma avaliação bastante positiva, com mais de 95% dos inquiridos satisfeitos/muito satisfeitos.

2.4.11 Polo de Angra do Heroísmo

As instalações do Polo de Angra do Heroísmo são alvo de algum desagrado por parte dos inquiridos. Essa insatisfação verifica-se em todos os parâmetros, **limpeza e higiene** (34%), **conforto do mobiliário** (34%), **nível do ruído** (34%), **temperatura e iluminação** (33%), seguida da **acessibilidade** (26%)

INSTALAÇÕES

	Muito insatisfeito	Insatisfeito	Satisfeito	Muito satisfeito	Sem opinião
Limpeza e higiene	4%	30%	44%	22%	0%
Temperatura e Iluminação	0%	33%	56%	11%	0%
Conforto do mobiliário	4%	30%	44%	22%	0%



CONSELHO DE GESTÃO DA COMARCA DOS AÇORES

Nível de ruído	4%	30%	52%	15%	0%
Acessibilidade	0%	26%	44%	26%	4%

Na avaliação global do Polo de Angra do Heroísmo, destaca-se uma avaliação bastante positiva, com mais de 93% dos inquiridos satisfeitos/muito satisfeitos.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES

INQUÉRITO À QUALIDADE DOS SERVIÇOS

Para o Tribunal Judicial da Comarca dos Açores a qualidade do serviço é uma exigência de cidadania. Avaliar o grau de satisfação com a qualidade do serviço é um imperativo da boa gestão.

Preencha de 1 (muito insatisfeito) a 4 (totalmente satisfeito)

Satisfação com:		1	2	3	4	Não formei opinião
A) INSTALAÇÕES (local onde o serviço foi realizado)	A1. Limpeza e higiene	☐	☐	☐	☐	☐
	A2. Temperatura e Iluminação	☐	☐	☐	☐	☐
	A3. Conforto do mobiliário	☐	☐	☐	☐	☐
	A4. Nível de ruído	☐	☐	☐	☐	☐
	A5. Acessibilidade	☐	☐	☐	☐	☐
B) ATO PROCESSUAL (audiência, inquirição ou outra diligência)	B1. Tempo de espera	☐	☐	☐	☐	☐
	B2. Simpatia dos magistrados e funcionários	☐	☐	☐	☐	☐
	B3. Clareza das perguntas efetuadas	☐	☐	☐	☐	☐
	B4. Linguagem adequada	☐	☐	☐	☐	☐
C) ATENDIMENTO NA SECRETARIA	C1. Tempo de espera.	☐	☐	☐	☐	☐
	C2. Disponibilidade presencial dos funcionários	☐	☐	☐	☐	☐
	C3. Empenho em satisfazer as suas necessidades	☐	☐	☐	☐	☐
	C4. Clareza das informações prestadas e confiança nas mesmas	☐	☐	☐	☐	☐
D) AVALIAÇÃO GLOBAL	D1. Horário de funcionamento	☐	☐	☐	☐	☐
	D2. Sinalização dos espaços	☐	☐	☐	☐	☐
	D3. Opinião global sobre o Tribunal	☐	☐	☐	☐	☐

ASSINALE A QUALIDADE DA SUA INTERVENÇÃO:

Autor ☐ Réu ☐ Arguido ☐ Assistente ☐ Testemunha ☐ Exequente ☐ Executado ☐ Advogado ☐ Solicitadores/agentes de execução ☐ Órgãos Policia Criminal ☐ Outro ☐ Qual? _____

NOTA: Este questionário é anónimo e confidencial.

Se desejar fazer outros comentários, dispõe de uma caixa de sugestões junto à secretaria.

Muito obrigado pela sua colaboração!



CONSELHO DE GESTÃO DA COMARCA DOS AÇORES

3 ANÁLISE COMPARATIVA

Palácios da Justiça de Ponta Delgada *versus* Palácio da Justiça de Angra do Heroísmo

1 (muito insatisfeito) a 4 (totalmente satisfeito) e 5 (sem opinião).

		Ponta Delgada					Angra do Heroísmo				
		1	2	3	4	5	1	2	3	4	5
Instalações (local onde o serviço foi realizado)	A1. Limpeza e higiene	0%	8%	15%	73%	4%	4%	4%	23%	65%	4%
	A2. Temperatura e Iluminação	0%	15%	38%	42%	4%	2%	13%	25%	54%	6%
	A3. Conforto do mobiliário	0%	50%	19%	27%	4%	0%	10%	27%	54%	8%
	A4. Nível de ruído	0%	35%	35%	27%	4%	8%	6%	29%	50%	6%
	A5. Acessibilidade	0%	42%	31%	23%	4%	2%	4%	25%	63%	6%
Ato processual (audiência, inquirição ou outra diligência)	B1. Tempo de espera	0%	12%	42%	42%	4%	6%	8%	29%	48%	8%
	B2. Simpatia dos magistrados e funcionários	0%	8%	35%	54%	4%	6%	2%	19%	65%	8%
	B3. Clareza das perguntas efetuadas	0%	8%	46%	42%	4%	6%	4%	19%	63%	8%
	B4. Linguagem adequada	0%	8%	42%	46%	4%	6%	0%	21%	65%	8%
Atendimento na secretaria	C1. Tempo de espera.	0%	4%	38%	50%	8%	6%	6%	21%	63%	4%
	C2. Disponibilidade presencial dos funcionários	0%	8%	35%	50%	8%	4%	6%	15%	73%	2%
	C3. Empenho em satisfazer as suas necessidades	0%	15%	46%	31%	8%	4%	4%	13%	73%	6%
	C4. Clareza das informações prestadas e confiança nas mesmas	0%	12%	38%	42%	8%	6%	2%	15%	71%	6%
Avaliação global	D1. Horário de funcionamento	0%	50%	31%	15%	4%	6%	6%	27%	54%	6%
	D2. Sinalização dos espaços	0%	62%	27%	8%	4%	4%	6%	23%	58%	8%
	D3. Opinião global sobre o Tribunal	0%	8%	69%	19%	4%	2%	4%	27%	58%	8%

Mediante avaliação global, comprova-se que os inquiridos mostram-se globalmente satisfeitos/muito satisfeitos nos dois espaços, no entanto de salientar que em Angra do Heroismo encontram-se mais satisfeitos do que os inquiridos de Ponta Delgada quanto ao conforto do mobiliário, nível de ruído e acessibilidade. Em Ponta Delgada, os inquiridos mostram-se globalmente insatisfeitos em relação aos parâmetros horário de funcionamento e sinalização dos espaços.



ANEXO VII

Magistrados Judiciais em funções (2023)



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA

Magistrados Judiciais que exerceram funções no período em análise

Município	Juízo	Quadro Legal (1)	Auxiliares		Quadro Real	Acumulações (além-quadro, medidas de gestão)	Período de tempo (em meses) em que exerceu/ram, no período (2)	No Juízo, exerceram funções no período (em média)
			Em substituição de titular	Art.º 108.º do RLOSJ				
Angra do Heroísmo	Central Cível e Criminal	3			3			3
	Local Cível	2			2			2
	Local Criminal	1			1			1
Horta	Local Genérico	2	1 (MJO 2021 e 2022)		2			2
	Central Cível e Criminal	3			3			3
	Local Cível	4			4			4
Ponta Delgada	Local Criminal	3			3			3
	Instrução Criminal	1			1			1
	Família e Menores	2			2			2
	Trabalho	1			1			1
Ribeira Grande	Local Cível	1			1			1
	Local Criminal	1			1			1
Santa Cruz da Graciosa	Local Genérico	1			1*			1
Santa Cruz das Flores	Local Genérico	1			1			1
São Roque do Pico	Local Genérico	1		1	2*	O serviço do JLG/SRPico ficou dividido pela titular e pela auxiliar, em termos de à primeira caber a tramitação, diligências e decisão nos processos com terminação ímpar e à segunda nos processos com terminação par.	4 meses (14set e 31dez2023)	1,33
Velas	Local Genérico	1			1			1



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA

Vila do Porto	Local Genérico	1	1	1
Vila Franca do Campo	Local Genérico	1	1	1
	TEP	1	1	1
Praia da Vitória	Local Genérico	1	1	1
	Misto Família, Menores e Trabalho	1	1	1

(1) – Quadro legal inclui efectivos, art.º 107.º do RLOSJ e Quadro Complementar

(2) – Informação atinente aos Juízes Auxiliares, puros, além-quadro e/ou em acumulação, por medida de gestão

Nota explicativa do preenchimento do quadro: este quadro destina-se essencialmente a traduzir o número de juízes que em cada juízo exerceu para além do quadro (“excedentes”), seja por via da sua colocação como auxiliares, nos termos do art. 108.º do RLOSJ, seja a título de medida de gestão ou de quadro complementar. Assim sendo, os auxiliares de substituição, devendo ser indicados na coluna respectiva, na precisa medida em que são auxiliares de substituição não relevam para as últimas três colunas. A partir do período de tempo (penúltima coluna) em que o juiz “excedente” exerceu no juízo em causa calcula-se, juntamente com os demais, a média anual de juízes que serviram no juízo no ano em análise (última coluna).

❖ **Nota explicativa dos Juízos locais genéricos de São Roque do Pico e Santa Cruz da Graciosa:** o juiz colocado como auxiliar no JLG/SRPico e no JLG/SCGraciosa é apenas uma e a mesma pessoa, daí que o quadro indicado como “real” conte com 34 juízes, quando materialmente só se contabilizam 33 magistrados.



ANEXO VIII

Oficiais de Justiça em funções (2023)



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA

Núcleo da Secretaria	Serviço	QUADRO DE EFETIVOS (no início de 2023)								QUADRO DE EFETIVOS (no final do ano de 2023)							
		Secretár in	EscDir	EscAdj	EscAux	TjPrin	TjAdj	TjAux	Total	Secretár in	EscDir	EscAdj	EscAux	TjPrin	TjAdj	TjAux	Total
Angra do Heroísmo	Central Cv e Cr		1	2	4				7		1	2	4				7
Angra do Heroísmo	Local Cível		1	2	2				5		1	1	2				4
Angra do Heroísmo	Local Criminal		1		2				3		1	1	2				4
Angra do Heroísmo	Unidade Central	1		1	3				5	1		1	4				6
Angra do Heroísmo	MP/Inquéritos				1	1		3	5				1	1	1	3	6
Angra do Heroísmo	MP/Procuradorias																
Angra do Heroísmo	Apoio à FMT da Praia				1		1	1	3				1		1	1	3
Angra do Heroísmo	Totais núcleo	1	3	5	13	1	1	4	28	1	3	5	14	1	2	4	30
Horta	Competência Genérica		1	1	2				4		1	3	2				6
Horta	Unidade Central	1							1	1							1
Horta	MP/Inquéritos						1		1						1	1	2
Horta	Totais núcleo	1	1	1	2		1		6	1	1	3	2		1	1	9
Nordeste	Proximidade						1		1						1		1
Ponta Delgada	Misto Central Cv		1	1	1				3		1	1	1				3
Ponta Delgada	Misto Central Cr		1	3	3				7		1	2	3				6
Ponta Delgada	Local Cível		3	4	5				12		2	4	5				11
Ponta Delgada	Local Criminal		3	3	6				12		3	3	6				12
Ponta Delgada	Instrução Criminal				3				3			1	2				3
Ponta Delgada	Família e Menores		3	1	4				8		3	1	4				8
Ponta Delgada	Trabalho		1	1	2				4		1	1	2				4
Ponta Delgada (deslocalizado para Vila Franca do Campo)	Execução das Penas		1	2	1				4		1	2	1				4
Ponta Delgada	Unidade Central	2	1	4	3		1		11	2	1	3	3		1		10
Ponta Delgada	Apoio OG			1	2				3			2	1				3
Ponta Delgada	MP/Inquéritos					1	3	10	14				3	2	4	8	17
Ponta Delgada	MP/Procuradorias						3	1	4						3	1	4
Ponta Delgada	Totais núcleo	2	14	20	30	1	7	11	85	2	13	20	31	2	8	9	85
Povoação	Proximidade						1		1						1		1
Praia da Vitória	Competência Genérica		1	1	3				5		1	2	2				5
Praia da Vitória	Misto de FM e Trabalho		1		2				3		1	1	2				4
Praia da Vitória	Unidade Central											1					1
Praia da Vitória	MP/Inquéritos						2	1	3						2	1	3
Praia da Vitória	Totais núcleo		2	1	5		2	1	11		2	4	4		2	1	13
Ribeira Grande	Local Cível		1	2	2				5		1	2	2				5
Ribeira Grande	Local Criminal		1	2	3				6		1	2	2				5
Ribeira Grande	Unidade Central			1	1				2			1	1				2
Ribeira Grande	MP/Inquéritos					1	2	2	5					1	2	2	5
Ribeira Grande	Totais núcleo		2	5	6	1	2	2	18		2	5	5	1	2	2	17
Santa Cruz da Graciosa	Competência Genérica		1	1	1				3		1	1	1				3



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA

Santa Cruz da Graciosa	MP/Inquéritos						1		1						1		1
Santa Cruz da Graciosa	Totais núcleo		1	1	1		1		4		1	1	1		1		4
Santa Cruz das Flores	Competência Genérica		1		1				2		1	1	1				3
Santa Cruz das Flores	MP/Inquéritos						1		1						1		1
Santa Cruz das Flores	Totais núcleo		1		1		1		3		1	1	1		1		4
São Roque do Pico	Competência Genérica				3				3		1	1	2				4
São Roque do Pico	MP/Inquéritos						1		1						1		1
São Roque do Pico	Totais núcleo				3		1		4		1	1	2		1		5
Velas	Competência Genérica		1	1	2				4		1	1	2				4
Velas	MP/Inquéritos														1		1
Velas	Totais núcleo		1	1	2				4		1	1	2		1		5
Vila do Porto	Competência Genérica	1	1	1	1				4	1	1	1	1				4
Vila do Porto	MP/Inquéritos						1		1						1		1
Vila do Porto	Totais núcleo	1	1	1	1		1		5	1	1	1	1		1		5
Vila Franca do Campo	Competência Genérica		1	2	2				5		1	2	2				5
Vila Franca do Campo	MP/Inquéritos						1	1	2						1	1	2
Vila Franca do Campo	Totais núcleo		1	2	2		1	1	7		1	2	2		1	1	7
Comarca	Totais Comarca	5	27	37	66	3	20	19	177	5	27	44	65	4	23	18	186